

GUIA DE ESTUDOS

XII SIEM

Simulação de Organizações Internacionais para alunos do Ensino Médio

apoio:



André Rodrigues Piazza
Filipe José Dias
Guilherme de Souza Damasceno
Laura Cristina Chicovis da Cruz
Patrícia Fonseca Ferreira Arienti
Sandra Regina Leal
Renata Santos Ramos
(ORGANIZADORES)

GUIA DE ESTUDOS: XII SIEM

FLORIANÓPOLIS, 2025



GUIA DE ESTUDOS: XII SIEM © 2025 está sob a licença CC BY 4.0. Para ver uma cópia desta licença, visite <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

ORGANIZAÇÃO

André Rodrigues Piazza
Filipe José Dias
Guilherme de Souza Damasceno
Laura Cristina Chicovis da Cruz
Patrícia Fonseca Ferreira Arienti
Sandra Regina Leal
Renata Santos Ramos

DIAGRAMAÇÃO

Danielle Borcioni
Isabella Gomes
Kássia Schneider Maranhão
Luiza Botega Goularte
Nathalia Telles

CAPA E DESIGN

Stephany Zuqui Biava

REVISÃO GERAL

Amanda Antonette
Ana Julia Ruziska Herbst
Aline Esteve Soares
Bianca Pereira Dalla Vecchia
Bernardo Almada Kiefer
Carolina Elly Mitsuda
Clarissa Franzoi Drin
Giovanna Lima
Iara Costa Leite
Isabela Kohl Hammacher
Isabella Gomes Macedo
Laura Lerner Oliveira
Luiza Montanheri
Luiz Eduardo Schlosser
Maria Rita dos Santos Peres
Júlia Letícia Martins Cordeiro

Catálogo na fonte pela Biblioteca Universitária
da
Universidade Federal de Santa Catarina

G943 Guia de estudos [recurso eletrônico] : XII SIEM / André Rodrigues Piazza [et al.], organizadores. – Florianópolis, 2025.
160 p.

ISBN 978-85-8328-327-0

1. Ensino médio – Estudo e ensino. 2. Ensino médio – Planejamento. 3. Extensão universitária – Ensino médio. I. Piazza, André Rodrigues. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Socioeconômico. Curso de graduação em Relações Internacionais. III. Simulação de Organizações Internacionais para alunos do Ensino Médio.

CDU: 373.5



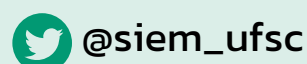
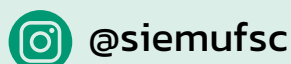
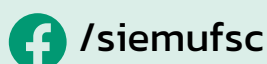
Contato

Simulação de Organizações Internacionais para o
Ensino Médio
(SIEM)

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Departamento de Economia e Relações
Internacionais

Campus João David Ferreira Lima s/n – Trindade
Florianópolis/SC – Brasil, CEP 88040-900

E-mail: SiEM.UFSC@Gmail.com
Site Institucional: <https://SiEM.ufsc.br>



SUMÁRIO

GUIA DE ESTUDOS

01. CARTA DE BOAS VINDAS

02. EQUIPE ORGANIZADORA SIEM 2024

03. SIMULAÇÃO DE O.I. PARA ENSINO

MÉDIO

3.1. O SIEM

3.1.1. XII edição

3.2. Preparação dos Delegados e
Delegadas

3.2.1. Pontos fundamentais

04. ENTENDENDO AS RELAÇÕES

INTERNACIONAIS

4.1. Organizações Internacionais

4.2. Organização das Nações Unidas

4.2.1 A Assembleia Geral (AG)

4.2.2. O Conselho de Segurança (CS)

4.2.3. Conferência das Partes (COP)

4.3 União Africana (UA)

05. REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

5.1. Reforma do Conselho de Segurança da ONU: formação atual, reconfiguração e a busca por legitimidade

Guilherme Damasceno, Helena Neves, Luara Côrtes, Mayara Marcelli, Otávio Péres Pires, Pedro Rataichesck Fiates

06. REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA

6.1. Conflito Israel-Palestina: crise humanitária, insegurança alimentar e caminhos para a estabilidade

André Piazza, Gabrielle Schneider, Joelmer Bassetti, Laura Chicovis, Natália Moro

07. COP

7.1. Justiça Climática: equidade para um futuro sustentável

Bernardo Almada Kiefer, Giusepe Junkes, Iago Costa Colonetti, Laura Messerschmidt, Renata Ramos

08. UNIÃO AFRICANA

8.1. A guerra civil Sul-Sudanesa: refúgio, milícias e disputa por recursos naturais

Amanda Maria Hoepers, Mariana Schuetze Andrade, João Pedro Quintino, Sofia Oliveira

09. REFERÊNCIAS



1. CARTA DE **BOAS - VINDAS**

Estimados participantes,

É com grande entusiasmo que damos boas-vindas a todos os participantes da Décima Segunda Edição do SiEM – Simulação de Organizações Internacionais para o Ensino Médio – que acontecerá em Florianópolis, Santa Catarina (SC), em 28 de agosto de 2024. Este ano, quatro comitês serão simulados: a Assembleia Geral das Nações Unidas, o Conselho de Segurança das Nações Unidas, a Conferência do Clima da ONU (COP) e a União Africana.

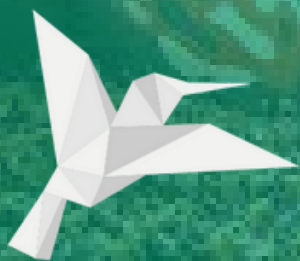
O SiEM entende, hoje mais do que nunca, a importância das questões internacionais para o cidadão contemporâneo. Debates e narrativas sobre guerras, conflitos e crises estão mais presentes do que nunca, demandando que as pessoas cada vez mais desenvolvam senso crítico e conhecimento sobre o que ocorre no meio internacional. O projeto tem como objetivo apresentar o mundo de uma forma (talvez) nova para os secundaristas; um mundo no qual as ações não acontecem no vácuo, e que possuem reverberações maiores do que uma manchete de jornal poderia transmitir.

Entretanto, este guia de estudos não busca exaurir tudo que existe sobre os assuntos abordados neste ano. Seu objetivo é servir como um primeiro passo para as suas pesquisas, delegados, embora sua leitura seja indispensável para compreensão dos temas e reuniões. Desde já, desejamos bons estudos a todos os participantes do evento.

Que tenhamos todos uma grande simulação!

Atenciosamente,

Equipe Organizadora SiEM 2024



2. EQUIPE ORGANIZADORA

COORDENAÇÃO

André Rodrigues Piazza
Guilherme de Souza Damasceno
Laura Cristina Chicovis da Cruz
Renata Santos Ramos

EQUIPE ORGANIZADORA

Alexia Maciel Vieira
Aline Esteve Soares
Ana Carolina de Simas
Ana Paula Martins de Paula
Andrielli Stankievski da Silva Ferreira
Beatriz Lanceloti
Bernardo Almada Kiefer
Bianca Pereira Dalla Vecchia
Brenda Vitória Bittencourt Antunes
Bruna Colossale Nardini
Danielle Borcioni Campo
Eliel Ukan Patte Camlem
Gabriella Silvestrini
Giusepe Gobatto Junkes
Helena Neves Oliveira
Iago Costa Colonetti
Isabella Gomes Macedo
Janaína Martins de Pinho
Joana Hoss Haques Pereira
Joelmer Couto Bassetti
Júlia Letícia Martins Cordeiro
Júlia Rossler Streit
Kássia Schneider Maranhão
Kessia Soares
Laura Rossatto Messerschmidt
Livia Alves
Luara Macchiavello Côrtes

Lucas Balbinott
Luiz Eduardo Schlosser
Luiza Botega Goularte
Luiza Montanheri
Maria Fernanda Adegas Oliveira
Maria Fernanda de Sá da Silva
Maria Rita dos Santos Peres
Marina Angeoleti Lopes
Marina Signorini Castilho
Mayara Marcelli Souza Soares da Silva
Melissa Macario Rodrigues
Natália Moro
Nathália Telles
Otávio Kich Mata
Otávio Péres Pires
Pedro Rataichesk Fiates
Rafaela Johann Marczal
Rafaella Barbato Medeiros
Rebekah de Oliveira
Sergio Monteiro
Stephany Zuqui Biava
Tais Aparecida Silva dos Santos
Tifany Alejandra Escalante Pena
Vanessa Sopelsa Brandalise
Vinicius Cocenza
Vinicius Franke da Silva
Vitor Alexandro Borges Barbosa
Vitoria Jung



3. SIMULAÇÃO DE O.I. **PARA O ENSINO MÉDIO**

O Modelo de Simulação de Organizações Internacionais é realizado por diversas universidades brasileiras e estrangeiras. Nos Estados Unidos, Harvard é considerada a maior organizadora de simulações. Elas são realizadas na própria Assembleia Geral da ONU em Nova Iorque e atraem centenas de estudantes interessados não apenas nas temáticas previstas, mas também no funcionamento administrativo da maior organização internacional do mundo.

Já no Brasil, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), desponta como referência nesse projeto. Nas últimas edições, o SiEM conseguiu contar com a participação de mais de 800 estudantes de diversas escolas do ensino público e privado de Santa Catarina, totalizando, entre professores e organizadores, mais de 1200 pessoas envolvidas em toda organização e execução final. A Universidade de Brasília (UnB) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) também são uma grande referência nesse tipo de projeto voltado ao Ensino Médio.

Atualmente, o projeto já está consolidado na UFSC. A expectativa é que o número de escolas interessadas em participar aumente, colaborando com o crescimento pessoal e também profissional de seus alunos através desta experiência. Para que isso seja concretizado, o SiEM conta com uma equipe composta por um alto número de alunos da graduação do curso de Relações Internacionais.

3.1 O SiEM



O SiEM – Simulação de Organizações Internacionais para Ensino Médio – é um projeto de extensão do curso de Relações Internacionais que visa fomentar a educação e a cultura; estimular a criatividade, o conhecimento, a tolerância das diferenças; contemplando não somente os alunos participantes, mas toda a sociedade civil.

Nele, os alunos são convidados a participar de simulações das principais organizações internacionais (ONU, União Africana, COP, etc.), atuando como delegados, que representam seus respectivos países e suas opiniões. A equipe organizadora produz guias de estudos e de procedimentos que visam auxiliar os alunos e professores. Contudo, os guias não serão os únicos meios de informação. Estaremos disponíveis por meio de endereços eletrônicos e redes sociais.

Basicamente, o SiEM pode ser dividido em três etapas, sendo as duas primeiras preparatórias e a terceira parte, aquela na qual a preparação é posta em prática através da simulação. O primeiro momento é o de conhecimento dos temas a serem simulados e da divisão dos países. Na sequência, inicia-se a procura do contexto em que cada país se encaixa para poder estabelecer sua Política Externa da forma mais real possível. A segunda fase consiste em familiarizar-se com as regras da simulação, para poder elaborar uma estratégia de ação. Na terceira etapa, tem-se a simulação das reuniões, que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2024, nos períodos matutino e vespertino, no auditório do Centro de Eventos da Universidade Federal de Santa Catarina.

O objetivo das reuniões é estabelecer um processo de diálogo e de negociação sobre os temas propostos, que resulte em um encaminhamento expresso a uma Resolução. Posteriormente aos posicionamentos, aos debates e à apresentação dos Projetos de Resolução, ocorre o processo de votação.

3.1.1 XII EDIÇÃO



A décima segunda da Simulação de Organizações Internacionais para o Ensino Médio da UFSC ocorrerá no dia 28 de agosto de 2024 no Centro de Cultura e Eventos da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC.

Todos e todas as participantes, na ocasião, devem estar preparados para representar o país que lhe foi designado e tendo conhecimento geral das regras, disponibilizadas no Guia de Regras da Simulação.

No XII SiEM serão simulados 4 comitês, 2 integrais (tendo duração ao longo de todo o dia, manhã e tarde) e 2 realizados em meio período. Além dos comitês, como ocorre habitualmente, durante todo o dia, a cobertura das principais notícias e acontecimentos sobre o evento ficará a cargo da Mídia Internacional.

Esses serão os quatro comitês simulados no dia 28 de agosto e seus temas:

- **ASSEMBLEIA GERAL DA ONU**

Reforma do Conselho de Segurança da ONU: formação atual, reconfiguração e a busca por legitimidade.

- **COP**

Justiça Climática: equidade para um futuro sustentável.

- **CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU**

Conflito Israel-Palestina: crise humanitária, insegurança alimentar e caminhos para a estabilidade.

- **UNIÃO AFRICANA**

A guerra civil Sul-Sudanese: refúgio, milícias e disputa por recursos naturais.

OBS: Todas as reuniões serão guiadas e ocorrerão em português.

3.2 SiEM

PELA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS



Em 10 de dezembro de 1948, nascia um documento que concebia uma ideia igualitária de garantias essenciais para todas as pessoas: a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Composta por 30 artigos reconhecidos internacionalmente, cada um deles aborda aspectos dos **direitos humanos**, incluindo direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

Inspirados pelo terceiro artigo da **Declaração Universal dos Direitos Humanos** da ONU, a equipe organizadora dedica a décima segunda edição do SiEM a todos aqueles que têm sido submetidos a lutar por seus direitos à vida, à liberdade e à segurança.

Cada comitê deste ano gera uma discussão sobre os direitos citados pela declaração: no Conselho de Segurança e União Africana, a maneira como a crueldade da guerra confronta completamente a dignidade humana e retira qualquer senso de segurança; na Assembleia Geral, a liberdade de defender uma ordem que garanta a paz; e na COP, a responsabilidade de todos os países em manter o mundo propício à vida.

Nosso compromisso com os direitos humanos, entretanto, vai além das simulações. Desejamos que esta edição do SiEM sirva como um espaço dedicado à **reflexão e discussão**; que, no processo de suas pesquisas, os participantes inspirem-se a ser defensores ativos de um mundo onde todos possam desfrutar plenamente de seus direitos fundamentais.

3.3 DELEGADOS



Para que os alunos possam contribuir com a Simulação de forma mais próxima à realidade, são necessários alguns esforços, tais como: o conhecimento das **regras de procedimentos** da simulação e conhecimento da estrutura da organização internacional simulada, o aprofundamento no tema que será debatido na simulação, as alianças que o país possui com outros países na esfera internacional e a pesquisa sobre a política externa do país que será representado.

No dia da simulação, a **pontualidade e o decoro são obrigatórios**, deve-se evitar:

1. levantar quando não for necessário;
2. bater fotos;
3. conversar alto;
4. prolongar nos coffee breaks;
5. fugir do tema.

Além disso, prestar atenção nas ordens da mesa é essencial. Faz-se necessário observar a lista de pronunciamento do debate formal e **apenas manifestar-se quando for sua vez**. Durante a reunião, a comunicação com as demais delegações deve ser feita através de correspondências diplomáticas. Lembramos que os alunos estão representando diplomatas de diferentes culturas e, portanto, o respeito para com as regras e o uso de um vocabulário adequado são fundamentais para o diálogo.

Por fim, os delegados terão que trabalhar para chegar a uma decisão final que seja aprovada, logo, **tolerância e negociação serão ferramentas indispensáveis**.

3.3.1 QUESTÕES

QUE DEVEM ESTAR CLARAS



- Questões sobre a região: **Quais** são as fronteiras? **Quem** são seus vizinhos? O país tem saída ao mar? Tem recursos abundantes? **Quão** alto é o grau de desenvolvimento?

- Questões culturais: **Qual** é a religião majoritária? **Quais** são os grupos étnicos pertencentes àquele território? **Como** a história e a cultura do país influenciam nas negociações?

- Articulação internacional: **Quem** são os aliados diplomáticos internacionais? **Quais** outras organizações internacionais o país pertence?



3.4 PROFESSORES



Cabe ao professor responsável por preparar as delegações: **incentivar** os alunos a participarem do SiEM, explicar a importância e o funcionamento das organizações internacionais simuladas, **discutir** os temas, **esclarecer dúvidas** dos alunos quando possível, marcar encontros com a equipe organizadora do SiEM para explicações sobre o projeto e **acompanhamento** dos alunos no dia da simulação.

A Organização ainda destaca que cabe aos professores definir os alunos participantes da delegação, indicando quais alunos ou alunas representarão o país designado ao colégio. Além disso, é responsabilidade dos professores fornecer aos alunos os materiais do SiEM **com antecedência**, assegurando que todos estejam preparados para participar efetivamente.

Durante todo esse processo, a **Comissão Organizadora do XII SiEM** se coloca à disposição do professor ou professora, bem como da direção do colégio para ministrar aulas e auxiliar no processo de preparação, vide disponibilidade dos coordenadores.

Vale reforçar que os professores podem ser consultados sobre as propostas de resoluções, entretanto essas devem ser elaboradas pelos alunos durante o dia do evento, para incentivar o debate e imersão dos delegados na reunião.

Por fim, é essencial recordar que a disciplina dos professores durante a reunião do SiEM é crucial para o bom andamento do evento, sendo tão importante quanto a dos alunos. O ambiente requer silêncio e respeito às delegações presentes, algo fundamental para garantir um evento organizado e produtivo.



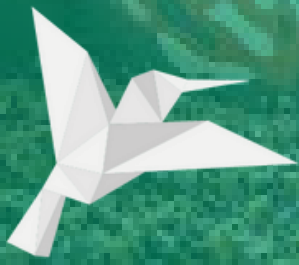
4. ENTENDENDO AS **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

4.1 ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

As Organizações Internacionais (OIs) são associações voluntárias estabelecidas por acordos internacionais, dotadas de órgãos permanentes, próprios e independentes, encarregadas de gerir interesses coletivos e capazes de expressar vontade jurídica distinta da de seus membros. Com efeito, as OIs são capazes de elaborar vontades próprias e autônomas. E embora tenham essas finalidades autônomas, o objetivo central de todas OIs é a busca pela cooperação multilateral dentro da arena internacional. Além disso, possuem sete elementos característicos:

1. Composição essencialmente interestatal;
2. Construídas exclusivamente por Estados soberanos;
3. Base jurídica convencional;
4. Estrutura Orgânica Permanente e Independente;
5. Autonomia jurídica;
6. Estrutura institucional fundamentada no setor administrativo da Organização;
7. Devem sua existência, geralmente, a um tratado multilateral, tendo como marco uma conferência e os Estados contratantes estão sujeitos às normas do tratado. Esta é a principal diferença entre OI e ONGs, já que as últimas são organizações de cunho privado, ou seja, formado por uma associação de pessoas.

Assim, as Organizações Internacionais se apresentam hoje dentro do Sistema Internacional como uma plataforma positiva de cooperação entre os Estados. Embora ainda dependa da predisposição e colaboração de cada Estado-membro, é ainda uma das maiores ferramentas de cooperação e crescimento mútuo.



4. ENTENDENDO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

4.2 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

A ONU é o exemplo mais claro de Organização Internacional de âmbito universal. Ela surgiu a partir de diversas declarações formuladas pelas potências no fim da Segunda Guerra Mundial. Oficialmente, a ONU foi instituída na Conferência de São Francisco (1945).

A ONU é regida por sua Carta constitutiva, a Carta das Nações Unidas, a qual determina os preceitos da Organização. Seus princípios são formulados no Artigo 2 da Carta e constituem o marco geral de obrigações que permeiam a atuação dos órgãos e dos membros da ONU. São eles: igualdade soberana dos Estados; boa-fé; resolução pacífica de controvérsias; proibição da ameaça por meio do uso da força; assistência para a ONU; autoridade da ONU sobre os Estados-membros; princípio da exceção e da jurisdição interna dos Estados. O status de membro efetivo das Nações Unidas pressupõe gozar de todos os direitos e estar submetido a todas as obrigações positivadas na Carta.

4.2.1 A Assembleia Geral

Desde sua criação, a Assembleia Geral da ONU tem sido palco central de deliberações políticas internacionais. Em 1946, em Londres, ocorreu o primeiro encontro da Assembleia Geral, com a presença de 51 nações. Hoje, a Assembleia Geral conta com os 194 membros das Nações Unidas e tem em sua carta o princípio de que todos os países participantes têm direito a voto, independentemente de seu tamanho, população ou peso político. Isso faz com que as decisões da Assembleia tenham caráter mais equitativo.

Toda a organização da Assembleia Geral é dada pela Carta das Nações Unidas, compreendendo o Capítulo IV, tendo órgãos de extrema importância sob sua tutela, como o Conselho de Segurança, a Corte Internacional de Justiça e o Conselho Socioeconômico. Conforme os artigos 9 e 22 da carta citada anteriormente, a Assembleia Geral é o órgão encarregado das seguintes funções:

1. Discutir e fazer recomendações sobre qualquer assunto/questão dentro das finalidades da ONU;
2. Considerar princípios gerais de cooperação na manutenção da paz e segurança internacionais;
3. Elaborar recomendações sobre a solução pacífica de qualquer litígio internacional;
4. Aprovar o orçamento da ONU;
5. Eleger os membros não-permanentes do Conselho de Segurança;

Em suas reuniões, que atualmente ocorrem entre setembro e dezembro na cidade de Nova Iorque (Estados Unidos), importantes decisões já foram tomadas, como a Resolução do descobrimento de energia atômica, a extradição e punição de criminosos de guerra, a falta de cereais no mundo e a reconstrução econômica de Estados-falidos. Porém, as decisões mais importantes estão atreladas a temas como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Metas do Milênio e as questões de segurança.



4. ENTENDENDO AS **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Além disso, por mais que algumas das resoluções da assembleia não sejam cumpridas por alguns membros, o peso das decisões da AG influenciam os rumos das Nações e da política internacional. Afinal, a Assembleia Geral, assim como o Conselho de Segurança, pode punir seus membros. Tais repreensões tomam a forma de advertências, punições dentro do próprio plenário, chegando até a sanções maiores, como embargos econômicos.

4.2.2 O Conselho de Segurança

O Conselho de Segurança é composto de quinze membros – cada qual com seu respectivo representante – das Nações Unidas, sendo cinco com assentos permanentes e poder de veto: República Popular da China, França, Rússia, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e Estados Unidos da América. Os dez outros membros, não permanentes, do Conselho de Segurança, são eleitos todo ano pelos membros das Nações Unidas, tendo em vista, em primeiro lugar, a contribuição dos membros das Nações Unidas para a manutenção da paz e da segurança internacionais e, também, a distribuição geográfica equitativa – em outras palavras, os maiores doadores distribuídos por regiões do globo.

Os membros do Conselho de Segurança, segundo especificações do Capítulo V da Carta da ONU, possuem maior influência e poder de ação do que os demais membros da Organização – uma vez que estes acordam em respeitar toda e qualquer decisão e ação tomada pelo Conselho. Segundo o artigo 27, cada membro do Conselho de Segurança terá direito a um voto; São necessários nove votos afirmativos para que uma tomada de decisão do Conselho seja considerada. Sobre o poder de veto, o art. 27 permite, ainda, que os membros permanentes possam usar o seu direito de veto podendo assim bloquear as decisões do Conselho de Segurança, mesmo que nas votações o número mínimo de 9 votos favoráveis entre os 15 países seja atingido.

4.2.3 A Conferência das Partes (COP)

A COP é uma conferência que reúne os países integrantes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, que foi um tratado internacional assinado durante a conferência Rio-92 (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento) e tem como intuito criar medidas para o combate do aquecimento global. A primeira COP aconteceu em 1995 em Berlim, desde então é feita anualmente com uma sede diferente a cada edição, além de reunir membros dos governos participantes, organizações internacionais e a sociedade civil.



ENTENDENDO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A conferência serve para analisar o cumprimento das medidas propostas na convenção e, também, gerar novos acordos para implementar de maneira eficaz as normas de combate às mudanças climáticas. Em questões de formato, a presidência é rotativa composta por um membro eleito das regiões reconhecidas pela ONU que são divididos em 5 "partidos", sendo esses: Estados Africanos, Estados da América Latina e do Caribe, Estados Asiáticos, Estados da Europa Oriental, Estados da Europa Oriental e outros Estados.

Cada um desses 5 grupos tem um número específico de membros, sendo os grupos de negociação maiores e mais abrangentes, entretanto eles têm apenas dois representantes na mesa. Além disso, levando em consideração que há outros grupos que não estão inclusos nesses blocos regionais, é importante lembrar que esses compõem a mesa com 1 representante.

4.3 A União Africana

A União Africana (UA) é uma organização internacional de extensão continental, sendo constituída por 55 países do continente africano. A organização foi criada em 2002 na África do Sul, após uma decisão de 1999 da Organização da Unidade Africana (OUA), sua antecessora criada em 1963.

A OUA tinha como objetivos e valores em sua carta de criação: a promoção de unidade e solidariedade entre os Estados africanos; coordenar e intensificar esforços para o desenvolvimento socioeconômico da região; defesa da soberania dos estados-membros; lutar contra o colonialismo e promover a cooperação internacional. A UA, por sua vez, foi estabelecida devido a necessidade de um foco em promover a cooperação e integração continental em prol do crescimento e desenvolvimento do mesmo, em contraste com o foco que a OUA tinha em questões como a lutar contra o Apartheid e colonialismo. A organização costumava embarcar toda a África continental, porém, devido a golpes militares, Mali, Guiné, Sudão, Burkina Faso e Níger estão suspensos do grupo.

A UA possui diversos órgãos internos com a finalidade tanto de regular o funcionamento da instituição, como regular o comportamento dos países-membros, como a Assembleia, o Conselho Executivo, a Comissão da UA, o Comitê de Representantes Permanentes, dentre outros. A Assembleia da União Africana é composta por chefes de estado dos países membros, sendo o órgão supremo da organização. As línguas oficiais são árabe, francês, espanhol, português, suaíli e quaisquer outras línguas africanas.

ASSEMBLEIA GERAL



5. REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA: formação atual, reconfiguração e a busca por legitimidade

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CARICOM	Mercado Comum e Comunidade do Caribe
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
EUA	Estados Unidos
G4	Grupo dos Quatro
ONU	Organização das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
P5	Cinco Membros Permanentes
S5	Small Five
UA	União Africana
UFC	Unidos Pelo Consenso
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

5.1 INTRODUÇÃO GERAL SOBRE CSNU

Essa seção tem por objetivo introduzir o objetivo, o funcionamento e a importância do Conselho de Segurança das Nações Unidas, para que o aluno tenha um melhor entendimento do CSNU. Assim, será possível desenvolver propostas melhor adaptadas à conduta do conselho e compreender a relevância do CSNU na política internacional.



5.1.1 O QUE É O CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES

Criado ao final da Segunda Guerra Mundial, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) é um órgão estabelecido pela Carta das Nações Unidas com a responsabilidade primária de manter a paz e a segurança internacionais, sendo o principal órgão em tais questões. Com 15 membros, o conselho se dedica a questões de guerra, crises humanitárias e outras por meio de deliberações formais entre seus membros (Ministério das Relações Exteriores, 2021).

Ao contrário de outros órgãos da ONU, as decisões do CSNU são vinculantes, ou seja, suas decisões são obrigatórias e universais a todos os estados-membros da ONU (Banzatto, 2016). A composição e as responsabilidades desse conselho refletem a visão das Nações Unidas de que a manutenção da paz é fundamental para o progresso e o bem-estar do cenário internacional. O conselho, nos dias de hoje, é a única instância internacional capaz de autorizar o uso legítimo da força em caso de ameaças à paz, ruptura da paz e atos de agressão, conforme o Capítulo VII da Carta da ONU (ONU, 2007).

5.1.2 A IMPORTÂNCIA E O PAPEL DO CONSELHO DE SEGURANÇA

A função do Conselho de Segurança pode ser resumida em tratar de questões relacionadas à paz e à segurança internacional, determinando a existência de atos de agressão ou de ameaça à paz. Ao longo da história, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) teve agência para estabelecer "Operações de Manutenção de Paz",¹ responsáveis por restabelecer a paz em situações de conflito.

O Conselho de Segurança se utiliza das Forças de Manutenção da Paz

¹ "[...] trata das atividades levadas a cabo no terreno com o consentimento das partes em conflito, por militares, policiais e civis, para implementar ou monitorar a execução de arranjos relativos aos esforços políticos realizados para encontrar uma solução pacífica e duradoura para o conflito". FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrise da. O Brasil e as operações de manutenção da paz das Nações Unidas. Brasília, DF: Funag, 2005. p. 34.



da ONU, que receberam um orçamento de US\$ 6,38 bilhões entre junho de 2021 e junho de 2022 (ONU, 2021). As Forças de Manutenção da Paz são um dos principais órgãos militares internacionais do mundo, tendo mais de 70 mil soldados ativos em torno do mundo (ONU 2024). São como um “instrumento para assegurar a presença das Nações Unidas em áreas conflagradas, de modo a incentivar as partes em conflito a superar suas disputas por meio pacífico” (Ministério das Relações Exteriores, 2014).

As operações de paz atuaram em diversos conflitos recentes, nos quais os chamados “Capacetes Azuis”² são enviados para a “proteção de civis, assessoramento de processos de desarmamento, [...] auxílio na organização de eleições, proteção e promoção dos direitos humanos e contribuição para o restabelecimento do estado de direito” (Ministério das Relações Exteriores, 2014). É o CSNU que possui a incumbência de determinar quando e onde existe a necessidade de uma operação, sendo estabelecida por meio de uma resolução do conselho (United Nations Peacekeeping, 2024). Atualmente, o Conselho de Segurança lidera 11 Operações de Paz, uma na Europa (Kosovo), cinco na África (Oeste do Sahara, República Democrática do Congo, República Centro Africana, região de Abie e Sudão do Sul), quatro no Oriente Médio (Chipre, Líbano, Colinas de Golã e Jerusalém) e uma na Ásia Central (região da Caxemira). Essas operações acontecem no âmbito de alguns dos maiores conflitos mundiais da atualidade, como a tensão entre a Índia e o Paquistão, ambas potências nucleares.

Assim, o controle do Conselho de Segurança representa o controle da atuação da comunidade internacional sobre todos os grandes conflitos atuais. Um assento nesse espaço é de suma importância para qualquer nação que deseje expandir seus interesses para o âmbito internacional e consolidar sua influência na política mundial.

² Nome pelo qual as tropas multinacionais da ONU são conhecidas.

5.1.3 COMO O CSNU FUNCIONA



O conselho é composto por 15 membros, sendo 5 destes permanentes e os outros 10 não-permanentes, substituídos periodicamente. Sobre a adição de membros não-permanentes, de acordo com o artigo 23 do capítulo V da Carta das Nações Unidas, a Assembleia Geral elegerá 10 membros, que trabalharão no CSNU por um período de 2 anos. Os Estados são eleitos tendo em mente “a contribuição dos Membros das Nações Unidas para a manutenção da paz e da segurança internacionais e para os outros propósitos da Organização e também a distribuição geográfica equitativa” (ONU, 1945).

Segundo o artigo 28 (ONU, 1945), o grupo deverá se reunir periodicamente na sede da organização, com cada membro possuindo um representante permanente no local, de modo a possibilitar o trabalho contínuo do conselho, embora exista a possibilidade de outra localização ser utilizada eventualmente. Os artigos 34 e 35 (ONU, 1945) ditam que as reuniões do conselho, além das ordinárias, podem ser convocadas por investigação do mesmo sobre controvérsias que possam ameaçar a paz mundial. Também pode ser solicitada a atenção para uma controvérsia por qualquer membro da ONU.

Conforme o capítulo XVII da Carta (ONU, 1945), se o CSNU determinar que na controvérsia existe uma ameaça à ordem e segurança internacional, tem o poder de instituir medidas a fim de restaurá-las. É importante frisar que as medidas podem ou não incluir a utilização do poderio militar, além de não ser obrigatório que o conselho convide as partes interessadas para a reunião. Para que seja acordada alguma medida ou recomendação pelo conselho, o artigo 27 (ONU, 1945) relata a necessidade do voto favorável de nove dos seus quinze membros, em que cada um possui um único voto. Entretanto, qualquer um dos 5 permanentes possui o poder de se utilizar do veto, impedindo que a medida em questão passe.

Atualmente, o Conselho possui 10 países não-permanentes, sendo estes: Argélia, Equador, Guiana, Japão, Suíça, Eslovênia, Serra Leoa, Moçambique, Malta e República da Coreia, e 5 países permanentes (P-5):



China, Rússia, Estados Unidos, Reino Unido e França (ONU, 2024). A presidência do Conselho é rotativa e dada por ordem alfabética, de forma que cada país fique um mês na presidência (Governo Federal, 2023).

Figura 1: Membros do Conselho de Segurança - Rodada 2024



Fonte: Security Council Reports

5.1.3.1 MEMBROS ROTATIVOS

Os dez assentos rotativos são cada um destinados para uma região específica, 5 para a África e para a Ásia, 2 para a América Latina e o Caribe, 1 para a Europa Oriental e 2 para a Europa Ocidental e demais países. Dessa maneira, o Conselho busca manter sempre uma representação regional proporcional. Os países são escolhidos em uma eleição na Assembleia Geral, com voto secreto, por todos os 193 países membros.

Anualmente, 5 dos membros rotativos são substituídos, respeitando o período de dois anos no cargo. No dia 1 de janeiro de 2024, a Argélia, a Guiana, a Eslovênia, a República da Coreia e a Serra Leoa assumiram os 5 novos assentos do ano. Para a entrada dos novos membros rotativos, Gabão,



Gana, Emirados Árabes Unidos, Albânia e Brasil deixaram o conselho (ONU News, 2024).

Na eleição, a candidatura de apenas uma das cadeiras foi disputada por dois países; Eslovênia e Bielorrússia disputaram a vaga para a Europa Oriental. Apesar de ser comum a candidatura única para uma vaga rotativa, ainda é necessário que todos os candidatos sejam aprovados pela Assembleia Geral. As votações na ONU são todas decididas por maioria de dois terços, ou seja, um mínimo de 128 dos 193 países membros devem votar favoravelmente para que um candidato possa assumir o assento no Conselho de Segurança (Ask DAG, 2024).

Existe controvérsia quanto a justificativa moral da divisão entre membros permanentes e membros não-permanentes. Esse debate tem cerne nas próprias contradições em certos artigos da Carta das Nações Unidas, quais sejam:

— 66 —

Artigo 2º - [...] 1. A Organização é baseada no princípio da igualdade de todos os seus membros.

Artigo 23 - [...] 1. O Conselho de Segurança será composto de quinze Membros das Nações Unidas. A República da China, a França, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e os Estados Unidos da América serão membros permanentes (ONU. Carta das Nações Unidas. 1945).

— 99 —

Ou seja, a ONU preconiza o princípio da igualdade, porém a exclusividade de permanência e poder de veto claramente beneficiam cinco países específicos, criando uma discrepância de poder entre os demais membros participantes da ONU.

O simples fato de que os membros rotativos foram uma adição a uma primeira reforma em 1965 exemplifica essa dinâmica desigual. A partir desse cenário, surge o argumento pelo aumento do número de assentos permanentes, que possibilitem uma representação regional equitativa e a



multilateralidade do órgão, em parte, pois para ser igualitário deveria incluir todos os integrantes da ONU. No entanto, também há a discussão de que a adesão de novos países dificultaria ainda mais a tomada de decisões do conselho, levando a uma obsolescência da instituição. Porém, outros contra argumentam que o próprio poder de veto é responsável por essas atrofias na capacidade de ação, posicionando-se contra o uso do mesmo ou, ao menos, a favor de sua limitação.

Com a eleição de Argélia e Serra Leoa, integrantes da União Africana, coalizão que pleiteia pela reforma do Conselho de Segurança e por assentos permanentes para países africanos, existe uma grande possibilidade de que o assunto da reforma seja pautado de forma prioritária e amadurecido no conselho, embora ainda seja considerada uma possibilidade distante por muitos.

5.1.3.2 VETO

É importante considerar que os membros permanentes (E.U.A., Rússia, Reino Unido, China e França), além de estarem permanentemente no Conselho e em todas as suas decisões, também possuem o poder exclusivo de veto. Ou seja, um veto de um país permanente em uma resolução é o suficiente para que esta seja recusada e bloqueada (Politize, 2020). Assim, a influência desses países na estrutura é imensamente maior do que a dos outros países-membros. Tal função do veto foi institucionalizada na criação do CSNU, não tendo alterações desde da Carta da ONU (1945). O Artigo 27 da Carta na ONU (Presidência da Casa Civil, 1945) demonstra como o veto é estruturado:

— 66 —

3. As decisões do Conselho de Segurança, em todos os outros assuntos, serão tomadas pelo voto afirmativo de nove membros, inclusive os votos afirmativos de todos os membros permanentes, ficando estabelecido que, nas decisões previstas no Capítulo VI e no parágrafo 3 do Artigo 52, aquele que for parte em uma controvérsia se absterá de votar.

— 69 —

5.1.4 CONTEXTO DA REFORMA DO CSNU



As discussões sobre a reforma do CSNU abrangem diferentes pontos. Entre eles, destacam-se as mudanças da geopolítica, questões relacionadas à desigualdade de poder entre os membros, a falta de democracia na instituição e a necessidade de uma representação regional mais equitativa. Todos esses aspectos impactam diretamente a legitimidade do órgão e reforçam a urgência de reformas que promovam uma maior inclusão e representatividade no CSNU.

Em primeiro lugar, é importante apontar que a estrutura geopolítica global mudou significativamente desde a fundação das Nações Unidas, indicando a necessidade de reforma no Conselho de Segurança (AC, 2012). No período pós-Segunda Guerra Mundial, os membros permanentes foram selecionados com base na governança global do período, e um dos argumentos utilizados foi poder militar desses países, o que agora é questionável, quando se considera que outros países possuem armas nucleares além dos P5 (Albuquerque, 2020; Khan, 2015). Outras mudanças, como a descolonização e a dissolução da União Soviética, criaram novos Estados independentes que possuem relevância econômica e demográfica (AC, 2012), além da ascensão de países asiáticos nas últimas décadas. Fatores como os mencionados demonstram que o Conselho é desproporcional e não representativo do mundo atual, diminuindo sua legitimidade (AC, 2012).

A distribuição desigual de assentos, especialmente entre diferentes regiões, levanta preocupações sobre a representatividade e equidade no processo decisório (AC, 2012). Por exemplo, a sobre-representação de certas regiões, como a Europa Ocidental, em comparação com regiões com populações muito maiores, como a América Latina e o Caribe, é vista como injusta e desproporcional (AC, 2012). Nesse sentido, regiões sub-representadas, como África, Ásia e América Latina, exigem uma reforma para garantir sua participação efetiva nas decisões de segurança global, a fim de promover uma representação regional mais equilibrada, equitativa e



inclusiva no Conselho (Zeni, 2013; Khan, 2015).

Figura 2: Hegemonia dos 5



Fonte: Muhammet Ali Güler

Além disso, a desigualdade de poder entre os Estados-membros do CSNU impulsiona a necessidade de reforma. Composto por apenas 15 membros que decidem em nome de todos os outros, o órgão apresenta uma alta desigualdade que é agravada pelo direito de veto dos membros permanentes (Hosli; Dörfler, 2017 ; Khan, 2015). Isso resulta em uma participação limitada da maioria dos Estados-membros na elaboração das decisões do Conselho, sendo que muitos países nunca tiveram a oportunidade de servir no órgão (Pontes, 2018). Portanto, a reforma busca assegurar uma representação mais abrangente dos membros eleitos e uma maior inclusão dos Estados-membros diretamente envolvidos nas questões cruciais da agenda do Conselho (Hosli; Dörfler, 2017). Ressalta-se que essas questões usualmente estão relacionadas a questões de guerra, conflitos e soberania nacional, assuntos centrais na política internacional.



Nas discussões, há também diferentes perspectivas em relação ao poder de veto dos membros permanentes. Enquanto alguns Estados-membros consideram o veto como um instrumento necessário para manter a paz, outros o veem como retrógrado e antidemocrático, não alinhado com os valores contemporâneos (Khan, 2015). Vale destacar que a criação da ONU foi fundamentada em procedimentos de votação que se tornaram essenciais para as decisões coletivas (Niemetz, 2013). Esta interação é crucial para que as instituições internacionais sejam vistas como legítimas, ou seja, é importante que os outros países reconheçam e aceitem a autoridade do órgão (Ponte, 2018).

A falha em manter a paz entre os Estados também está entre os principais motivos que sustentam a reforma no CSNU. Ao longo dos anos, observa-se que os propósitos da organização são frequentemente violados por um número considerável dos países pactuantes, que os utilizam como justificativa para ações arbitrárias (Berquó, 2011). Apesar das missões de paz, dos regimes de sanções e das intervenções militares autorizadas pelo CSNU, o mundo ainda enfrenta guerras e conflitos violentos. Muitas vezes, o conselho encontra-se em impasses, como no caso da Síria³, principalmente devido ao uso do veto por membros permanentes baseados em seus interesses próprios, o que acaba por inflamar a polarização entre diferentes blocos (Hosli; Dörfler, 2017; Pontes, 2018).

A complexidade dos conflitos atuais, como guerras entre países e os conflitos nacionalistas étnicos, têm desafiado a capacidade do CSNU. Esses desafios, não previstos pelos formuladores da Carta da ONU, colocam em evidência a necessidade de reformas e adaptações (Albuquerque, 2020). Os principais motivos para essas reformas serão sumarizados na tabela abaixo, a qual destaca as áreas-chaves que precisam ser abordadas para fortalecer a eficácia e a relevância do CSNU e suas respectivas coalizões.

³ O conflito na Síria, conhecido como Guerra Civil Síria, teve início em março de 2011 com protestos inicialmente pacíficos, como parte dos levantes populares ocorridos na região durante a Primavera Árabe. No entanto, a situação rapidamente evoluiu para um conflito com consequências violentas.



Tabela 1 - Pontos-chaves para a Reforma do Conselho de Segurança da ONU

PONTOS-CHAVES DA REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA	
OBJETIVOS	COALIZÕES
Ampliação do número de assentos permanentes e não permanentes	G4, Unidos Pelo Consenso, União Africana, L69
Preservação, redefinição ou eliminação do poder de veto	G4, União Africana e L69
Mecanismo para aumentar a transparência e prestação de conta	Small Five, G4, L69

Fonte: Elaborada pelo autor

5.2 HISTÓRICO

O objetivo dessa seção é apresentar a história do conselho de segurança, as propostas da reforma em ordem cronológica e a visão atual de alguns dos principais atores envolvidos na questão.

Ao final da Primeira Guerra Mundial, a Liga das Nações foi fundada em 1919 com o intuito de consolidar uma nova ordem internacional. No entanto, os acontecimentos posteriores que levaram à Segunda Guerra desmantelaram a Liga, tornando-a ineficaz durante uma série de acontecimentos nas décadas de 1920 e 1930, como a Grande Depressão, o crescente nacionalismo em diversos países, o sentimento de humilhação alemão e outros. (Winarto, 2021).

Ao fim da Segunda Guerra, em 1945, a ONU foi fundada com diversas agências e órgãos internacionais, incluindo o CSNU, tornando-se o maior ór-



ção de governança global presente (Cabral, 2016). Constituindo um dos centros da política mundial, o CSNU surge no âmbito da ONU, assim como vários outros órgãos, para tratar de questões de paz e segurança, com o intuito de evitar outras guerras mundiais e outras calamidades. O CSNU pode ser retratado como um pacificador das nações, coagindo as nações por meio de sanções, intervenções e outros métodos coercitivos, sempre tendo como objetivo final a paz (United Nations Security Council, 2024).

O artigo 24 (1) da Carta das Nações Unidas cita a razão de criação do CSNU:

— “ —
A fim de assegurar pronta e eficaz ação por parte das Nações Unidas, seus membros conferem ao Conselho de Segurança a principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacional, e concordam em que, no cumprimento dos deveres impostos por essa responsabilidade, o Conselho de Segurança aja em nome dele (Carta da ONU, 1945).

— ” —
Ao conceder assentos permanentes apenas aos vencedores da Segunda Guerra Mundial, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) perpetuou uma estrutura de poder desequilibrada e não representativa. Isso levantou preocupações sobre a legitimidade e eficácia do órgão em abordar questões de segurança internacional de maneira imparcial e justa. Inicialmente, o órgão possuía apenas 11 membros, incluindo os 5 permanentes, mas excluindo outros países relevantes, como o Japão e a Alemanha, que saíram derrotados na guerra. Os ideais de corpo pacificador e gerenciador de crises mundiais (Notre Dame International Security Center, 2024) são colocados em xeque devido à falta de representação histórica no conselho, levando a muitos países reivindicarem, há décadas, um conselho mais aberto.

A reforma do conselho é uma problemática antiga, remontando à década de 1950. Embora não seja uma discussão nova, houve um número muito reduzido de mudanças no funcionamento do conselho e até na adição de novos membros na ONU nos primeiros anos após sua criação.



Por meio dos vetos dos cinco permanentes, pouquíssimos países eram capazes de adentrar na ONU, e essa situação só se encerrou em 1955 devido à pressão política que esses países sofreram, forçando-os a admitir a adição de novos membros na ONU (Marchioro, 2013). E, somente com o fim dessa resistência e a expansão das Nações Unidas que as primeiras propostas de reformas foram sugeridas.

A primeira proposta conhecida é a de 1956, apresentada por 17 países (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, República Dominicana, Equador, El Salvador, Haiti, Honduras, Panamá, Paraguai, Peru, Venezuela e Espanha), que sugeriria apenas a adição de dois novos assentos para membros não permanentes no conselho (Bourantonis, 2005; Marchioro, 2013). A motivação por trás era que essa reforma diminuiria a competição para os assentos não-permanentes entre os países (Bourantonis, 2005). Mesmo com seu reduzido escopo, a proposta foi rechaçada pela União Soviética, que estava preocupada com a adição de países que não fossem a favor de seu governo. Os soviéticos, para tanto, disseram que fariam tal concessão somente após o reconhecimento da República Popular da China em detrimento da República da China, hoje conhecida como Taiwan, que a URSS sabia ser uma questão improvável de ser aceita (Marchioro, 2013).

De fato, a reforma só avançou em 1965, com a mudança de onze para quinze membros no CSNU, devido à adição de 4 novos assentos para membros não permanentes. Vale ressaltar a expansão de países membros desde a fundação da ONU até esse ponto. Quando a proposta foi sugerida, 29 países haviam sido aceitos na organização; quando a reforma foi efetivada, 37 Estados aderiram à ONU (indo de 51 membros em 1945 para 117 em 1965) (ONU, c2024). A expansão (principalmente composta por países asiáticos e africanos) pressionou a uma reforma, já que esses países julgavam que eram pouco representados naquela configuração (Blum, 2005). Essa experiência da reforma demonstrou o quão resistente os membros do P5 (os 5 membros permanentes) eram a quaisquer mudanças.



Após essa reforma, só houve duas mudanças: a substituição da República da China pela China comunista, em 1971 e, após o desmantelamento da URSS, sua substituição pela Federação Russa, em 1992 (Baccarini, 2014). Das diversas propostas realizadas em seguida, destaca-se a que foi feita pelo embaixador da Malásia e Presidente em exercício da Assembleia Geral, Razali Ismail, em 1997. Ambicionava adicionar novos membros permanentes e não-permanentes baseado em critérios regionais e econômicos, e embora julgasse que os novos permanentes não deveriam ter o poder do veto, sugeria que os países do P5 limitassem seu uso. Além disso, propunha alterações nas formas de ação do CSNU (conduzir consultas com não-membros do conselho periodicamente, disponibilizar para todos os membros da ONU os documentos do Comitê de Sanções, utilizar-se mais das opiniões e pareceres da Corte Internacional de Justiça, dentre outros) visando que a organização fosse mais transparente e inclusiva, alterações de cláusulas da Carta da ONU e uma mudança na contribuição financeira dos membros (Simões, 2013; Niemetz, 2013; Ismail, 1997).

Embora a proposta tenha sido bem recebida por uma plethora de países, além do P5 recusar uma expansão que aumentasse o grupo para mais de 20 membros, um grupo formado em 1993 se movimentou de maneira a impedir sua aprovação, forçando o projeto a ser abandonado (Garcia, 2013; Marchioro, 2013). Essa coalizão, nomeada Coffee Club (Grupo do Café), foi liderada por Egito, México, Itália e Paquistão, e contribuiu com o Movimento dos Não-Alinhados (MNA) no impedimento da proposta. Esses países entendiam que ela prejudicaria a habilidade do CSNU de representar os membros da ONU, além de fomentar a discriminação entre os países membros (Silva, 2014). Com o apoio do MNA, tiveram êxito em aprovar a resolução A/RES/53/30 em 1988, que ratificou que questões sobre uma possível reforma haveriam de ser aprovadas por 2/3 da Assembleia Geral. Essa resolução dificultou grandemente o sucesso de quaisquer futuras propostas (Marchioro, 2013).



Já em 2004, o Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, convocou o “High- Level Panel on Threats, Challenges and Change” (Painel de Alto Nível sobre Ameaças, Desafios e Mudança), para que esse redigisse um relatório sobre todos os aspectos da segurança internacional da época. No desenvolvimento do relatório, foram propostas duas possibilidades de reforma. Ambas não aconselhavam a expansão do poder do veto para possíveis novos membros e instavam uma restrição do uso do veto pelos países do P5, semelhante à proposta de Razali. Ademais, urgiam uma distribuição geográfica dos assentos em quatro áreas regionais (África, Ásia e Pacífico, Europa e Américas).

No primeiro modelo, propunha-se a criação de seis novos membros permanentes e dois não permanentes, totalizando em vinte e três membros do CSNU. A segunda, por sua vez, não ampliaria o número de assentos permanentes; ao invés, criaria uma nova categoria de 8 assentos semi-permanentes, renováveis e com quatro anos de duração, além de indicar a criação de um novo assento não-permanente. O painel argumentou a favor de diversas outras mudanças, como nas contribuições financeiras, nas missões de paz, a criação de uma comissão para auxiliar países à beira do colapso,⁴ entre outras recomendações para garantir a paz e segurança internacional.

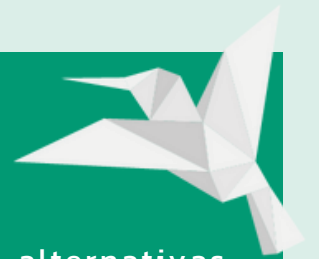
Contrariando a expectativa de Annan, não houve apoio por parte dos Estados às propostas sugeridas. O documento final do painel apenas demonstrou a ausência de propostas concretas, evidenciando que uma reforma não seria um processo rápido ou fácil de ser realizado. Mesmo com os resultados negativos e um futuro aparentemente não promissor, o tema continuou a ser debatido nos anos seguintes (Baccarini, 2014; Khan, 2015).

⁴ Estados fragilizados por conflitos internos que passam a necessitar ajuda internacional para sua reconstrução.



Ainda em 2004, o grupo conhecido como G4, composto por Brasil, Alemanha, Índia e Japão, apresentou uma proposta ambiciosa visando reformar o Conselho de Segurança. Essa proposta tinha como objetivo principal a expansão do Conselho, abrangendo a inclusão de novos membros tanto permanentes quanto não permanentes, com um foco particular na representação de países em desenvolvimento. Os quatro países do G4 buscavam obter assentos permanentes no Conselho de Segurança, refletindo as mudanças no cenário geopolítico global e aspirando a uma distribuição mais equitativa de poder. Pela proposta da coalizão, seriam criados seis novos assentos permanentes no fórum internacional, que ficariam com os países do grupo e duas nações africanas ainda não definidas, além de outros quatro assentos não-permanentes. Inicialmente, o G4 reivindicava o direito de veto para os novos membros, mas, convencido pela França, o grupo optou pela estratégia de inicialmente renunciar a esse direito. Outros membros da ONU expressaram preocupações e discordâncias em relação à natureza da expansão proposta e quais países deveriam ser incluídos. Algumas nações, como a Itália, opuseram-se à inclusão do Japão, enquanto outros levantaram questões sobre a representação equitativa de diferentes regiões do mundo.

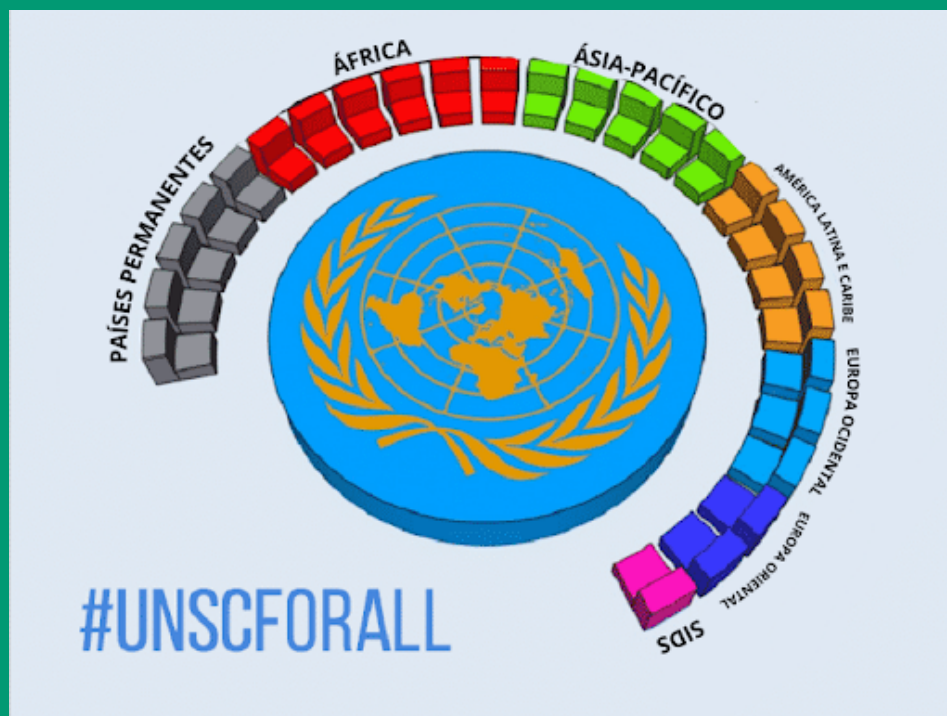
Adicionalmente, a União Africana (UA) tem desempenhado um papel ativo no debate sobre a reforma. Representando 54 países, sustenta uma posição parecida à do G4 e também apoia a criação de seis novas vagas permanentes para o CSNU, defendendo principalmente a inclusão de mais membros do continente africano. Diferentemente do G4, contudo, tem insistido na prerrogativa do direito de veto para os novos membros do Conselho. A proposta africana destaca a necessidade de refletir a dinâmica geopolítica atual, com ênfase especial na sub-representação histórica do continente africano no Conselho de Segurança. Paralelamente, o grupo chamado "Unidos pelo Consenso", composto por Paquistão, Argentina, Canadá, México e Itália, reúne com diferentes posições, mas que compartilham a visão de uma abordagem mais gradual e cautelosa para a



reforma do Conselho de Segurança. Este grupo propôs alternativas destacando a necessidade de uma representação geográfica mais justa e uma distribuição mais equitativa dos assentos. Em sua proposta, os países se opõem à introdução de novos membros permanentes do CSNU e propõem a criação de dez novas vagas não-permanentes.

Em 2007, surgiu um novo ator nos bastidores das discussões sobre a reforma: o grupo L69. Essa coalizão, também conhecida como "Limited Distribution 69", é composta por países em desenvolvimento, incluindo ilhas e pequenos Estados. O grupo foi formado a partir de uma proposta de resolução apresentada durante a 61ª Sessão da Assembleia Geral da ONU (Baccarini, 2014; Lopes, 2015; Garcia, 2013). Para mais informações, consulte a subseção sobre o L69.

Figura 3: Separação de assentos que a reforma do L69 propõe



Fonte: Onu Itália - Adaptado e traduzido

5.3 PARTES RELEVANTES DA DISCUSSÃO



Essa seção visa aprofundar sobre os principais grupos que existem dentro do Conselho de Segurança. Se eles têm alguma proposta, o que defendem, quais países fazem parte e como foram criados.

5.3.1 G4

O G4 se refere aos quatro principais países que estão buscando a reforma do Conselho de Segurança: Alemanha, Brasil, Índia e Japão. Enquanto todos têm suas respectivas condições políticas, econômicas e sociais, tanto localmente quanto internacionalmente, a busca pela reforma do Conselho de Segurança é um objetivo individual de cada um dos quatro. Entre os motivos comuns entre todos os países, pode-se citar o fato da política do Conselho de Segurança já ser datada, tendo sido feita em 1945; a sua importância na política internacional pós-Segunda Guerra Mundial e a condição de potência regional dentro de suas respectivas regiões.

As transformações dramáticas nas realidades dos membros do G4 desde a formação do CSNU em 1945 destacam a necessidade de reformas na estrutura do órgão. O Brasil, que emergiu como o maior país da América Latina, está buscando um papel mais proeminente no cenário internacional. Enquanto isso, o Japão e a Alemanha, outrora derrotados na Segunda Guerra Mundial, ascenderam como duas das maiores economias do mundo, evidenciando sua importância geopolítica crescente e o argumento para sua inclusão como membros permanentes do Conselho. Além disso, a Índia, com sua população agora superando a da China e sua economia em rápida expansão, também demonstra a necessidade de reconhecer as mudanças no equilíbrio global de poder. Essas transformações ressaltam a urgência de reformar a composição do Conselho de Segurança para torná-lo mais representativo das atuais realidades geopolíticas e econômicas globais.

A partir dos anos 2000, o G4 passou a defender uma expansão do Conselho de Segurança, por entender que a formação atual não representa a pluralidade da política internacional atual. A primeira proposta formal feita



pelo grupo foi a resolução A/70/L.46, propondo a adição de seis novos membros permanentes, com 2 lugares permanentes para países africanos. Além disso, defendiam a expansão de 10 membros rotativos para 14, com novos assentos para a África, Ásia, para o Leste Europeu e para a América Latina e Caribe. Com relação ao veto, a proposta defende o não-uso do poder de veto para os novos assentos permanentes até uma resolução ser desenvolvida.

Em 2023, na 78ª sessão da Assembleia Geral, o G4 reafirmou essa posição, apresentando um documento com proposta similar em que reiterou a importância do Conselho após ampliado manter comunicação aberta com o Presidente da Assembleia Geral e realizar consultas com este, apresentar relatórios e avaliações analíticas sobre a atividade do Conselho anualmente, de acordo com os artigos 15(1) e 24(3) da Carta das Nações Unidas, além de encorajar o envolvimento do Presidente da Comissão de Consolidação da Paz (Albanai e Marschik, 2023).

Dessa forma, o grupo ainda busca o crescimento do seu protagonismo internacional e algum tipo de reforma do Conselho de Segurança, sendo alguns dos países mais críticos e vocais com relação aos defeitos da sua atual formação.

5.3.2 COFFEE CLUB / UFC

O grupo "Unidos pelo Consenso", ou UFC, não foi formado em um único evento ou momento específico, mas evoluiu ao longo do tempo em resposta às negociações e aos debates sobre a reforma do Conselho de Segurança. O grupo se solidificou como uma resposta a propostas, especialmente aquelas apresentadas pelo G4, que buscavam uma expansão do Conselho de Segurança e a proposta Razali. Enquanto o G4 busca a inclusão de novos membros permanentes, como Brasil, Alemanha, Índia e Japão, o "Unidos pelo Consenso" defende uma abordagem mais gradual e cautelosa para a reforma (Kunrath, 2012).



A coalizão se consolidou na primeira década dos anos 2000 e atualmente reúne países de diferentes regiões do mundo, como Itália, Espanha, México, Coreia do Sul e Canadá. Eles compartilham a visão de que a expansão do Conselho de Segurança deve ser realizada de maneira a preservar a eficácia do órgão e evitar um aumento excessivo na complexidade das decisões. (Albuquerque, 2020)

Os membros desse grupo têm posições diversas, mas, em geral, compartilham a visão de que a expansão do Conselho de Segurança deve ser mais inclusiva e considerar uma distribuição mais equitativa dos assentos. Em vez de conceder assentos permanentes a um grupo específico de países, o "Unidos pelo Consenso" frequentemente propõe o aumento do número total de membros do Conselho, através da categoria de membros não permanentes. (Press UN, 2022)

Uma das principais críticas desse grupo é que a inclusão de mais membros permanentes poderia tornar o Conselho de Segurança mais complexo e menos eficiente em suas decisões. Além disso, há a preocupação de que a criação de novos membros permanentes poderia gerar desequilíbrios regionais e aumentar a competição por influência no cenário internacional.

O "Unidos pelo Consenso" enfatiza a importância de considerar as opiniões de um conjunto mais amplo de nações antes de realizar mudanças significativas no Conselho de Segurança. Eles buscam uma reforma que leve em conta as diferentes perspectivas regionais e que preserve a capacidade do Conselho de tomar decisões eficientes em questões críticas de segurança global.

5.3.3 L69

Em 2007, uma coalizão de países se formou para apresentar uma nova proposta, a Resolução A/61/L.69/Rev.1. Esse grupo era formado por África do Sul, Barbados, Benin, Butão, Brasil, Burundi, Cabo Verde, Fiji, Grenada, Guai-



na, Haiti, Índia, Jamaica, Libéria, Maurícias, Nauru, Nigéria, Palau, Papua Nova Guiné, Ruanda, São Vicente e Granadinas, Seychelles, Ilhas Salomão, Tuvalu e Vanuatu. Ficou conhecido como L69, com o "L" de sua sigla Limited Distribution (Distribuição Limitada) e o "69" devido ao número atribuído ao nome da proposta (Lopes, 2015).

O referido documento propunha a expansão de membros permanentes e não-permanentes, advogando por uma maior representação no CSNU de países desenvolvidos, em desenvolvimento e de menor porte, como ilhas e pequenos Estados. Também defendia um aprimoramento nos métodos pelo qual o CSNU atuava, uma distribuição geográfica equitativa e uma revisão da Carta da ONU.

O grupo se caracteriza por sua diversidade e representatividade regional, sendo constituído de países insulares, de pequeno porte e em desenvolvimento. Um fator importante é a intersecção de seus membros com outras coalizões e organizações internacionais (Brasil e Índia, por exemplo, fazem parte do G4). Além desses, também há presença de países que fazem parte da CARICOM e da União Africana, que são blocos regionais com suas próprias propostas, interseccionando pontos em comum com outras propostas, causando confusão aos estados membros (Simões, 2013).

O L69, na 78ª reunião da Assembleia Geral, também emitiu um documento submetendo sua proposta à avaliação das outras partes negociadoras. Nessa carta, reitera seu apoio à posição africana e revisa questões sobre o método de exercício da função do Conselho. O grupo também propôs um total de 11 membros permanentes e 16 não permanentes, prevendo cargos para Ásia, África, América latina e Caribe, Europa Ocidental e Oceania. No registro, aborda a questão do veto, afirmando que tal poder deveria ser abolido, porém, que, enquanto existir, deverá ser usufruído pelos novos membros de maneira igualitária, devendo desfrutar dos privilégios e direitos os quais os países já permanentes possuem (Albanai e Marschik, 2023).

5.3.4 PAÍSES PERMANENTES



Os países permanentes, também chamados de P-5, não são um grupo coeso, com uma postura definitiva de apoio ou rechaço à reforma do Conselho de Segurança. Na realidade, a maioria não se opõe abertamente à reforma. Ao invés, a maior parte das discussões e empecilhos advém de como e de quais países seriam aceitos como permanentes perante quais critérios e se terão poder de veto ou não.

De maneira geral, Reino Unido e França apoiam o G4, sendo os países mais flexíveis em relação a achar uma solução intermediária. A França tem como critérios para a admissão de novos membros a participação em outras atividades da ONU, como a presença em missões de paz e o compromisso com os objetivos da organização. A Inglaterra, embora no momento atual apoie as propostas do G4, durante muito tempo sustentou que o órgão estaria cumprindo sua função sob a forma como foi organizado após a Segunda Guerra Mundial.

Enquanto isso, a China tem uma posição tradicional de apoio à entrada de países em desenvolvimento, para suprir a falta de representatividade do Sul Global, desconsiderando, assim, a possibilidade do Japão como um membro permanente (Izquierdo, Miguel R. C., 2023). Essa posição não se deve apenas a questões de hegemonia, como também a questões culturais, políticas e históricas complexas, como a violência e expansão imperialista japonesa na China durante a Segunda Guerra Mundial. Também se opôs à entrada da Índia, apesar de esta ser uma nação emergente, diante dos conflitos de fronteira entre Índia e China e de disputa pela liderança da região asiática. Assim, em 2004, aliou-se aos Estados Unidos para frustrar as proposições do G4, e mais tarde, em 2009, defendeu a reforma apenas com a aprovação de maioria de dois terços e se opôs especificamente à entrada do Japão, defendida pelos EUA (Brigido, 2010). Além disso, reafirma a necessidade de aceitação por maioria superior de dois terços, junto com a Rússia. Esta também afirma apoiar o G4, em conformidade com Reino Unido e França, mas tem ressalvas sobre o tamanho da expansão diante do risco de comprometimento da atuação do Conselho.



Porém, é relevante mencionar que, no ano de 2023, a China realizou uma decisão muito interessante. Seu histórico é de sempre barrar qualquer menção a uma reforma ao Conselho de Segurança da ONU, principalmente para conter rivais regionais como Japão e Índia, como dito anteriormente. Entretanto, em 2023, apoiou a pretensão de ocupar um assento permanente por parte do Brasil, Índia e África do Sul. Essa escolha foi impulsionada por uma troca pelo apoio desses países pela ampliação do BRICS, que era de interesse da China. Embora esse seja um passo importante, a admissão dos novos países ao BRICS tem efeito muito mais imediato do que o apoio da China à reforma do Conselho de Segurança, que é uma proposta de longo prazo e possui diversos empecilhos, como o poder de veto do restante dos cinco membros permanentes e suas discordâncias sobre como a reforma deveria se dar ou quem deveria entrar.

Os Estados Unidos, apesar de terem declarado apoio à reforma, defendiam a entrada apenas da Alemanha e do Japão. O argumento era de serem os principais financiadores da organização como um todo, por isso seria proporcional que fossem escolhidos para o cargo. Mas, de maneira similar à China, entre o período de 2022 e 2023, o atual presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, tem adotado um discurso mais inclusivo na questão da Reforma do Conselho de Segurança. Anteriormente, nas discussões iniciais sobre o assunto, embora não oposto abertamente à reforma, suas propostas de membros permanentes não seguiam a linha de representatividade solicitada pelos países emergentes. Entretanto, no dia 08/09/2023, Biden emitiu uma declaração conjunta com Narendra Modi, primeiro-ministro indiano, que reiterou a defesa de um Conselho de Segurança abrangente, que assimile a pluralidade de países no sistema internacional, reconhecendo ainda que o órgão não é mais representado pela conformação do mundo pós-Segunda Guerra Mundial. Neste ato, Biden declarou seu apoio à Índia e seu direito a um assento permanente no órgão da ONU.



Entretanto, embora reconheça que a sub-representação de diversas regiões do globo é um empecilho à legitimidade e à efetividade do Conselho, os EUA aceitam a proposta de expansão de membros permanentes, mas não expressam o mesmo apoio à concessão do poder de veto aos novos países, o que leva a um ponto importante sobre os membros permanentes, todos os P-5 parecem concordar em relação à reservas quanto ao poder de veto. Nenhum país expressa avidamente seu desejo de ceder o poder de veto aos novos participantes, de imediato ou até mesmo no longo prazo. Isso abre para o debate sobre se, ao preservar esse privilégio aos membros permanentes, a dinâmica hierárquica no Conselho de Segurança não se mantém inalterada. (Lopes, 2015)

5.3.5 SMALL FIVE

O Small Five (S-5), composto por Cingapura, Costa Rica, Liechtenstein, Jordânia e Suíça, surgiu em 2005 visando melhorar os métodos de trabalho e o processo decisório do CSNU (Marchioro, 2013). Representando países com pouco acesso às discussões do Conselho, o S-5 ampliou a prioridade da reforma não apenas para os contribuintes de tropas, como era anteriormente, mas também para nações pequenas e médias de várias regiões (Marchioro, 2013; Pontes, 2018; Niemetz, 2013).

Diferentemente de outros grupos, como o G4, UFC e UA, o S-5 concentrou seus esforços exclusivamente na reforma dos métodos de trabalho do Conselho, acreditando que o órgão poderia se tornar mais efetivo sem necessariamente expandir o número de seus membros (Marchioro, 2013; Pontes, 2018). Em março de 2006, apresentaram oficialmente um projeto de resolução com 19 sugestões visando aumentar a transparência, a inclusão e a prestação de contas pelo Conselho. Entre essas sugestões, incluía-se a exigência de justificativa para o exercício do direito de veto em casos específicos, como genocídio e crimes contra a humanidade (Garcia, 2013; Pontes, 2018).



Mesmo após discussões com os membros permanentes, enfrentaram resistência, inclusive do G4, que via a proposta como uma ameaça às discussões sobre a expansão do CSNU. Embora o projeto de 2006 tenha sido retirado antes da votação, suas recomendações influenciaram a agenda futura do S-5, assim como algumas das recomendações adotadas naquele ano da Nota 507 (Pontes, 2018; Niemetz, 2013). Essa nota foi um documento emitido em 2010 que descrevia medidas e práticas acordadas pelos membros do Conselho para melhorar a eficiência, a transparência e a interação do seu trabalho. (United Nations, 2024; Security Council, 2010).

Em 2008, a Costa Rica, um dos membros do grupo, liderou esforços no CSNU para reiniciar os debates sobre os métodos de trabalho. No entanto, muitos países-membros sentiam que as palavras do órgão não correspondiam às suas ações diárias e viam as medidas da Nota 507 como opções flexíveis, em vez de um compromisso real (Pontes, 2018 ;Niemetz, 2013).

A frustração do S-5 aumentou em 2011, com o início da guerra civil na Síria. A falta do desenvolvimento de uma resolução que fosse aprovada pelo Conselho sobre o conflito levou o S-5 a apresentar um novo projeto de resolução em maio de 2012. O texto incluía 20 recomendações, algumas delas visando restringir o uso do veto em casos de crimes contra a humanidade, genocídio e crimes de guerra. No entanto, assim como em 2006, o projeto de 2012 foi retirado devido à forte pressão exercida pelos P-5 e outros grupos, como o UFC. A retirada ocorreu principalmente devido a preocupações de que o sucesso da proposta do S-5 pudesse influenciar o debate sobre a criação de novos assentos no Conselho, o que poderia afetar os interesses de certos grupos (Pontes, 2018; Niemetz, 2013).

A tentativa fracassada de votar o projeto em 2012 marcou o fim das atividades do S-5. O representante permanente de Liechtenstein usou a metáfora de que a relação entre os métodos de trabalho e a expansão do CSNU seria como um "cálice envenenado". Após Singapura deixar o grupo, os países restantes formaram uma nova coalizão em 2013, desta vez com uma



composição mais ampla, chamada Accountability, Coherence and Transparency (ACT) (Pontes, 2018; Niemetz, 2013). O grupo, assim como o Small Five, defende a melhora nos métodos de trabalho do Conselho, visando uma maior eficiência, eficácia e legitimidade em suas operações. A ACT acredita que um Conselho de Segurança mais transparente, responsável e inclusivo seria mais legítimo, coerente e eficiente, resultando em um cumprimento mais eficaz de sua responsabilidade primária pela manutenção da paz e segurança internacionais (Pasquier, 2019).

5.3.6 UNIÃO AFRICANA (UA)

A União Africana (UA) é uma organização internacional que consiste em 55 países do continente africano, tendo como foco a cooperação e uma maior integração entre os países, além da promoção de uma maior participação do continente africano no cenário global (African Union, 2024). A UA representa uma grande força na busca por um Conselho de Segurança mais diverso. Desde 2005, a organização insiste em um lugar permanente para si e mais países africanos, trazendo o tema por meio de seus representantes, assim como por meio de delegações dos países membros (Mwakideu, 2022). A União, diferentemente do G4, insiste que a criação de assentos permanentes deve ser incluída com o poder veto, ressaltando que a entrada não pode ser realizada sem essa cláusula.

A organização reforça que o atual Conselho não oferece uma representação africana nas suas decisões, excluindo o continente como um todo, que possui a segunda maior população. Os representantes apelam que uma eventual representação seria para pôr fim a uma injustiça histórica que foi infligida ao continente (Observador, 2023). Desde 2005, diversos presidentes africanos e representantes da UA pediram por um aumento das vagas do conselho de 15 membros para 26 (A Referência, 2020), também incluindo países africanos como permanentes. Baseando-se na experiência



da União Europeia, a UA propõe uma unidade política dos países do continente, tendo consensos em suas votações atualmente no Conselho e em uma eventual reforma, trazendo um pragmatismo similar.

O atual Secretário-Geral da ONU, António Guterres, apelou recentemente para que a África possua ao menos um assento permanente no Conselho (Okafor, 2024), ressaltando que tal possibilidade seria um avanço para uma governança global mais equilibrada e multilateral. Em Davos, o ministro de relações exteriores da Nigéria também pediu para que o Conselho seja reformado e se democratize, propondo também o fim do poder de veto nas votações do CSNU (Okafor, 2024).

Tabela 2: Propostas resumidas do G4, UA, L69 e UFC

	G4 (Grupo dos quatro)	UA (União Africana)	169	UFC (Unidos pelo Consenso)
Membros	Brasil, Alemanha, Índia e Japão	54 países africanos	26 Países (Incluindo do G4 e da UA)	Itália, Argentina, Espanha, México, Coreia do Sul e Canadá.
Assentos Permanentes	11 (+6) África(2), Ásia-Pacífico(2) América Latina e Caribe(1), Europa Ocidental e outros(1)			5 (No estado atual)
Assentos Não-Permanentes	14 ou 15(+4 ou +5) África(1 ou 2), Ásia-Pacífico(1), Europa Oriental(1), América Latina e Caribe(1)	15(+5) África(2), Ásia-Pacífico(1), Europa Oriental(1), América Latina e Caribe(1)	16(+6) África(2), Ásia-Pacífico(1), Europa Oriental(1), América Latina e Caribe(1), SIDS (Pequenos estados insulares em desenvolvimento)(1)	21(+11) Aumentos de assentos não permanentes e a criação de uma nova categoria de membros com mais tempo antes da rotatividade
Veto	Os novos membros permanentes não vão exercer seu direito de veto até ter uma decisão durante a revisão (15 anos após a reforma)	O veto deve ser abolido, mas como ele existe a tanto tempo, uma alternativa é estendê-lo para todos os membros, inclusive os novos permanentes	Mesma proposta que a União Africana, mas o uso do poder de veto deveria ser limitado	Em aberto para considerar a melhor forma de limitar seu uso

Fonte: Mofa (Ministério de Assuntos Exteriores do Japão) – Adaptado e traduzido

CONSELHO DE SEGURANÇA

CONFLITO ISRAEL-PALESTINA:

crise humanitária, insegurança alimentar e caminhos para a estabilidade



6.1 INTRODUÇÃO

Este guia aborda um complexo cenário internacional, destacando-se o conflito entre Israel e Palestina, uma crise humanitária que desafia a estabilidade global. Ao longo de décadas, este conflito gerou repercussões profundas e persistentes, refletindo-se em uma teia de tensões políticas, sociais e militares. Em 2023, um ataque surpresa do Hamas contra Israel, conhecido como “Operação Al-Aqsa Flood”, intensificou dramaticamente as hostilidades, culminando em um elevado número de vítimas e uma crise humanitária aguda. Este texto explora as dinâmicas desse conflito, incluindo os esforços de negociação, cessar-fogo e ajuda humanitária, envolvendo países como EUA, França, Reino Unido, Rússia, China, Brasil, Israel, Egito, África do Sul, Alemanha, Emirados Árabes Unidos, Japão, Suíça, Colômbia e Turquia. As discussões abrangem não apenas as questões imediatas do conflito, mas também sub-temas relacionados à segurança regional, direitos humanos e a busca por soluções duradouras.

6.2 CONTEXTO HISTÓRICO

Esse bloco do guia abrange a história do conflito entre Israel e a Palestina, uma narrativa rica e complexa que se desdobrou ao longo de décadas no cenário do Oriente Médio. Este guia busca oferecer uma compreensão das origens, desenvolvimentos cruciais e eventos-chave que moldaram essa contenda multifacetada. É abordado o movimento sionista que aspirava à criação de um Estado judeu na Palestina. A Segunda Guerra Mundial, marcada pelo Holocausto, intensificou o apoio internacional à fundação do Estado de Israel em 1948, desencadeando a Al-Nakba e o êxodo



massivo dos palestinos.

Ao longo dos anos, eventos como a Guerra dos Seis Dias em 1967 agravaram ainda mais as tensões, resultando na ocupação israelense de territórios cruciais. Este guia visa lançar luz sobre esses marcos históricos, proporcionando uma visão abrangente das complexidades que continuam a influenciar a região até os dias de hoje.

6.2.1 MOVIMENTO SIONISTA E O ANTISSEMITISMO

O movimento sionista surgiu durante o século XIX, momento em que a vertente ortodoxa do judaísmo era confrontada por tendências que rompiam com o tradicionalismo, visto que as comunidades judaicas do leste europeu eram influenciadas por novas correntes políticas e ideológicas. Assim, nesse contexto propício para o debate, emerge o Sionismo, cujos ideais são inspirados em pensamentos modernistas, tendo como intenção conciliar a tradição e a religião, com aspectos nacionalistas, culturais e progressistas, em busca por uma identidade nacional (MILGRAM, 2009).

A concepção nacionalista do Sionismo é fundamentada na tradição ancestral do povo judeu e, especialmente, na diáspora judaica. Essa perspectiva está conectada à crença judaica advinda das antigas tribos semitas que se estabeleceram em Canaã, — local que corresponde ao atual território de Israel — fazendo com que esse local seja considerado a terra prometida. Além disso, a diáspora do povo judeu é usada como um argumento que visa legitimar a volta desse grupo à terra de origem. Uma vez que é um episódio histórico que ocorreu no Século I, período em que a Judeia foi dominada pelo império romano, resultando no êxodo forçado da sua população e transformando-os em uma nação sem território definido (AMORIM, 2003).

No decorrer da história, as comunidades judaicas se dispersaram, principalmente pelo território europeu. No entanto, a dificuldade de assimilação da população judia, que mantinha uma forte preservação dos seus valores mesmo em terras estrangeiras, contribuiu para o surgimento de uma aversão histórica em relação à comunidade, chamada de antissemitismo.



Esse sentimento abrange manifestações verbais e violentas, baseadas na construção do estereótipo negativo do “judeu”. Esse conceito, por muitas vezes, ocasionou a repressão de direitos dessa minoria e, também, ao genocídio (SILVA; ZANETTI, 2017).

Sendo assim, devido à re-ascensão do antissemitismo no final do séc. XIX e à crescente fragilização de direitos de indivíduos judeus, Theodore Herzl fundou o sionismo Hertziano que incentiva o retorno de seu povo para Jerusalém e reivindica o direito de restauração de um Estado de raízes judaicas. Entretanto, apesar de o termo Sionismo ter sua primeira menção em 1885 pelo escritor por Nathan Birnbaum, o movimento só conseguiu ter seu ideal de estado realizado após o auge do antissemitismo na segunda guerra mundial (ONU, 2022).

No entanto, antes mesmo da criação de Israel, o deslocamento de pessoas à Palestina havia gerado violência, tal como as rebeliões da Palestina em 1936 a 1939 ou o Massacre de Deir Yassin em 1948, um atentado de paramilitares a árabes palestinos em um vilarejo próximo a Jerusalém (Ibid, 2022).

Mesmo assim, o tamanho da resistência do povo local não foi previsto por líderes sionistas, dado não haver um movimento nacional palestino ou árabe consolidado no território durante o início do século XX. Porém, os próprios ideais nacionalistas do movimento culminaram em uma resposta similar aos palestinos, motivando-os a criar o Estado da Palestina. (MILGRAM, 2009).

Portanto, considerando as consequências geradas após a criação de Israel, as preocupações sionistas são a inserção e legitimidade na região. Entretanto, essa posição é influenciada por como questões cruciais do conflito serão resolvidas, tais como: a imigração palestina, o reconhecimento ou não de países árabes sobre os territórios ocupados na guerra de seis dias e Jerusalém como uma capital para ambos os países. (Ibid, 2009).

Figura 1 - Motociclista lê uma placa escrito: "Judeus não são bem-vindos aqui". Alemanha, 1935.



Fonte: Museu Memorial do Holocausto dos EUA (2024)

Figura 2: Ruas de Tel Aviv comemorando a criação do Estado de Israel



Fonte: Museu Memorial do Holocausto dos EUA (2024)



6.2.2 JUDEUS NA 2º GUERRA MUNDIAL

Entre os marcos mais importantes para compreender a história do conflito entre Israel e a Palestina, está o Holocausto e a realidade dos judeus na II Guerra Mundial. Fundamentado no antissemitismo incorporado no partido nazista, o Holocausto foi o período em que os judeus foram perseguidos por toda a Alemanha. Os nazistas acreditavam pertencer a uma "raça superior", os "arianos", sendo a "raça Judaica" considerada inferior, perigosa e que precisava ser eliminada.

No contexto pós I Guerra Mundial, os nazistas pregavam para o povo um cenário em que os Judeus eram responsáveis por todos os problemas da Alemanha. A raiva com a derrota na Guerra, as crises econômicas e políticas, e uma sociedade fragilizada foram alguns dos motivos que abriram portas para a disseminação de ideias nazistas por todo o país.

O Holocausto teve início em 1933, com a ascensão de Adolf Hitler como Chanceler da Alemanha. O autoritarismo nazista imposto por ele e por seu partido, excluiu os judeus da vida econômica, política, social e cultural alemã e os pressionou a saírem da Alemanha durante toda a década de 1930. Com a eclosão da II Guerra Mundial e a expansão territorial do regime nazifascista por toda Europa, os judeus e outros grupos marginalizados foram obrigados a sair de suas casas, deixando seus bens, seus empregos e suas famílias para trás para viver em campos de concentração. Nesses campos trabalharam escravizados em diversas funções, até serem cruelmente mortos em câmaras de gás. As duras políticas implementadas por Hitler resultaram na perseguição e em assassinatos de mais de seis milhões de Judeus entre 1933 e 1945.

Figura 3: Crianças sobreviventes em Auschwitz (imagens gravadas pelas forças soviéticas)



Fonte: G1 (2021)

Foto: US Holocaust Memorial Museum

Durante esse período, milhares de pessoas conseguiram fugir para fora da Europa em busca de paz. Jerusalém, também conhecida como “Terra Prometida”, foi um dos destinos escolhidos pela população judaica por sua história religiosa (citada na seção “Movimento Sionista”). Ao mesmo tempo, a população árabe estabelecida na região enfrentava o domínio colonial britânico em seu território. Assim, em 1936, com o aumento das tensões étnicas e políticas, o assassinato de um sheik árabe pela polícia britânica foi o estopim para a eclosão da revolta nacionalista árabe. Esse conflito era contra o domínio britânico e a imigração judaica, portanto, os árabes se aliaram aos nazistas durante a 2ª Guerra Mundial. O levante durou três anos e resultou na morte de grande parte da população masculina da Palestina.

Com o fim da 2ª Guerra Mundial e com o enfraquecimento das ideias nazifascistas, os árabes estavam enfraquecidos também. Então, os vencedores do conflito uniram forças para a criação de um Estado judeu. Dessa forma, em 1948, a ONU votou pela partilha da Palestina (abordada na seção “Partilha da ONU”) em dois Estados, visto que tanto os árabes quanto os judeus reivindicavam aquele território. Essa partilha não foi bem aceita pelo mundo árabe, gerando guerra quase imediata. A má divisão de terras (55% das terras foram para Israel, nas áreas mais férteis) foi um dos problemas que deixaram a população palestina (3 vezes maior que a



judaica) mais revoltada com a situação e os resultados dessas decisões históricas ainda são sentidos hoje em forma de instabilidade e guerra na região.

6.2.3 FORMAÇÃO DO ESTADO DE ISRAEL E PARTILHA DA ONU

A criação do Estado de Israel em 1948 é um marco de grande relevância na história, política e cultura, ocupando uma posição crucial nas mudanças geopolíticas do século XX. Esse evento notável não só deu um lar aos judeus, frequentemente perseguidos ao longo da história, mas também mudou as dinâmicas políticas e sociais no Oriente Médio. A ação da Organização das Nações Unidas (ONU) foi fundamental nesse cenário, com sua ideia de dividir o território palestino, sob controle britânico, em dois estados: um judeu e um árabe. Esta decisão da ONU desencadeou vários eventos complexos e importantes, cujos efeitos ainda influenciam a política mundial, afetando as relações entre países e os debates sobre direitos humanos e independência (Galvão, 2019).

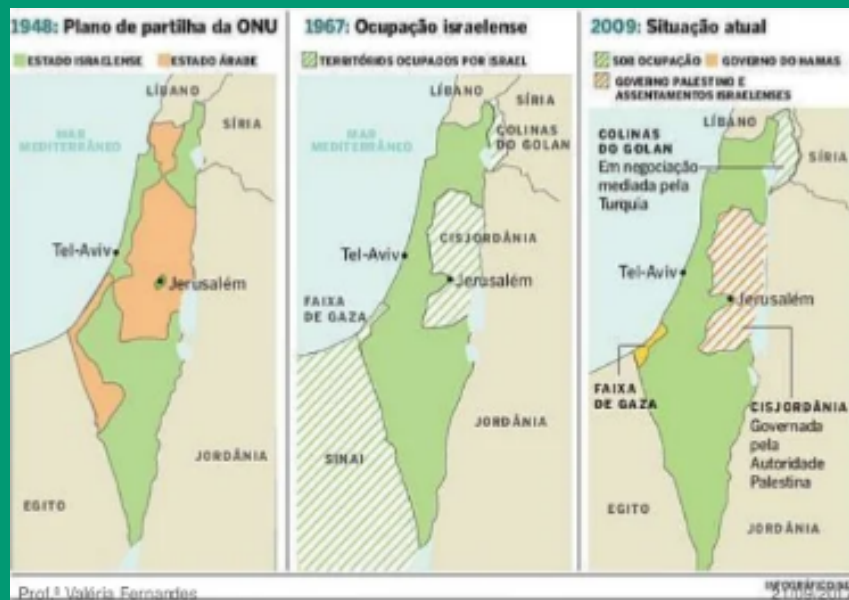
A área do atual Estado de Israel tem uma rica história e cultura. Habitada majoritariamente por árabes, mas com uma presença judaica constante, a Palestina passou por várias mudanças políticas e sociais. O movimento sionista, surgido no século XIX, defendia a criação de um estado judeu na Palestina como resposta ao crescente antissemitismo na Europa. Após a Primeira Guerra Mundial, a região ficou sob administração britânica, o Mandato da Palestina. Esse tempo viu um grande aumento da imigração judaica, intensificando as tensões entre as comunidades judaica e árabe. Esse clima de conflito crescente criou as bases para disputas territoriais e culturais futuras, preparando o terreno para os desafios políticos e questões de identidade nacional que viriam a definir a região (Bonan, KAUFMAN; HASSASSIAN, 2013; ADWAN; BAR-ON; NAVEH, 2012).

Em 1947, um ponto crítico foi a aprovação da Resolução 181 pela ONU, sugerindo a divisão da Palestina em dois estados independentes, um judeu e um árabe, e um status especial internacional para Jerusalém. Os líderes judeus aceitaram esse plano, vendo-o como um passo essencial para um estado judeu,



enquanto os líderes árabes o rejeitaram, argumentando que desrespeitava os direitos da maioria árabe. Essa discordância agravou as tensões existentes, preparando o palco para um período de conflitos e disputas intensas. A decisão da ONU mostrou a complexidade das reivindicações

Figura 4 - Formação do estado de Israel



Fonte: SlideShare Prof: Valéria Fernandes, 2023

territoriais e identitárias na região, evidenciando as dificuldades em atender aos desejos de dois povos diferentes numa mesma terra. (Bonan, KAUFMAN; HASSASSIAN, 2013; ADWAN; BAR-ON; NAVEH, 2012).

A declaração de independência do Estado de Israel por David Ben-Gurion, em 14 de maio de 1948, foi um momento significativo, acontecendo na véspera do fim do Mandato Britânico da Palestina. Representando o sucesso dos esforços nacionalistas judeus, este marco foi rapidamente reconhecido por grandes potências como Estados Unidos e União Soviética. No entanto, causou também uma reação imediata e hostil dos países árabes vizinhos, que se opuseram à criação de um estado judeu em território predominantemente árabe. Essa oposição levou a uma série de conflitos armados, estabelecendo as bases de um conflito prolongado. Esse momento histórico é visto como um divisor de águas no Oriente Médio, delineando as linhas de um conflito que continuaria a moldar a região nos anos seguintes (Saffarini, 2017).



O surgimento do Estado de Israel iniciou a primeira de várias guerras árabe-israelenses, marcando o início de um longo e complexo conflito que ainda repercute na política global. Esse acontecimento não só mudou a estrutura política do Oriente Médio, mas também gerou intensos debates internacionais sobre direitos humanos, soberania e justiça. A questão palestina surgiu como um desafio principal, incentivando a comunidade internacional a buscar soluções para uma paz duradoura. A fundação de Israel se tornou um símbolo das complexidades envolvendo a identidade nacional, os direitos territoriais e o esforço contínuo por resoluções pacíficas em situações de conflito duradouro, influenciando profundamente as relações internacionais e as discussões sobre a convivência pacífica entre nações e culturas.

6.2.4 AL-NAKBA (A CATÁSTROFE)

Al-Nakba, que em árabe significa "A Catástrofe", é um termo profundamente significativo na memória coletiva dos palestinos. Ele se refere ao agitado período em torno da criação do Estado de Israel em 1948, um evento crucial na história da região. Al-Nakba não apenas remete a uma série de eventos históricos, mas também simboliza o intenso sofrimento e as perdas dos palestinos. Representa uma época de deslocamento forçado, destruição de vilarejos e uma alteração súbita e dramática na vida palestina. Esse tempo é lembrado por histórias de dor, resistência e luta contínua pela identidade e sobrevivência (Bonan, KAUFMAN; HASSASSIAN, 2013; ADWAN; BAR-ON; NAVEH, 2012).

As origens de Nakba são diversificadas e complexas, ligadas a políticas coloniais, partilha territorial e tensões étnicas e religiosas. A decisão da ONU de dividir a Palestina em 1947 acendeu o estopim de um conflito já iminente, levando a violentos embates entre comunidades judaicas e árabes. A declaração do Estado de Israel em maio de 1948 foi um marco, iniciando uma sequência de eventos que resultaria em Nakba. Nesse período, cerca de 700 mil palestinos foram expulsos ou fugiram de suas



casas, muitos nunca retornando. Vilas e cidades foram abandonadas, e os traços desses deslocamentos ainda são evidentes na paisagem e memória palestinas.

Figura 5 – Fotos de expulsão Al-Nakba



Fonte - Desip, 2023

O impacto de Nakba na população palestina foi devastador e segue ecoando até hoje. A perda de casas, terras e meios de vida alterou de forma irreversível a estrutura social, econômica e cultural palestina. O surgimento da questão dos refugiados palestinos é um dos legados mais significativos e duradouros de Nakba.

Milhares de famílias foram forçadas a viver em campos de refugiados em condições difíceis, muitas sem acesso a serviços básicos ou oportunidades de trabalho. Esse deslocamento criou uma diáspora palestina global, espalhando famílias e comunidades pelo Oriente Médio e além. A perda coletiva vivida durante o Nakba continua a influenciar a identidade e as aspirações políticas palestinas (Galvão, 2019).



As visões sobre Nakba variam muito, dependendo da perspectiva histórica e política. Para muitos israelenses, a fundação de Israel é vista como um ato de autodeterminação e um refúgio necessário após séculos de perseguição. Já para os palestinos, Nakba é um símbolo de desapropriação, injustiça e trauma. A forma como Nakba é lembrada e honrada na cultura palestina é complexa, envolvendo luto, arte, literatura e educação. As narrativas palestinas de Nakba expressam sentimentos de perda e desejo de retorno, enquanto as israelenses muitas vezes destacam a legitimidade e a necessidade de um Estado judeu (Bonan, KAUFMAN; HASSASSIAN, 2013; ADWAN; BAR-ON; NAVEH, 2012).

O legado de Nakba é um elemento constante nas questões atuais entre Israel e Palestina. As reivindicações dos refugiados palestinos, a disputa por terras e a busca por soluções justas e duradouras são centrais no conflito israelo-palestino. Internacionalmente, Al-Nakba é debatida em ambientes políticos e acadêmicos, refletindo as complexidades e sensibilidades envolvidas. As percepções variam, com algumas enfatizando a necessidade de reconhecimento e justiça para os palestinos, enquanto outras focam na realidade política e segurança de Israel. Independentemente das diferentes visões, Nakba permanece um fator essencial para entender as tensões contínuas e a busca por paz na região.

Figura 6 - Palestinos marcham durante manifestação que marca aniversário da Nakba em Ramallah



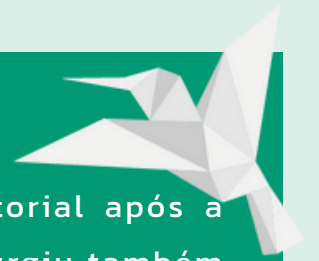


6.2.5 GUERRA DOS SEIS DIAS

A Guerra dos Seis Dias foi um conflito militar que ocorreu entre Israel e uma coalizão formada por Egito, Jordânia e Síria, com o apoio de outros países árabes, como Iraque, Arábia Saudita, Kuwait, Argélia e Sudão. A guerra começou em 05 de junho de 1967 e durou até 10 de junho do mesmo ano, por esse motivo o nome do conflito, devido à sua duração. As causas deste conflito foram complexas e incluíram questões relacionadas à água, influências da Guerra Fria, interesses geopolíticos de potências como os Estados Unidos e a União Soviética e questões políticas e militares entre Israel e os países árabes vizinhos. Entre os principais motivos estavam a disputa pela região de Gaza e pela Península do Sinai, o controle de Jerusalém e a questão dos refugiados palestinos.

Inicialmente, tanto os jordanianos quanto os israelenses resistiam à ideia de um cessar-fogo. Para Israel, um acordo prematuro representaria a perda da oportunidade de conquistar a parte oriental de Jerusalém e outros territórios estrategicamente importantes. Diante disso, o ministro da Defesa israelense instruiu as Forças de Defesa de Israel (FDI) a agirem com máxima determinação e velocidade para alcançar seus objetivos antes de qualquer trégua ser estabelecida (LUCINDO 2018, p. 5).

Durante a guerra, Israel lançou ataques aéreos contra as forças aéreas egípcia, jordaniana e síria, destruindo grande parte de suas capacidades militares em terra. As forças terrestres israelenses avançaram rapidamente e conquistaram territórios significativos, incluindo a Faixa de Gaza, a Península do Sinai, a Cisjordânia e as Colinas de Golã. A partir desse momento, a Guerra dos Seis Dias destacou a superioridade das FDI no Oriente Médio e na comunidade internacional. (LUCINDO 2018, p.3). Com o sucesso militar, o aumento territorial de Israel foi muito significativo. O país passou de 20 mil km² para cerca de 102 mil km². (SOARES, 2013 p. 59). Atualmente a extensão do Estado de Israel é de cerca de 21 mil km², com população em mais de 9 milhões (CIA, 2024). Ao fim da sessão será possível visualizar no mapa a extensão territorial de Israel após a guerra em 1967.



Apesar dos avanços militares e do crescimento territorial após a guerra, um novo desafio emergiu: a questão dos refugiados. Surgiu também uma preocupação com a perseguição enfrentada pelos judeus nos países árabes após a vitória de Israel no conflito. De acordo com Oren (2004, p. 364), dos 4 mil judeus residentes no Egito, 800 foram detidos, incluindo os principais líderes religiosos das comunidades judaicas do Cairo e de Alexandria, que tiveram seus bens confiscados pelo governo.

A guerra teve um desfecho rápido, com Israel emergindo como o vencedor decisivo. Além de consolidar seu controle sobre territórios disputados, Israel também ganhou acesso a importantes recursos naturais, como água e petróleo. A Guerra dos Seis Dias teve um impacto significativo nas relações geopolíticas no Oriente Médio e nas negociações de paz subsequentes. A derrota representou um golpe significativo para Nasser, Presidente do Egito na época, e para a ideologia do pan-arabismo, que buscava a unidade política e cultural do mundo árabe. Especialistas veem a Guerra dos Seis Dias como o início do declínio do pan-arabismo e uma das razões para o surgimento de movimentos islâmicos radicais no mundo árabe (BBC News Brasil).

Após a Guerra dos Seis Dias, houve uma diminuição do interesse dos países árabes em lutar pela causa palestina, concentrando-se mais na recuperação de seus próprios territórios. Isso resultou no surgimento de um movimento palestino independente, com uma causa nacionalista e esforços voltados para atrair a atenção internacional. Esse movimento adotou métodos violentos para promover sua causa, incluindo sequestros e ataques. Um dos incidentes mais conhecidos foi o assassinato de 11 atletas israelenses durante os Jogos Olímpicos de Munique, na Alemanha, em 1972 (BBC News Brasil).

Por fim, o conflito também abriu caminho para possíveis oportunidades de paz entre Israel e seus vizinhos, como Egito, Jordânia e Síria. Antes de 1967, as chances de negociação eram escassas, principalmente devido à expectativa dos Estados árabes de derrotar Israel militarmente.



No entanto, a derrota concedeu a Israel uma margem de manobra. Isso levou muitos países a adotarem uma abordagem mais pragmática em relação à existência de Israel.

Apesar disso, os Estados árabes tentaram resolver as questões pela força novamente. Em 6 de outubro de 1973, teve início a Guerra do Yom Kippur, quando as tropas egípcias e sírias lançaram ataques militares contra bases israelenses situadas na região do Suez. O conflito recebeu esse nome devido ao fato de ter começado no feriado judaico do Yom Kippur, que é conhecido como o "dia do perdão", o mais sagrado do calendário judaico, em um conflito que durou três semanas. No entanto, a diplomacia acabou prevalecendo. Além disso, o conflito sinalizou o início de um maior envolvimento dos EUA no Oriente Médio. Washington desempenhou um papel proeminente nas negociações de paz entre Israel, Egito e Jordânia. Embora a proteção de Israel estivesse entre os interesses da política externa americana, até 1967 a França era o principal fornecedor de armas para Israel. Mas, hoje em dia, Washington é uma figura central no que diz respeito ao conflito árabe-israelense (BBC News Brasil).

Figura 7 - Mapa de Israel após a Guerra de Seis Dias



Fonte - História do mundo, 2023

6.2.6 FAIXA DE GAZA



A Faixa de Gaza, com cerca de 360 km², faz fronteira ao norte com Israel e ao sul com o Egito, sendo banhada pelo mar Mediterrâneo a oeste e limitada novamente por Israel a leste. Apesar de seu tamanho modesto, é uma das regiões mais densamente povoadas do mundo, com uma população de quase 2 milhões de habitantes. Governada pelo grupo Hamas (Movimento de Resistência Islâmica), é conhecida por ataques suicidas e lançamentos de foguetes em território israelense. Além disso, a região enfrenta altos índices de pobreza, desemprego e uma economia precária.

Após a Guerra dos Seis Dias, a Resolução 242 do Conselho de Segurança das Nações Unidas foi adotada, exigindo a retirada de Israel das áreas conquistadas e uma solução para a questão dos refugiados palestinos. Em 1973, um ataque surpresa contra Israel foi lançado pelo Egito e pela Síria, desencadeando uma crise regional. Nesse contexto, a Organização para a Libertação da Palestina (OLP) ganhou reconhecimento como representante do povo palestino pelos países árabes.

Em 1982, Israel invadiu o Líbano com o objetivo de desarticular a OLP, o que resultou na formação do Hezbollah, que resistiu à ocupação israelense até a retirada das tropas em 2000.

Negociações posteriores resultaram na devolução do Sinai ao Egito em 1982, enquanto a Síria continuou a reivindicar as Colinas de Golã e a Jordânia abdicou da Cisjordânia. A Primeira Intifada teve início em 1987 como uma expressão de resistência popular palestina contra a ocupação israelense, caracterizada por protestos, greves e confrontos. Em 1993, os Acordos de Oslo foram assinados entre Israel e a OLP, com o intuito de iniciar um processo de paz. Contudo, esses acordos enfrentaram desafios decorrentes de interpretações conflitantes, falta de cumprimento de certos pontos. Em 2000, uma nova tentativa de acordo em Camp David, mediada pelos EUA, fracassou devido a questões como o status de Jerusalém, assentamentos e refugiados, desencadeando a Segunda Intifada, marcada por confrontos armados e violência, culminando em uma subsequente vitória de Israel.



Sobre o Hamas, ao longo dos últimos anos, o grupo expandiu suas operações para incluir a provisão de serviços sociais à população palestina, preenchendo lacunas deixadas pela falta de intervenção do Estado. Isso resultou em um aumento de apoio popular e legitimidade para o movimento. Apesar de ter suas raízes em princípios religiosos, o Hamas baseia sua força no nacionalismo palestino. De acordo com alguns líderes do grupo, o objetivo principal é estabelecer um Estado palestino soberano e independente, desde que não esteja subordinado a Israel (MUSLIH, 1999, p. 44).

Em 2002, Israel começou a construir um muro para separar seu território da Cisjordânia, alegando a necessidade de se proteger contra ataques terroristas, especialmente do grupo Hamas. Enquanto Israel afirma que o muro é essencial para sua segurança, os palestinos argumentam que ele serve para expandir o território israelense e desagregar o povo palestino. A Assembleia Geral da ONU solicitou um parecer sobre o muro de Israel, resultando na condenação do país em 2004 por violações das leis internacionais. A Corte Internacional de Justiça declarou a ilegalidade do muro e recomendou sua remoção, juntamente com compensações pelos danos causados. A decisão evidenciou que o muro viola diversos direitos humanos dos palestinos, incluindo o direito de ir e vir, acesso a locais de culto, trabalho, saúde, educação e convivência familiar e comunitária. Um mapa para melhor visualização do muro que cerca a Faixa de Gaza encontra-se ao final desta sessão.

Em 2008, durante o governo do primeiro-ministro Ehud Olmert, Israel invadiu novamente a Faixa de Gaza, alegando que o Hamas estava constantemente bombardeando o território israelense. Essa nova incursão foi alvo de várias críticas internacionais, uma vez que o poderio militar israelense era extremamente superior, resultando na morte de um grande número de palestinos, incluindo muitas crianças, e na destruição de alvos civis, como escolas, hospitais e bairros inteiros, incluindo edifícios das Nações Unidas.



Em junho de 2014, três jovens israelenses foram sequestrados na Cisjordânia e posteriormente encontrados mortos, atribuindo-se a autoria do ato ao Hamas. Isso desencadeou uma série de eventos, incluindo o sequestro e o assassinato de um garoto palestino por extremistas israelenses. O Hamas, em resposta, lançou foguetes de Gaza contra Israel. Em 8 de julho do mesmo ano, Israel iniciou a Operação Margem Protetora, alegando desarmar militantes e destruir túneis utilizados para ataques. O conflito gerou críticas devido ao alto número de baixas civis palestinas em relação aos militares.

Os conflitos entre israelenses e palestinos, com suas perdas humanas e materiais, persistem há décadas. Apesar das várias tentativas de acordos de paz, o conflito continua sem solução. Isso se deve principalmente ao fato de que nenhuma das partes está disposta a ceder em questões essenciais reivindicadas pela outra. É importante observar que, apesar de sua singularidade, a Faixa de Gaza raramente é destacada na mídia internacional ou em estudos sobre a Palestina. Geralmente, a atenção é voltada para Gaza durante operações militares, momentos de violência direta entre as forças israelenses e o Hamas, como no ataque recente em 2023, tema da sessão seguinte. Entretanto, é cada vez mais comum ouvir relatos dos habitantes de Gaza descrevendo uma sensação de asfixia, como se estivessem experimentando uma "morte lenta" (SANTOS, 2023). A "morte lenta" refere-se à gradual deterioração das condições de vida de uma população específica, sendo uma noção essencialmente ligada à infraestrutura, enquanto a "morte rápida" seria o ato instantâneo de tirar uma vida (Haritaworn; Kuntsman; Posocco, 2014).

Figura 8 – Mapa do muro (linha vermelha) para bloqueio em Gaza.



Fonte: BBC News, 2023

6.3 O EVENTO DE 07 DE OUTUBRO E SEUS IMPACTOS

Atualmente, a situação na Faixa de Gaza permanece complexa e tensa, com os eventos de 7 de outubro de 2023 destacando-se como um exemplo recente das recorrentes escaladas de violência na região. Após o ataque "Al-Aqsa Flood", houve uma série de confrontos intensos entre grupos militantes palestinos, liderados pelo Hamas, e as forças israelenses. Embora cessar-fogos temporários tenham sido negociados após esse episódio, a região continua a enfrentar desafios significativos, incluindo o bloqueio israelense que restringe o acesso a bens essenciais e serviços básicos para os habitantes de Gaza, exacerbando as condições humanitárias já precárias. Além disso, a falta de progresso em direção a uma solução política duradoura para o conflito israelo-palestino contribui para um ciclo contínuo de violência e instabilidade na região. O bloco a seguir trará seções de forma mais aprofundada sobre os temas abordados acima, começando pelo ataque do grupo Hamas, a situação humanitária após o ataque e as leis basilares, quais são as OI's que atuam no local e as principais repercussões internacionais do tema.



6.3.1 O ATAQUE “AL-AQSA FLOOD” E A REPERCUSSÃO REGIONAL

Após décadas de um conflito histórico, um novo capítulo de tensões entre Israel e a Palestina iniciou-se a partir de 7 de outubro de 2023, quando um ataque a Israel feito a partir da linha de Gaza pelo grupo Hamas reacendeu a guerra.

Dados levantados pela Euro-Med Monitor, uma ONG voltada para a proteção de direitos humanos no oriente médio e no norte da África, indicam que inicialmente a média diária de mortes situava-se entre 300 e 350, e com o desenrolar do conflito os índices chegaram a 500 mortes diárias (OCHA, 2023). Dessa forma, a região enfrenta uma escalada alarmante de violência, prendendo a atenção da comunidade internacional que se articula na tentativa de atingir a paz na região.

O ataque de 07/10 foi desencadeado por desdobramentos de um fato ocorrido em maio de 2021, quando aconteceram ações de despejo contra famílias palestinas a fim de expandir colônias judaicas na região do bairro de Sheikh Jarrah, localizado no centro de Jerusalém Oriental. Tal atitude não foi bem recebida e foi acusada de uma tentativa de limpeza étnica-cultural, o que acirrou tensões entre as comunidades locais. Com o decorrer do tempo, as pressões atingiram seu ápice e, em abril de 2023, a Mesquita de Al-Aqsa sofreu um ataque durante o mês sagrado do ramadã, cerca de 200 palestinos foram feridos por colonos judeus (SANTOS, 2023).

Sendo assim, motivados pelo ataque à mesquita, o Hamas planejou a “Operação Al-Aqsa Flood” e, durante a madrugada de 7 de outubro, lançou um ataque surpresa coordenado contra Israel, invadindo o país com grupos militares, juntamente com o lançamento de mísseis e foguetes em pontos estratégicos. (CABRAL, 2023).

Durante os 12 dias de confronto, o ataque levou a 1.200 mortes de israelenses, dentre esses 845 civis, além de atingir pontos de controle de fronteira e assentamentos perto de Gaza. (KARON; LEVY, 2023). Ademais, durante o conflito, cerca de 240 civis foram sequestrados pelo Hamas, em contrapartida,



Israel mantém aproximadamente 7 mil palestinos acusados de crimes contra a segurança do Estado, quase metade deles detidos na Cisjordânia e Jerusalém Oriental, lugares onde houve maior ocorrência de protestos. A troca desses reféns vem sendo o mecanismo central para as pausas do conflito, uma vez que Israel propôs que a libertação de 10 reféns resultaria em um dia de cessar-fogo. (KNELL, Y; GRITTEN, 2023).

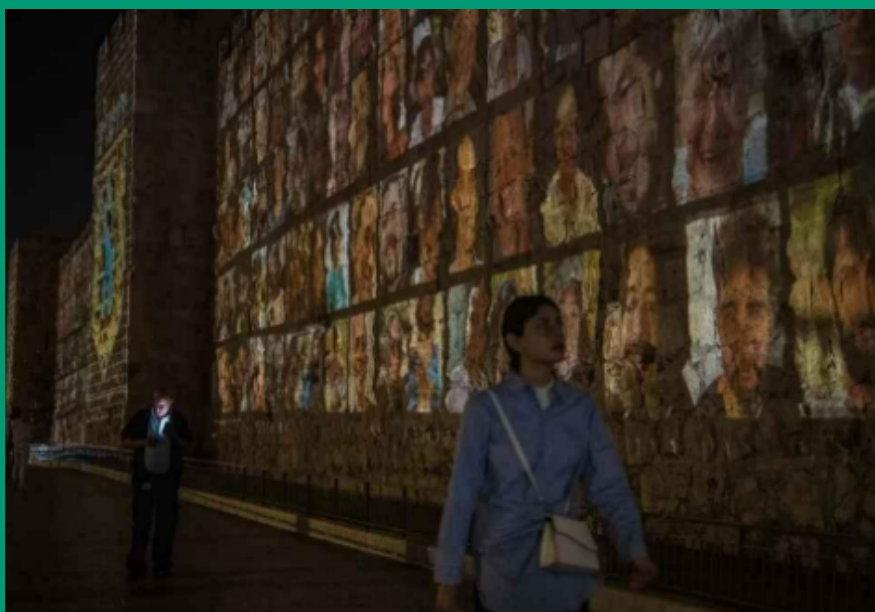
A resposta militar de Israel ao maior atentado feito no solo israelita visa destruir completamente o governo e a capacidade militar do Hamas. No entanto, dados da própria Força de Defesa de Israel revelam que as ações militares e bombardeamentos de Israel na Faixa de Gaza resultaram em um alto número de mortes civis, totalizando aproximadamente 21 mil palestinos, sendo que apenas 15% desse são membros do Hamas (KARON, T; LEVY, D, 2023).

Para agravar a situação, parte do governo de Israel defendia uma ação militar que forçaria os palestinos de Gaza a se deslocarem para as fronteiras com o Egito, o que gerou crises diplomáticas entre Israel e Egito e a instauração de um bloqueio total na fronteira, para evitar uma deslocação em massa.

O Bloqueio Egípcio é uma tentativa de evitar o envolvimento de outros países no conflito, dado que os egípcios temem que permitir o deslocamento forçado dos cidadãos de Gaza possa abrir precedentes perigosos, incentivando Israel a também forçar o movimento de palestinos da Cisjordânia para a Jordânia. Isso poderia transformar a Cisjordânia em mais um palco para o conflito e desestabilizar mais a região (YOUSSEF, 2023).

Contudo, com o Egito se afastando do papel de mediador entre as lideranças árabes e israelenses e instaurando um bloqueio às suas fronteiras, a situação contribuiu para o agravamento da crise humanitária em Gaza. Afinal, dificulta o trabalho feito pelas organizações internacionais em um momento em que essa população cada vez mais depende do auxílio de agentes externos.

Figura 9 – Rostos dos reféns projetados na Cidade Velha de Jerusalém



Fonte: The New York Times (2023)

6.3.2 SITUAÇÃO HUMANITÁRIA - LEIS BASILARES E A SITUAÇÃO EM GAZA

A situação humanitária da região da Faixa de Gaza causa extrema preocupação por parte da comunidade internacional e dos grupos militantes voltados aos direitos humanos. Na região, a situação - que já era profundamente difícil - piorou consideravelmente após os acontecimentos de 07/10/2023, quando aconteceram os ataques narrados anteriormente neste guia. É de suma importância, para compreender o que está acontecendo em Gaza, que entendamos os documentos que baseiam - ou deveriam basear - as ações dos países-membros das Nações Unidas.

A Carta das Nações Unidas, documento fundador da organização, estabelece os valores universais para seus estados-membros. Dentre eles, estão incluídos a dignidade humana, igualdade e respeito pelos direitos fundamentais de todos os seres humanos, independentemente de raça, religião ou origem étnica (UNITED NATIONS, 1945). Estes princípios, aceitos por todos os países ao assumir o compromisso de integrar as Nações Unidas, são fundamentais e basilares para que não aconteçam excessos.



Já o conceito de genocídio, definido pela Convenção das Nações Unidas sobre a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, em dezembro de 1948, refere-se aos atos cometidos com a intenção de destruir, total ou parcialmente, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso (UNITED NATIONS, 1948). As mortes indiscriminadas de civis, a destruição de infraestruturas essenciais, como hospitais e escolas, e a privação sistemática de recursos básicos, como água, alimentos e assistência médica, podem ser interpretadas como violações do direito internacional e da Carta da ONU e, potencialmente, como um ato de genocídio e crime contra a humanidade.

Outra tipificação importante para a situação em Gaza é o termo "apartheid". Originalmente concebido para descrever o sistema político utilizado pelo Estado segregacionista na África do Sul, em 1948, o sistema em questão foi caracterizado por leis, políticas e práticas que asseguravam uma opressão racial e dominação de um grupo racial específico perante outros. (AMNESTY INTERNATIONAL, 2022b). Apesar do apartheid sulafricano formalmente ter sido terminado nos anos 90, o crime de apartheid foi estudado e devidamente criminalizado em três principais convenções: a Convenção Internacional sobre a eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ICERD); a Convenção Internacional sobre a Supressão e Punição do Crime de Apartheid (Convenção do Apartheid) e o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (Estatuto de Roma).

Quando observamos a situação de Gaza, podemos perceber diversas similaridades com a tipologia do genocídio e apartheid. A falta de acesso a alimentos (UNITED NATIONS WORLD FOOD PROGRAMME, 2024), água potável e serviços médicos com infraestrutura adequada, por causa dos bombardeios incessantes feitos por Israel, representa uma ameaça iminente à vida de milhares de pessoas da região. Muitos cidadãos de Gaza, inclusive, têm optado por se tornarem refugiados em outros países.

Figura 10 - Danos de infraestrutura causados em Gaza



fonte: Al Jazeera

A saída da região mais comum se dá ao sul de Gaza, pela fronteira egípcia na província de Rafah. Essa passagem, após a eclosão da Guerra Israel - Hamas, tem sido alvo de bombardeios cada vez mais frequentes, atingindo, portanto, a população que tenta se refugiar ao sul de Gaza. No dia 07/02/2024, em uma reunião da Assembleia Geral da ONU, o Secretário-Geral das Nações Unidas, o português António Guterres, classificou como "pesadelo humanitário" o avanço da violência para o local de fuga de milhares de palestinos, que estão "espremidos, em uma busca desesperada por segurança" (UNITED NATIONS, 2024a). Ele reiterou os apelos para um cessar-fogo humanitário e a libertação dos reféns feitos pelo Hamas, durante os acontecimentos do 7 de outubro (UNITED NATIONS, 2024b).

A tentativa de estabelecer um cessar-fogo, que é defendida desde o começo pelas Nações Unidas, visa proteger os civis permitindo a entrega de assistência com itens de primeira necessidade (alimentos, água, medicamentos e etc). Apesar dos esforços, não houve um acordo até o presente momento para que houvesse um cessar-fogo duradouro. Desde o agravamento das hostilidades entre Israel e o Hamas, houve apenas uma curta pausa humanitária, que durou por poucos dias durante novembro de 2023 (UNITED NATIONS, 2023). Esta pausa humanitária ocorreu após a



liberação de reféns feitos pelo Hamas no dia 7 de outubro.

A persistência das hostilidades, no entanto, vem agravando a crise humanitária em Gaza, aumentando o sofrimento de sua população local. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 100 mil pessoas foram vítimas fatais, feridas ou estão desaparecidas por causa da guerra (CHADE, 2024). Entre essas vítimas, ao menos 29 mil palestinos perderam suas vidas, com mais de 12 mil sendo crianças, conforme relatório da Al Jazeera atualizado a cada dia pelo jornal (AJLABS, 2023). Esta é uma tragédia absoluta e anunciada aos olhos e ouvidos do mundo, que clama por ação e intervenção imediata por parte da comunidade e do direito internacional.

Figura 11 - Dados da guerra Israel-Palestina no território de Gaza



Fonte: Al Jazeera

6.3.3 ATUAÇÃO DAS OI'S EM GAZA

As principais organizações internacionais atuantes na Faixa de Gaza desempenham um papel crucial na prestação de assistência humanitária e na defesa dos direitos humanos dos palestinos. Destacam-se as iniciativas da UNRWA, dos Repórteres Sem Fronteiras, da Anistia Internacional e do UNICEF. É importante que compreendamos o trabalho das mesmas e sua relevância para a população na região, uma vez que sua credibilidade tem sido colocada em xeque.

3.3.1 UNRWA



A Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA) desempenha o papel de braço direto das Nações Unidas na Faixa de Gaza, fornecendo assistência humanitária e serviços essenciais (educação, saúde e etc). Conta com a colaboração financeira de diversos países e foi fundada em 1948, em contrapartida, à criação do Estado de Israel. Essa organização internacional é responsável por ajudar cerca de dois terços dos 2,3 milhões de habitantes da Faixa de Gaza (fonte), e tem quase 30 mil funcionários envolvidos em suas diversas áreas de atuação. Constitui, segundo Bocco (2009), um chamado “Estado Azul”. Inspirando-se no azul da ONU, o termo se refere a capacidade da UNRWA de prover serviços públicos de forma paralela mesmo não sendo formalmente um governo, efetivando uma administração “não-territorial”, sem a presença do uso coercitivo da força.

No entanto, recentemente, a UNRWA enfrenta desafios significativos quanto ao seu financiamento junto aos membros colaboradores nas Nações Unidas. A suspensão do suporte financeiro veio de vários países do Norte Global, incluindo Estados Unidos, Reino Unido, Austrália, França e Canadá. Esse corte de recursos foi motivado por denúncias israelenses de envolvimento de funcionários da UNRWA nos ataques do Hamas a Israel no dia 7 de outubro. Como resultado, a UNRWA foi forçada a suspender temporariamente alguns de seus programas e serviços sociais, deixando milhares de palestinos sem assistência. As acusações foram consideradas prontamente pela ONU, que faz investigações independentes para apurar o caso.

3.3.2 ANISTIA INTERNACIONAL

A Anistia Internacional é uma organização não-governamental dedicada à defesa dos direitos humanos ao redor do globo. Fundada em 1961, tem como objetivo primário investigar e expor violações e abusos por todos os países, a fim de mobilizar a opinião pública para pressionar governos e outras entidades. A organização é conhecida por seu trabalho em áreas como liberdade de expressão, direitos das mulheres, direitos LGBTQIA+, direitos dos povos indígenas e abolição da pena de morte, entre outros. A



Anistia Internacional opera em mais de 150 países e territórios e recebe financiamento principalmente de doações de seus membros e do público em geral.

Em Gaza, a Anistia Internacional desempenha grande importância na documentação e no relato de várias questões relacionadas aos direitos humanos dos palestinos. Mortes de civis, feridos e danos à infraestrutura civil durante os conflitos têm sido relatados pela organização, que se utiliza da sua abrangência para divulgar essas informações, que muitas vezes não chegam à grande mídia de maneira eficaz. Ao documentar e ao relatar essas violações, a Anistia Internacional busca aumentar a conscientização sobre a situação em Gaza e pressionar por mudanças que garantam o respeito aos direitos humanos e a proteção da população civil na região.

3.3.3 UNICEF

O Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) é uma agência especializada das Nações Unidas dedicada a fornecer assistência humanitária e de desenvolvimento para crianças em todo o mundo. Em Gaza, o UNICEF desempenha um papel fundamental na resposta a crises humanitárias e conflitos na região, concentrando-se em garantir serviços essenciais como educação e recreação, saúde, água limpa e proteção para as crianças afetadas (UNICEF, 2024). Além disso, a UNICEF trabalha para conscientizar sobre a situação na região e defende políticas e ações que promovam os direitos e o bem-estar das crianças e adolescentes. Sua presença é vital para mitigar o impacto do conflito atual.

3.3.4 REPÓRTERES SEM FRONTEIRAS

A Repórteres Sem Fronteiras (RSF) é uma organização internacional sem fins lucrativos que defende a liberdade de informação e proteção aos jornalistas de todo o mundo. Fundada em 1985, opera em escala global - com correspondentes em mais de 130 países - a fim de combater a censura, promovendo a liberdade de expressão, acesso à informação e a proteção dos jornalistas em situações perigosas. Em Gaza, a instituição tem denunciado o alto número de jornalistas mortos - foram 41 desde o começo da guerra até meados de novembro - questionando o posicionamento de



Israel, que diz que “não faz de jornalistas alvos”. De acordo com Jonathan Dagher, do Escritório da RSF para o Oriente Médio, as ações do exército israelense têm resultado na efetiva eliminação dos jornalistas, um após o outro. Ele também observa que tais ações são acompanhadas por declarações, que demonstram um claro desprezo pelo direito humanitário internacional (RSF, 2023).

6.3.4 REPERCUSSÃO INTERNACIONAL

Com o atentado do grupo extremista Hamas a Israel em 07 de outubro de 2023, a geopolítica do conflito ganhou a atenção internacional mais uma vez. Com milhares de mortos, feridos e reféns, a guerra entre Israel e o Hamas é acompanhada pela comunidade internacional e levanta perguntas sobre questões humanitárias, políticas e econômicas na região. Israel, por meio de seu primeiro-ministro Benjamin Netanyahu, alertou que tem como objetivo aniquilar o grupo islâmico Hamas e não está aberto à solução de dois Estados, um judaico e outro árabe.

Uma das respostas globais após as notícias dos ataques do Hamas, foram os protestos que se desdobraram em diversas cidades ao redor do mundo. Essa foi uma forma da sociedade reagir aos acontecimentos e expor sua insatisfação com as ações do governo israelense e do Hamas. Bélgica, Austrália e Iraque foram alguns países em que ocorreram protestos pró-palestina. Na Inglaterra, milhares de pessoas foram às ruas protestar contra as ações do primeiro-ministro Rishi Sunak em relação a seu apoio à Israel. Ao mesmo tempo, cidades como Nova York e Paris sediaram grandes manifestações em apoio à Israel.

Além disso, uma grande repercussão na internet após os ataques foram as notícias falsas, como as notícias de bebês decapitados pelo Hamas. Nunca foram encontradas provas físicas e Israel nunca publicou imagens da ação. O vídeo de terroristas queimando soldados vivos também não é desse conflito (o vídeo é de 2016, onde criminosos do Isis aparecem queimando corpos de soldados turcos). Alguns vídeos de ataques de Israel à Gaza são, na verdade, no Porto de Beirute no Líbano, em 2020. Imagens sobre outros conflitos ao redor do mundo e afirmações falsas acerca das partes são formas de

sensibilizar os internautas e os afastar dos reais horrores da guerra.



No âmbito diplomático, o governo brasileiro reafirmou em janeiro de 2024, por meio do Ministério das Relações Exteriores, a sua posição pela solução de dois Estados. A favor do cessar-fogo o Itamaraty sempre esteve ativo em relação ao conflito. Em 2023, enquanto presidia temporariamente o Conselho de Segurança da ONU, o Brasil apresentou uma carta com possíveis soluções de ajuda humanitária e segurança para os civis vítimas do conflito. Porém, os Estados Unidos, em apoio a Israel, vetaram as propostas. Em fevereiro de 2024, o embaixador do Brasil foi retirado de Tel Aviv (mais informações no Position Paper do Brasil).

Os Estados Unidos se mantêm como maior apoiador de Israel, e, na Europa, Reino Unido e França demonstram apoio ao direito de defesa de Israel. O Governo da Jordânia (maior aliado do Oriente Médio a Israel) decidiu retirar sua embaixada do país após ataques em Gaza, já a Arábia Saudita diz que não terá relações com Israel sem um estado palestino independente. O Líbano e o Egito também se inclinam à causa palestina. E a Bolívia convocou seu embaixador de Israel. Enquanto isso, o Hamas conta com seu grande contribuinte, o Irã. O país árabe financia o grupo extremista na faixa de Gaza, investimento convertido em armas e poder.

Além de todas essas reações e posições, em dezembro de 2023, a África do Sul protocolou uma ação de genocídio contra Israel. Com apoio de diversos países da Liga Árabe e da América Latina, tal ação foi apresentada para a Corte Internacional de Justiça, de modo que fosse analisada a real atuação de Israel contra os palestinos na faixa de Gaza. A Corte alertou Israel para prevenir um possível genocídio contra o povo árabe. É encorajada a verificação do Position Paper da África do Sul.

Pouco tempo depois, Israel denunciou organizações internacionais pela suposta participação de seus integrantes no ataque do Hamas em outubro de 2023. Algumas pessoas foram demitidas, mas, com a gravidade das acusações, diversos países retiraram seus investimentos nas organizações internacionais. Dessa forma, a situação em Gaza fica mais crítica e os milhares de civis em situação de emergência são os mais prejudicados.



Figura 12 – Luiz Inácio Lula da Silva durante discurso na Assembleia Geral da ONU.



Fonte: Gazeta do Povo (2023)

Foto: Ricardo Stuckert/Presidência da República.

COP

JUSTIÇA CLIMÁTICA:

equidade para um futuro mais sustentável

7.1 INTRODUÇÃO

A negociação em questão é a 28ª Conferência das Partes (COP), que ocorreu em Dubai, nos Emirados Árabes, entre os dias 30 de novembro e 13 de dezembro de 2023. A COP reúne 198 partes, sendo estes 197 países e a União Europeia, no entanto, levando em consideração o espaço físico disponível para a simulação, escolhemos 32 países, contando com 5 delegados por país.

Os países que representarão as partes da negociação são: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Brasil, Canadá, Chade, Chile, China, Cuba, Egito, Estados Unidos da América, Emirados Árabes Unidos, Etiópia, Fiji, Finlândia, França, Haiti, Índia, Indonésia, Irã, Japão, Marrocos, México, Noruega, Nova Zelândia, Reino Unido, Congo, Rússia, Tuvalu, Venezuela, Vietnã.

Espera-se que a partir da temática de justiça climática sejam apresentadas as perspectivas dos diferentes países participantes da COP em relação à questão climática e assim sejam negociadas e discutidas potenciais ferramentas e perspectivas para um futuro sustentável - alguns dos tópicos de discussão devem ser: a desigualdade na distribuição dos efeitos das mudanças climáticas e seus desdobramentos, tais como o racismo ambiental, os refugiados ambientais e de que maneira esses problemas vão de encontro aos princípios dos direitos humanos.

As negociações devem se situar em torno de questões como a descarbonização, a transição dos combustíveis fósseis para alternativas mais sustentáveis e justas, fundos para auxiliar os países na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, e o funcionamento e aplicação dos tratados acordados em outras COPs por parte dos países participantes e signatários.

7.2 UM OLHAR HISTÓRICO: DAS ORIGENS AMBIENTAIS EM ESTOCOLMO AO COMPROMISSO GLOBAL EM PARIS



Este tópico tem como objetivo apresentar as principais conferências que aconteceram antes da COP 28 e analisar como a Humanidade chegou no momento atual. Serão analisadas as conferências de Estocolmo, a RIO 92, o Protocolo de Kyoto, Joanesburgo e o Acordo de Paris. A análise dos acordos feitos prévios à COP 28 são importantes, dado que, o que foi decidido antes tem muita influência na atualidade e no que pode ser negociado.

7.2.1 O ACORDO DE ESTOCOLMO DE 1972

Nesse despertar da preocupação com o meio ambiente, a Organização das Nações Unidas convocou, a pedido da Suécia, o primeiro congresso mundial sobre o tema, que se realizou em junho de 1972 na cidade de Estocolmo – a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano –, um marco do Direito Internacional do Meio Ambiente. Nesse encontro, do qual participaram representantes de 113 países, mais de 400 instituições governamentais e não-governamentais e apenas uma chefe de Estado, a primeira-ministra Indira Gandhi da Índia, foi produzida a Declaração de Estocolmo, que previu diversos princípios de Direito Ambiental e reconhecendo, pela primeira vez na história, o direito humano ao meio ambiente (LIMA, 2020).

O Acordo de Estocolmo refletiu a crescente preocupação global com os impactos ambientais do desenvolvimento industrial. Esse período foi marcado pelo despertar de movimentos ambientalistas e pela necessidade de uma abordagem coordenada para enfrentar questões ambientais globais.

O documento reconheceu a necessidade de salvaguardar ecossistemas, equilibrar o desenvolvimento econômico e proteger a saúde humana contra poluentes. Estabelecendo os princípios fundamentais da cooperação internacional em questões ambientais.

Dessa forma, lançou as bases para a conscientização global sobre o meio ambiente e sua interconexão com desenvolvimento socioeconômico, mesmo



o último tendo sido apenas trazido à pauta após um grande esforço dos países subdesenvolvidos. Suas diretrizes influenciam futuras negociações, estabelecendo um precedente importante para abordar desafios ambientais de forma colaborativa.

7.2.2 A CÚPULA DA TERRA E A AGENDA 21 DA RIO 92

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) ou RIO 92, foi marcada por crescentes preocupações com as mudanças climáticas e com a degradação ambiental. O evento ocorreu em um momento crucial, com a percepção global de que a comunidade internacional precisava de uma estratégia mais abrangente para equilibrar desenvolvimento e preservação ambiental.

Uma comparação das agendas de 1972 e de 1992 nos mostra que 50% dos problemas abordados no Rio de Janeiro eram desconhecidos em 1972. Mais ainda, ao passo que naquela ocasião os problemas foram estudados isoladamente, em 1992 havia a consciência da interdependência dos mesmos, adicionados aos problemas intergeracionais, isto é, da necessidade de garantir para as gerações futuras os mesmos benefícios de que as gerações atuais desfrutam (CASELLA et al., 2017).

A RIO 92 resultou na aprovação da Agenda 21, um programa abrangente que delineou princípios para o desenvolvimento sustentável. Os países concordaram em promover práticas ambientalmente responsáveis e em incluir considerações ambientais nas políticas de desenvolvimento.

A Agenda 21 foi um documento com um plano de ação global para promover o desenvolvimento sustentável em várias áreas, como meio ambiente, economia e questões sociais. Dentro da Agenda 21, havia uma variedade de temas abordados e exemplos de ações propostas, incluindo: Conservação de Recursos Naturais, Desenvolvimento Urbano Sustentável, Desenvolvimento Rural Sustentável, Combate à Pobreza e Educação Ambiental.



A Cúpula da Terra na RIO 92 foi uma grande reunião sobre desenvolvimento sustentável que identificou três processos naturais de alto risco que não haviam sido tratados em Estocolmo: desertificação, perda de biodiversidade e mudanças climáticas.

Em suma, os objetivos traçados na Agenda 21 foram: planejar de forma integrada o uso dos recursos naturais; combater o desflorestamento; valorizar o manejo de ecossistemas frágeis como desertos, montanhas, ilhotas e terras úmidas; promover o desenvolvimento rural sustentável; conservar a diversidade biológica, mediante atividades de manejo sustentável; proteger oceanos e mares, bem como os reservatórios de água potável; fortalecer o papel da mulher, das Organizações não Governamentais (ONGs), dos sindicatos e dos trabalhadores na luta pelo desenvolvimento sustentável; e buscar mecanismos de implementação, especialmente na questão financeira (PIRES, 2006).

Em 2015, foi assinada a Agenda 2030, cujo objetivo foi substituir a Agenda 21 pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta.

Figura 2: 17 objetivos de desenvolvimento sustentável



Fonte: GTagenda2030, 2015



7.2.3 PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997

O final do século XX viu um aumento significativo nas emissões de gases de efeito estufa. Eles são gases na atmosfera terrestre que absorvem e emitem radiação infravermelha, causando o efeito estufa. Esse fenômeno é essencial para manter a temperatura da Terra adequada para a vida, mas a atividade humana tem aumentado a concentração desses gases, levando ao aquecimento global e às mudanças climáticas. Exemplos de gases do efeito estufa incluem dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O) e vapor d'água. O Protocolo de Kyoto, adotado em 1997, surgiu como resposta à necessidade urgente de limitar essas emissões e combater as mudanças climáticas.

O acordo foi assinado na COP 3 (mais sobre COPs, vide seção 3.1) e foi um dos acordos mais importantes que reverberam até hoje. O Protocolo estabeleceu metas vinculativas de redução de emissões para os países desenvolvidos. Foi o primeiro acordo a exigir ações concretas para mitigar as mudanças climáticas, buscando equidade ao responsabilizar os países mais industrializados. O acordo, embora tenha sido concebido como o primeiro passo para a redução das emissões e tenha diminuído as emissões para muitos países desenvolvidos, também lançou um debate acalorado sobre quem é responsável e afetado, e quem deve agir (BODANSKY, 2010).

Nesta conferência chegou-se a um consenso após intensas negociações. Pela primeira vez, introduziram metas obrigatórias de emissões de gases de efeito de estufa em 37 países industrializados, no período de 2008 a 2012. Em função da lenta ratificação do protocolo pelos países signatários, o tratado entrou em vigor apenas em 16 de fevereiro de 2005.

Este acordo foi o primeiro a estabelecer metas vinculativas de redução de emissões para os países desenvolvidos, representando o primeiro passo concreto para mitigar as mudanças climáticas, e buscando equidade ao responsabilizar os países mais industrializados. No Protocolo de Kyoto, os países signatários se comprometeram a reduzir suas emissões em pelo



menos 5% (em comparação com os níveis de 1990) até 2012.

Em 1990, as emissões de gases de efeito estufa dos países desenvolvidos estavam em níveis historicamente altos, e o Protocolo visava a redução dessas emissões para um patamar mais sustentável. Para alcançar essa meta, os países tiveram que implementar medidas de redução de emissões, como aumentar a eficiência energética, promover o uso de energias renováveis e reduzir o desmatamento. O Protocolo de Kyoto também introduziu mecanismos flexíveis, como o Comércio de Emissões e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, para ajudar os países a cumprir suas metas de redução de emissões de forma mais econômica e eficiente. O Comércio de emissões se trata de empresas que ultrapassaram o limite pré-estabelecido de emissões de carbono deveriam comprar cotas de outras empresas ou países para compensar as suas emissões num mercado de carbono. Já o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo se trata de um mecanismo de flexibilização para auxiliar o processo de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) ou de captura de carbono (ou sequestro de carbono) por parte dos países

O Protocolo de Kyoto, apesar de representar um marco ao estabelecer metas vinculativas de redução de emissões para os países desenvolvidos, enfrentou diversas limitações que comprometem sua eficácia. Com a participação limitada apenas dos países desenvolvidos e a ausência dos Estados Unidos, um dos maiores emissores globais, o Protocolo não conseguiu garantir um cumprimento universal das metas estabelecidas. Além disso, as metas de redução de emissões foram consideradas modestas e a falta de flexibilidade na escolha das estratégias de redução também foi criticada.

Apesar de suas limitações, o Protocolo de Kyoto pavimentou o caminho para abordagens mais abrangentes em acordos subsequentes. Sua contribuição para a conscientização e para a ação prática é evidente nas discussões climáticas posteriores.



7.2.4 CONFERÊNCIA DE JOANESBURGO DE 2002

A Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável de Joanesburgo, realizada em 2002, ocorreu em um contexto de avaliação crítica dos progressos pós-RIO 92. A comunidade internacional buscava integrar as dimensões social, econômica e ambiental do desenvolvimento. Teve a participação de mais de 60 mil pessoas, contando Chefes de Estado e Governo, as delegações dos países, ONGs e membros do setor empresarial.

A Conferência de Joanesburgo reafirmou o compromisso com o desenvolvimento sustentável, com enfoque na erradicação da pobreza e a promoção da equidade. Buscou integrar as questões ambientais nas estratégias de desenvolvimento, reconhecendo que a justiça climática (vide seção 4.1) está intrinsecamente ligada à justiça social. Dentre as pautas contempladas na Conferência se encontram temáticas além dos aspectos de preservação ambiental de forma aliada a questões políticas e sociais, tais como a erradicação da fome, acesso à saúde, saneamento, acesso à água potável, educação, entre outros.(AGUIRRE; LEMOS, 2022).

Joanesburgo teve como destaque as metas de utilização das energias renováveis (fotovoltaica, geotérmica, eólica, biomassa). A proposta consistia em um aumento de 10% na utilização das energias renováveis no mundo (em 1989 apenas 4,4% da matriz energética do mundo era renovável). (LUCON; COELHO, 2002).

Esta conferência reforçou a ideia de que a equidade não é apenas um objetivo ambiental, mas uma condição para um futuro sustentável. A integração de metas socioeconômicas e ambientais tornou-se uma abordagem central nas discussões climáticas subsequentes, apontando para uma compreensão mais holística das questões relacionadas ao clima. Não aconteceram grandes avanços, mas sim, mais reforços sobre acordos da RIO 92 e mais consolidação da participação da sociedade civil nas negociações ambientais. Um dos motivos que levou ela a ter menos importância e menos acordos relevantes firmados, foi o momento em que aconteceu, logo após os



ataques terroristas do 11 de setembro de 2001. (AGUIRRE; LEMOS, 2022).

7.2.5 A COP 21 E O ACORDO DE PARIS

No ano de 2015 os olhares de líderes globais, cientistas, ambientalistas, empresários e da população geral estavam voltados para Paris, a capital francesa escolhida para ser sede da vigésima primeira edição da COP 21. A Conferência era cercada por expectativas de que os países levassem em conta as evidências irrefutáveis coletadas por cientistas do mundo inteiro ao longo de décadas e acordassem uma ação conjunta a longo prazo para combater os efeitos da mudança climática, causada pela ação humana e pela emissão excessiva de gases do efeito estufa.

Após dias de negociações intensas e marcadas por diversos impasses, os 195 países participantes da COP 21 finalmente chegaram a um acordo quanto ao documento final. Esse documento, chamado de Acordo de Paris, é, até hoje, o principal acordo climático do planeta, servindo como guia para as políticas ambientais dos países participantes.

O ponto principal do Acordo de Paris é o que se refere ao limite instituído como aceitável para o aumento da temperatura global. Foi estipulado que os países devem trabalhar para que a média de temperatura da Terra não ultrapasse em mais do que 1,5°C do que era a média durante o período pré-industrial, ou seja, antes do início do uso em massa de combustíveis fósseis. Para isso, as nações têm de buscar alternativas à emissão desenfreada de carbono por meio, especialmente, da transição energética (vide 3.6.1).

O documento também reforçou a importância de se encarar o aquecimento global como um problema que requer respostas multilaterais e cooperativas entre todos os Estados. Sendo assim, instituiu um valor mínimo de US \$100 bilhões a serem doados pelas nações desenvolvidas a fim de patrocinar ações de mitigação climática em países em desenvolvimento. Além disso, terminou a divulgação de relatórios periódicos com detalhes do progresso dos países na implementação dos demais pontos do acordo (IVANOVA, 2016).



No entanto, diversos líderes políticos e ambientalistas fazem críticas incisivas ao Acordo de Paris pelo fato de o acordo não possuir ferramentas que possam garantir que os países signatários cumpram com o que foi prometido. A falta de comprometimento por parte de alguns países signatários gera movimentos entre alguns líderes políticos, ambientalistas e cientistas para que os países encontrem uma maneira de fazer com que as determinações do acordo sejam efetivamente seguidas por todos e tragam resultados no esforço de mitigar o aquecimento global.

7.3 COP: RUMO À SUSTENTABILIDADE GLOBAL - EXPLORANDO SIGNIFICADOS, IMPACTOS E PERSPECTIVAS

Partindo de sua contextualização e demonstrando sua importância, esta seção busca explicar as COPs como um todo inicialmente, para depois apresentar a COP 28, que é o foco principal desta simulação do SiEM, suas discussões e sua antecessora, a COP 27.

7.3.1 A ONU NO COMBATE AO AQUECIMENTO GLOBAL E O SURGIMENTO DA COP

Tendo em vista a importância crescente das discussões sobre aquecimento global, em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO-92), os países participantes do encontro firmaram um tratado que criou a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC).

Essa convenção ainda existe e tem como principais objetivos analisar, estudar e discutir as causas e consequências das mudanças climáticas. Além de servir como um local para que os países pensem em soluções globais para a redução nas emissões de carbono e, por fim, garantir que os tratados ambientais e climáticos que já foram aprovados sejam devidamente cumpridos pelas nações (ONU, 2023).



Com os efeitos da mudança climática se tornando cada vez mais perceptíveis e destruidores na realidade dos países, as discussões para redução nas emissões de gases do efeito estufa são emergenciais. Por isso, os países participantes da Convenção-Quadro se reúnem anualmente desde sua criação para que as nações avaliem se o que foi acordado nas reuniões anteriores foi, de fato, implementado pelos participantes.

As COPs são os encontros anuais das nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a mudança do clima e servem como uma oportunidade para que os 198 países participantes discutam sobre seu progresso nas reduções de emissão de carbono e também cobrem os outros envolvidos para que apliquem o que foi determinado.

A Conferência é, hoje, o evento mais importante do planeta quando se fala de discussões sobre mudanças climáticas, aquecimento global e meio ambiente e está em sua vigésima nona edição que, no ano de 2024, será sediada pelo Azerbaijão. Antes disso, em 2023, a COP ocorreu em um país historicamente muito ligado ao petróleo e a combustíveis fósseis, os Emirados Árabes Unidos. Já em 2025 ela está prevista para ocorrer no Brasil, em Belém (PA).

7.3.2 A IMPORTÂNCIA DA COP PARA AS NEGOCIAÇÕES CLIMÁTICAS

A COP é um evento que mobiliza anualmente o mundo inteiro, e sua importância se manifesta por diversos motivos. Primeiramente, reverter os efeitos das mudanças climáticas não é uma vontade particular de uma ou outra nação, mas sim interesse geral. O aquecimento global já está afetando os países em todas as regiões do mundo, ameaçando a diversidade de fauna e flora global e trazendo riscos para todas as pessoas – principalmente as mais vulneráveis. Por isso, é fundamental a existência de um lugar no qual os países possam se dedicar a tratar desse problema.

Sendo um espaço de discussões ambientais, o protagonismo na COP não se



restringe apenas aos países tradicionalmente mais poderosos. Por serem fortemente afetados pelas mudanças no clima, as declarações e posicionamentos dos países em desenvolvimento costumam repercutir nas conferências e buscam pautar discussões para que haja conciliação entre desenvolvimento e preservação ambiental. As nações insulares, que já estão sofrendo há anos com os efeitos mais imediatos da elevação dos níveis dos oceanos por conta do aquecimento global, costumam atuar como uma coalizão e também são atores presentes nas discussões das conferências, sempre adotando posturas contundentes nas negociações e pressionando as demais nações para que tomem atitudes mais efetivas de combate ao colapso climático.

Além disso, outro indicador de importância da COP é sua abrangência. O evento não é um lugar apenas para líderes de Estado discutirem acordos. As COPs contam com a presença de representantes da sociedade civil, de empresas, de diversas ONGs e outras organizações e indivíduos que atuam no âmbito do meio ambiente e das mudanças climáticas. Exemplo, a jovem ativista sueca Greta Thunberg, que discursou na COP 25, e o Greenpeace, que costuma enviar delegações para pressionar os países participantes a assinarem os acordos discutidos. As comissões dos países também não são compostas apenas por altos membros do governo. Pelo contrário, as nações buscam integrar em suas comitivas uma variedade de setores e interesses. Na COP 28, por exemplo, o Brasil enviou a maior delegação da conferência climática - entre representantes políticos, ambientalistas, membros da sociedade civil, empresários, lideranças indígenas e quilombolas, ao todo, foram 1337 delegados brasileiros em Dubai.

Essa diversidade de participantes confere à COP uma posição ainda mais relevante no cenário internacional por tornar a Conferência um palco para discussões de assuntos que são frequentemente negligenciados e esquecidos nas negociações internacionais. E, no fim, não há combate ao aquecimento global se não forem ouvidas as vozes mais afetadas por seus efeitos devastadores.



As condições climáticas do mundo, assim como seus efeitos sobre as populações, passam muito pelas Conferências das Partes, especialmente pelas mãos dos países, que devem usar esse encontro anual como uma oportunidade para se unirem, cooperarem, compartilharem tecnologias e soluções e, também, cobrarem dos outros participantes que cumpram com os compromissos assumidos. As alternativas à destruição generalizada do planeta só se concretizarão com negociações abrangentes sobre energias renováveis, descarbonização, fundos climáticos, manejo de refugiados climáticos e demais consequências das catástrofes causadas pelo descontrole no efeito estufa - negociações que envolvam todos os países e grupos afetados.

7.3.3 RESULTADOS DA COP 27

A COP 27 foi sediada no Egito, na cidade de Sharm el-Sheikh entre os dias 6 e 18 de Novembro de 2022. Essa conferência ficou marcada por ser a primeira desde o início do conflito entre Rússia e Ucrânia, que causou fortes impactos na produção e na distribuição de energia global e significou um fator de complicação às negociações por qualquer tipo de acordo. Mesmo assim, o grupo de países em desenvolvimento, conhecido como G77, tinha como pautas prioritárias a discussão de um fundo financiado por países desenvolvidos e outras medidas de compensação de danos. Por isso houve forte pressão para que as tratativas fossem para frente e os países participantes concordassem em um documento final contendo decisões importantes no combate ao aquecimento global (HUQ, 2022).

De maneira inédita na história, as nações participantes da COP chegaram a um acordo no qual decidiram por estabelecer a criação de um fundo de perdas e danos destinado à cobertura do prejuízo que a crise climática vem trazendo, como deslizamentos, enchentes e incêndios, em especial nos países em desenvolvimento que possuem um contingente maior de populações em situação de vulnerabilidade (BBC, 2022).



Houve forte resistência por parte dos Estados Unidos frente a esse compromisso financeiro e de países da União Europeia com o modelo que estava sendo discutido. Mesmo assim, a pressão feita por coalizões de países em desenvolvimento foi fundamental para que o acordo fosse enfim aceito. O argumento das nações em desenvolvimento se dava em torno do fato de que os países desenvolvidos são os que mais contribuem para a crise climática, enquanto os países do sul global são, em geral, os mais afetados. Discussões sobre as especificidades do fundo, como a distribuição de recursos entre os países doadores e os que recebem esse dinheiro, além da decisão de quais países entram em qual categoria, não foram finalizados nessa edição da COP e foram pauta novamente na COP 28.

No geral, a COP 27 não tinha como objetivo criar mais mecanismos de combate ao aquecimento global, mas sim viabilizar a implementação dos tratados que já haviam sido acordados antes, em especial o de Paris. Mesmo assim, o saldo da reunião foi positivo em diversos aspectos, à medida que deu um novo incentivo aos países para intensificarem seus esforços na luta contra as mudanças climáticas.

7.3.4 COP 28: UM PANORAMA DO EVENTO

A 28ª Conferência das Partes foi sediada pelos Emirados Árabes Unidos em Dubai entre os dias 30 de novembro e 12 de dezembro de 2023. Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2024), a COP 28 foi um marco na agenda climática mundial por apresentar o primeiro balanço global dos progressos mundiais em relação às metas estabelecidas no Acordo de Paris, que havia sido adotado em 2015, na COP 21.

Tendo como foco principal os debates sobre a transição energética a partir da descarbonização e do fundo climático, a COP 28 trouxe para a mesa de negociações temas de grande importância para um momento emergencial, tendo em vista que 2023 foi palco de diversas crises climáticas e ambientais ao redor do mundo.



O evento contou com a presença de cerca de 85 mil participantes, dos quais, segundo ativistas, muitos dos delegados presentes eram ligados a produtores de combustíveis fósseis, em comparação a 2022 o número quadruplicou. Por volta de 2,4 mil pessoas, ligadas às indústrias do carvão, petróleo e gás, foram registradas como participantes das negociações climáticas do evento (MCGRATH, 2023).

Por marcar a primeira conclusão do balanço global dos esforços mundiais para enfrentar as alterações climáticas dentro do âmbito do Acordo de Paris, para o evento, reafirmar e manter a meta de 1,5° C era de extrema significância. De acordo com Achim Steiner (2023) “considerando que 2023 é o ano mais quente já registrado, reafirmar essa meta ressalta a urgência da ação climática em velocidade e escala, alinhado ao que a ciência está nos dizendo” (STEINER, 2023).

A COP 28 foi encerrada com um acordo que sinaliza o ‘começo do fim’ da era dos combustíveis fósseis, preparando o terreno para uma transição rápida, justa e equitativa, sustentada por cortes profundos nas emissões e por um aumento do financiamento (UNFCCC, 2023).

A COP 28 também contou com vários workshops, dentre vários se encontra a apresentação do Paraguai, Vietnã e outros nove países, onde os mesmos demonstraram suas táticas e resultados para reduzirem suas emissões de CO2 dentro dos seus respectivos Estados.

7.3.5 ACORDOS FIRMADOS NA COP 28

A COP 28 encerrou com uma mistura de esperança e preocupação, refletindo a complexidade das negociações climáticas e a urgência cada vez maior de ações concretas diante da crise climática global. Os acordos alcançados, embora representem passos significativos em direção à transição energética e à mitigação das mudanças climáticas, ainda deixam lacunas que exigem maior comprometimento e ação decisiva por parte da comunidade internacional.



Um dos pontos destacados do acordo é a abordagem gradual em relação aos combustíveis fósseis, a meta da ONU busca a extinção do uso de combustíveis fósseis até 2050, que são reconhecidos como o cerne do problema climático. Como apontado por Achim Steiner (2023), o documento da COP 28 reitera a necessidade de uma transição justa e equitativa para longe dos combustíveis fósseis, mas carece de clareza sobre como essa transição será efetivada. A falta de metas específicas em relação ao carvão e aos combustíveis de transição, revela uma lacuna na determinação de medidas concretas para lidar com essas fontes de emissões de gases de efeito estufa.

Além disso, a questão do financiamento climático emergiu como um ponto crucial nas negociações, evidenciando a necessidade de recursos substanciais para apoiar os países em desenvolvimento em suas transições para energias limpas e esforços de adaptação. Embora tenham sido anunciados compromissos financeiros significativos na COP 28, como a segunda reposição do Fundo Verde para o Clima (GCF, do inglês Green Climate Fund) e novos compromissos para outros fundos climáticos, os valores (vide seção 3.6.3) ainda estão longe do necessário, como destacado pelo UNFCCC (UNFCCC, 2023).

A falta de inclusão de importantes emissores de gases de efeito estufa, como os Estados Unidos e a Índia, na declaração final da COP 28, conforme mencionado por Chetan Bhattacharji (2023), levanta preocupações sobre a abrangência e eficácia do acordo. A colaboração global é fundamental para enfrentar a crise climática, e a ausência de alguns dos principais atores compromete a eficácia das medidas acordadas.

Embora o acordo da COP 28 faça referência à meta do Acordo de Paris de limitar o aquecimento global a 1,5°C, há incertezas sobre a capacidade de cumprir essa meta, especialmente considerando as lacunas e ambiguidades nos compromissos em relação aos combustíveis fósseis e à transição energética. A falta de especificidade e mecanismos de implementação claros em áreas-chave, como energia renovável e captura de carbono, também



representa um desafio para alcançar os objetivos estabelecidos.

Para a europeia Shereen Talaat (2023), era particularmente essencial que a COP 28 afirmasse que as contribuições com financiamentos climáticos para os países do Sul Global eram uma responsabilidade e um compromisso estabelecido no texto da UNFCCC. Como os principais causadores das mudanças climáticas, os países do Norte Global devem aumentar os fluxos de financiamento público para os países do Sul Global (TALAAT, 2023).

O Objetivo Global de Adaptação, um outro documento relevante produzido pelos negociadores em Dubai, também foi fortalecido para garantir a proteção de crianças e adolescentes contra riscos ambientais e climáticos, inclusive adotando metas sobre o acesso à água, à saúde e à nutrição e demandas sobre fortalecimento de serviços de proteção social e da educação ambiental (UNICEF, 2023).

7.3.6 AS PRINCIPAIS DISCUSSÕES DA COP 28

Podemos identificar que dentre os assuntos discutidos na COP 28, três deles tomaram o foco principal, a transição energética, descarbonização e o fundo climático. Assim vemos a importância em apresentar estas discussões dentro do sistema internacional. Abaixo se encontram breves resumos sobre os três temas.

7.3.6.1 TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

O foco da transição energética está diretamente ligada à descarbonização, a partir da diminuição do uso de fontes de combustíveis fósseis na geração de energia e em aplicações industriais ou sociais.

O intuito principal desta transição estaria em combater as emissões de gases poluentes na atmosfera e os efeitos colaterais da extração dos combustíveis fósseis, a partir da substituição por seus equivalentes elétricos. Um exemplo incluiria a substituição gradativa de carros a combustão para carros elétricos.



De acordo com a UNICEF (2024) “a transição energética justa é um conceito fundamental a respeito das mudanças climáticas dentro do cenário global, principalmente no que se faz referência à substituição de obtenção de energia por fontes mais limpas e renováveis”. Diferentes países se encontram em diferentes estágios industriais. Assim, para países do Sul Global é necessária uma adaptação desta transição, a fim de respeitar seu direito ao desenvolvimento (ver mais seção 4.5).

Em um marco histórico das negociações climáticas, representantes de quase 200 nações reuniram-se em Dubai e aprovaram um pacto global inédito, convocando explicitamente uma transição energética longe dos combustíveis fósseis, responsáveis pelo alarmante aquecimento do planeta. No entanto, o acordo enfrentou uma firme oposição dos principais exportadores de petróleo, como a Arábia Saudita e o Iraque, além de países em desenvolvimento como Índia e Nigéria. Países africanos criticaram a proposta de redução uniforme do consumo de combustíveis fósseis, argumentando a necessidade de apoio financeiro externo para financiar a transição para energias limpas e enfrentar desafios sociais e econômicos internos. Líderes globais também criticaram nações ricas, como Estados Unidos, Europa e Japão, por não oferecerem apoio financeiro adequado aos países mais pobres para abandonarem os combustíveis fósseis. Enquanto isso, em países em desenvolvimento na África, América Latina e Sudeste Asiático, altas taxas de juros dificultam o financiamento de projetos de energia renovável e pesquisa por novas fontes de energia limpa (IGLECIAS e WEDY, 2024).

7.3.6.2 DESCARBONIZAÇÃO

A descarbonização busca o abandono da necessidade de utilização dos combustíveis fósseis, vistos como o grande responsável por emissões que causam mudanças climáticas. Assim, a comunidade internacional identifica a necessidade da suspensão da utilização e queima do carvão, do petróleo e do gás com fins de produção energética ou industrial.



A redução das emissões de carbono na atmosfera é essencial para combater as mudanças climáticas. Isso é possível através da substituição por fontes de energia renovável, como solar e eólica, que produzem baixos níveis de emissões de CO₂. Investir em eficiência energética também é fundamental para reduzir o consumo de energia e as emissões associadas. Essas medidas são cruciais para mitigar os impactos das mudanças climáticas e promover um futuro sustentável.

O problema do uso de combustíveis fósseis é a emissão de gases poluentes na atmosfera, que contribui para o aquecimento global e para o aumento de doenças respiratórias. Assim, nota-se que a descarbonização é uma busca por alternativas sustentáveis, com o fim de amenizar esses problemas (UNICEF, 2024).

Por estar altamente ligado a transição energética, ambos devem acontecer juntos e de forma equitativa para todos os países. Para o chefe da ONU, António Guterres (2023), é importante enfatizar que a era dos combustíveis fósseis deve terminar com justiça e equidade. “Os países em desenvolvimento devem ser apoiados em cada passo do caminho”, declarou ele durante seu discurso no encerramento da COP 28 (UN, 2023).

7.3.6.3 FUNDO CLIMÁTICO

O propósito de um fundo climático é reduzir a desigualdade entre os países, como um modo de enfrentamento às mudanças climáticas, ou amparar os países, na maioria pobres, após sofrerem catástrofes climáticas. O acesso dos países a muitos destes fundos internacionais é liberado e administrado pelo Fundo Monetário Internacional.

A constituição desses fundos também se dá devido ao fato de que uma característica das mudanças climáticas é que muitos dos países em desenvolvimento são mais vulneráveis aos seus impactos, ao mesmo tempo que são aqueles que menos contribuem para a poluição mundial e a emissão de gases de efeito estufa (OXFAM, 2023).



Existem vários fundos climáticos, sendo o GCF um deles. Estabelecido nos Acordos de Cancun em 2010 e servindo de base para o Acordo de Paris, o GCF é o maior fundo climático, voltado para o auxílio de países em desenvolvimento que realizam suas metas de baixas emissões de carbono. Durante a COP 28 o seu financiamento juntou um total de 12,8 mil milhões de dólares de um total de 31 países (UNFCCC, 2023).

O fundo de perdas e danos é outro fundo que busca apoiar os países mais pobres a se adaptarem às mudanças do clima. Ele foi anunciado inicialmente com um valor de US \$420 milhões ao início da COP 28, porém ao final do evento já estava acordado mais de US \$700 milhões (GOVERNO BRASILEIRO, 2023).

O financiamento climático provém de diversas fontes, sejam públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bilaterais ou multilaterais. Entre os instrumentos destacam-se os bônus verdes, que comprometem os fundos com fins ambientais, como a mitigação das mudanças climáticas. Outro instrumento são as conversões de dívida, em que a venda de dívida em moeda estrangeira pode ser convertida em projetos de mitigação e adaptação. As garantias também são importantes, assegurando o cumprimento de obrigações relacionadas às mudanças climáticas. Além disso, os empréstimos concessionais, com prazos e taxas favoráveis, e as subvenções e doações são essenciais para apoiar projetos de combate à emergência climática.

7.4 CAMINHOS PARA EQUIDADE AMBIENTAL: CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL – EXPLORANDO OS PILARES DA EQUIDADE AMBIENTAL

Nesta seção, abordaremos questões cruciais como justiça climática, racismo ambiental, direitos humanos, refugiados ambientais e desigualdade ambiental. A importância desses temas nas COPs reside na necessidade de reconhecer e enfrentar as disparidades socioambientais que perpetuam



injustiças globais. A discussão destes tópicos é essencial para garantir que as políticas climáticas sejam inclusivas, equitativas e eficazes na proteção dos direitos de todas as pessoas e na preservação do meio ambiente.

7.4.1 JUSTIÇA CLIMÁTICA

A busca por justiça ambiental emerge como um desdobramento da evolução conceitual do princípio de justiça, que historicamente reflete os valores socialmente relevantes em diferentes períodos. De início, o movimento pela justiça ambiental, originado nos Estados Unidos, concentrou-se na proteção das minorias e de grupos sociais mais vulneráveis, sujeitos aos impactos mais severos da poluição e da degradação ambiental. Essa iniciativa visava garantir um acesso equitativo a um ambiente saudável, seguro e livre de poluição (BOSELNANN, 2008).

Ao longo do tempo, as preocupações com as desigualdades sociais decorrentes de desastres ambientais foram incorporadas à dimensão social da justiça ambiental. O desenvolvimento do direito ambiental e o fortalecimento do debate em torno da proteção do meio ambiente ampliaram esse conceito (BOSELNANN, 2008). A globalização das questões ambientais consolidou a noção de justiça ambiental, inicialmente centrada nas desigualdades resultantes de problemas ambientais, expandindo-se para abranger o interesse coletivo da humanidade em preservar o meio ambiente para as atuais e futuras gerações.

Contudo, foi com o advento do Acordo de Paris que a justiça climática ganhou destaque específico – pela primeira vez, o termo "justiça climática" foi mencionado no preâmbulo do acordo. O Acordo de Paris reconheceu a interligação entre as alterações climáticas e os direitos humanos, sublinhando a obrigação dos Estados de considerar tais direitos ao implementar medidas para combater as mudanças climáticas (LIMA; MOREIRA, 2020).

Embora o Acordo de Paris tenha introduzido o conceito de justiça climática, atualmente não há uma definição única para esse conceito.



A justiça climática vai além das dimensões sociais e busca lidar com questões mais abrangentes relacionadas às atuais mudanças climáticas. Ela destaca a importância de considerar fatores como raça, gênero, lugar social e geográfico nos estudos e soluções para dilemas ambientais (LIMA;MOREIRA, 2020).

A noção de justiça climática evoluiu desde os protestos de 1982, marcados pela resistência à eliminação de solo contaminado nos Estados Unidos (vide seção 4.3). Na atualidade, ela visa evidenciar a responsabilidade histórica pelas emissões de gases de efeito estufa, reconhecendo a dívida climática e suas implicações nos direitos humanos. A busca por justiça climática almeja garantir o direito fundamental à vida, afastando as injustiças decorrentes das consequências climáticas. Em última análise, a justiça climática propõe um equilíbrio onde nenhum indivíduo, grupo ou comunidade precise sofrer para que outros mantenham padrões de consumo insustentáveis, contribuindo para um desenvolvimento justo e equitativo (LIMA;MOREIRA, 2020).

7.4.2 DIREITOS HUMANOS

Dado que a mudança climática constitui um desafio ambiental que impacta os direitos humanos, é crucial, em primeiro lugar, compreender a conexão entre os direitos humanos e o meio ambiente. Em busca desse entendimento, a ONU, em 2011, através da Resolução n. 19/1075 do Conselho de Direitos Humanos, estabeleceu o mandato do Perito Independente em direitos humanos e meio ambiente (Independent Expert on Human Rights and the Environment). Este mandato desempenha um papel essencial no avanço das discussões relacionadas a essa temática, evidenciando a crescente importância de considerar os impactos ambientais sobre os direitos humanos.

A mudança climática, por sua vez, emerge como um dos mais prementes desafios enfrentados pela atual geração, promovendo transformações



significativas no planeta e afetando diretamente o cotidiano das pessoas. Os eventos climáticos extremos, como enchentes, secas e tempestades, apresentam-se como agentes disruptivos, acarretando riscos substanciais ao meio ambiente, à saúde humana, à acessibilidade e inclusão, ao acesso a recursos vitais como água e alimentos, à segurança, bem como ao desenvolvimento econômico e social (LIMA, 2021).

Ao explorar mais a fundo os impactos das mudanças climáticas, evidencia-se a ameaça direta ao direito à vida. Fenômenos como ondas de calor, inundações, secas, incêndios florestais, doenças transmitidas pela água e por vetores, desnutrição e poluição atmosférica têm capacidade para gerar uma alta mortalidade e afetar drasticamente a qualidade de vida de toda a humanidade. Anualmente, pelo menos 150 mil mortes prematuras estão vinculadas à mudança climática. A onda de calor que impactou a Europa Ocidental em 2003 resultou em cerca de 70 mil mortes prematuras. Ainda não há dados de mortalidade disponíveis para as ondas de calor excepcionais ocorridas na Índia, no Paquistão, na Europa e no Alasca em 2019. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que, até 2030, aproximadamente 250 mil mortes anuais relacionadas ao clima serão ocasionadas exclusivamente por estresse térmico, malária, diarreia e desnutrição (UN GENERAL ASSEMBLY, 2019).

Além disso, o direito à alimentação, integrante do direito a um nível de vida adequado, também é severamente afetado pelas mudanças climáticas. Mudanças nos padrões climáticos, eventos extremos e outros fatores ameaçam a produção de alimentos e a segurança alimentar global. Estimativas do Programa Mundial de Alimentos antecipam que, até 2050, o contingente de pessoas em risco de enfrentar a fome devido às mudanças climáticas aumentará entre 10% e 20% em comparação com um cenário sem tais alterações. Adicionalmente, estima-se que o número de crianças desnutridas possa registrar um acréscimo de 24 milhões, representando um aumento de 21% em relação às estimativas em um contexto sem alterações climáticas (LEWIS, 2018 apud LIMA, 2021). Dessa forma, fica claro que as



mudanças climáticas impactam diretamente o direito à alimentação adequada, comprometendo a dignidade humana e a segurança alimentar.

Outro direito crucial afetado pelas mudanças climáticas é o direito à moradia adequada. Assentamentos humanos são diretamente impactados por eventos climáticos extremos, elevação do nível do mar, tempestades e erosões. A ameaça de perda de terras não se restringe apenas a nações insulares, pois comunidades tradicionais como povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas de diversas regiões também enfrentarão degradações ambientais. Além disso, o acesso à água e saneamento, já desafiado por fatores como crescimento populacional e má gestão, será intensificado pelas mudanças climáticas, impactando diretamente o direito humano à água e ao saneamento (LEWIS, 2018 apud LIMA, 2021).

Diante desse cenário desafiador, a conclusão inequívoca é que a proteção efetiva dos direitos humanos requer uma abordagem integrada que enfrente a questão das mudanças climáticas. Essa problemática ambiental não apenas viola direitos, mas também interfere no desfrute de inúmeros direitos fundamentais já consolidados. A resposta, portanto, não reside apenas na mitigação dos impactos ambientais, mas também na promoção de uma abordagem centrada em direitos humanos, essencial para enfrentar esse desafio global complexo e salvaguardar o bem-estar e os direitos das gerações presentes e futuras.

7.4.3 REFUGIADOS AMBIENTAIS

Apesar de a migração ter sido uma constante na história humana, as mudanças climáticas e conseqüentemente, o aumento de desastres ambientais têm aumentado significativamente o número de pessoas deslocadas. De acordo com dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), na última década, as migrações causadas por eventos climáticos superaram mais do que o dobro daquelas ocasionadas por conflitos ou violência conjuntural. Isso resulta em uma média de 21,5



milhões de novos deslocamentos a cada ano, em âmbito nacional ou internacional (ACNUR, 2023).

O termo "refugiados ambientais" foi usado pela primeira vez pelo especialista Essam El-Hinnawi em 1985. El-Hinnawi definiu que todas as pessoas deslocadas podem ser consideradas refugiados ambientais, dado ao fato que voluntariamente ou de forma forçada deixaram seu habitat original temporariamente ou permanentemente por conta dos desastres ambientais, sejam eles naturais ou causados pela ação humana.

El-Hinnawi também identifica três grandes categorias que diferenciam os refugiados ambientais: aqueles deslocados temporariamente devido a estresses ambientais; aqueles permanentemente deslocados e reassentados em uma nova área; e aqueles que migram temporária ou permanentemente para dentro ou fora de suas fronteiras nacionais em busca de uma melhor qualidade de vida.

Essas categorias são baseadas nas características dos desastres ambientais, independentemente de sua origem, duração, intensidade ou migração resultante. Portanto, os refugiados ambientais podem ser classificados como refugiados de desastres ou catástrofes, refugiados de expropriações e refugiados de deteriorações (RAMOS, 2011).

O aumento de refugiados ambientais no mundo também traz consequências econômicas e sociais. Muitos desses indivíduos buscam refúgio em países vizinhos, sobrecarregando os sistemas de saúde, educação e segurança desses países, o que pode levar a desigualdades e tensões sociais, afetando negativamente a coesão social. Além disso, muitos migrantes e refugiados não têm acesso à documentação regularizada no país de destino, dificultando a sua integração laboral e econômica na nova comunidade que estão inseridos.

Além disso, os refugiados ambientais muitas vezes se mudam para áreas urbanas em busca de melhores empregos e oportunidades, levando a uma superlotação urbana e a escassez de moradias, serviços e recursos. Outra consequência preocupante é a perda do conhecimento e das culturas únicas



que estes refugiados trazem consigo. Quando são forçados a deixarem suas casas e comunidades, muitas das vezes perdem o acesso aos recursos naturais, meios de subsistência e tradições.

Para os países de origem, a migração de refugiados ambientais pode resultar em uma perda significativa de capital humano e social. Quando as pessoas deixam suas casas e comunidades, muitas vezes perdem o acesso aos recursos naturais e as oportunidades de trabalho e educação. Isso pode afetar negativamente a capacidade dessas comunidades de se recuperarem de desastres ambientais.

Um estudo da OMS (2018) concluiu que os refugiados ambientais enfrentam sérios riscos à saúde e segurança, podendo adquirir doenças infecciosas, estar expostos à poluição ambiental, pesticidas e outros produtos químicos, que podem prejudicar a saúde.

Ademais, os refugiados ambientais estão mais vulneráveis ao tráfico humano, exploração sexual e trabalho forçado. O relatório da UNICEF aponta que há aumento do número de crianças refugiadas ambientais que estão sendo vítimas de tráfico humano e exploração sexual, especialmente em países como Bangladesh e Myanmar.

Nesse sentido, as mudanças climáticas representam uma ameaça cada vez mais presente no mundo, afetando não apenas o meio ambiente, mas a subsistência dos indivíduos e suas comunidades, principalmente povos originários, ribeirinhos e tradicionais, de baixa renda e/ou aqueles sujeitos a estarem mais vulneráveis devido aos marcadores interseccionais de raça, gênero, sexualidade, faixa etária, deficiências, comorbidades, entre outros aspectos.

Pesquisas estimam que, sem uma ação mais ostensiva para frear as mudanças climáticas e diminuição dos perigos de catástrofes ambientais, os desastres relacionados ao clima, podem ampliar o número de indivíduos, requerendo assistência humanitária para mais de 200 milhões anualmente até 2050.



Entretanto, a falta de reconhecimento legal da categoria de refugiado ambiental significa que essas populações serão frequentemente consideradas migrantes econômicos ou deslocados internos, sem legitimação de sua situação. Isto os coloca em uma posição altamente vulnerável, enfrentando riscos maiores de violações de direitos humanos e/ou deportações. Ou seja, a falta desta proteção e seguridade internacional possui implicações severas na vida de diversos grupos minoritários e nas diversas interações enquanto sociedade. O Pacto Global sobre Migração da ONU, estabelecido em 2018, reconhece a necessidade de garantir os direitos dos migrantes forçados, dentre os quais se pode incluir os refugiados ambientais.

Portanto, a inclusão do conceito e a garantia dos direitos dos refugiados ambientais são imprescindíveis para a análise mais ampla sobre as mudanças climáticas e ambientais, incentivando ações mais decisivas para redução das emissões de gases de efeito estufa.

7.4.4 RACISMO AMBIENTAL

O Racismo Ambiental é um conceito utilizado para se referir ao processo de discriminação de populações periféricas ou compostas por minorias étnicas que sofrem por conta da 'degradação ambiental'. Dito isso, os impactos ambientais não são iguais para toda a população, ou seja, povos marginalizados historicamente são os mais afetados pela crise climática (FUENTES, 2021).

O termo foi criado pelo ativista afro-americano Benjamin Franklin Chavis Jr. no final da década de 1970, período que é marcado pela ebulição das conquistas dos Direitos Civis dos estadunidenses. Neste período, houve uma série de protestos a favor da justiça ambiental por conta de um depósito de resíduos tóxicos no Condado de Warren, na Carolina do Norte. Em sua maioria, os aterros estavam localizados em bairros de população negra.

Durante quatro incessantes anos de manifestações da população, o lixão de rejeitos só aumentava. No entanto, o barulho causado por eles rompeu



barreiras e chegou aos meios de comunicação nacionais, surgindo assim outras denúncias de diferentes estados do país com situações parecidas. Juntamente a isso, a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA, em inglês) divulgou dados de que nos oito estados do sul do país, um quarto dos depósitos de rejeitos estava concentrado em bairros de população negra (PACHECO, 2020).

Através disso, o termo 'racismo ambiental' ganhou força nos movimentos negros. Em 1991 a Comissão pela justiça racial promoveu a primeira Conferência Nacional em Washington, reunindo ativistas e representantes de Porto Rico, México, Havaí, Chile e Ilhas de Marshall. A partir dessa reunião, ampliou-se a visão sobre Racismo Ambiental, levando em consideração que se estende para além da contaminação química e que impacta diversas comunidades como latinos, afro-americanos, afro-caribenhos e asiáticos, sendo um fator de distribuição seletiva das pessoas em ambientes físicos, padrões de habitação e desenvolvimento de infraestrutura (SANTOS, 2022).

Nesse sentido, as injustiças sociais e ambientais estão interligadas. Quando falamos de justiça ambiental, entendemos que o conceito de 'social' é inerente à justiça. Do mesmo modo, quando é falado de racismo ambiental, não é ignorado o combate ao racismo institucional ou à forma como se manifesta em nosso cotidiano, o preconceito.

Pessoas que sofrem com o racismo ambiental são comunidades vulnerabilizadas e discriminadas, estando mais expostas à situação de degradação ambiental e sofrendo de forma mais recorrente com seus impactos, como inundações, queimadas e contaminação. Também possuem maior dificuldade de acesso a recursos naturais como água potável e ar limpo. E, ainda, são excluídas das tomadas de decisão e dos processos de elaboração de políticas ambientais.

Em países como o Brasil, não se trata de uma mera coincidência que as pessoas vulnerabilizadas e vítimas da degradação ambiental são, em sua maioria, pessoas negras. Tendo em vista que o passado colonial no país



remonta uma estrutura baseada na escravização desta população. No entanto, o crescimento de comunidades periféricas ou que moram em zonas de risco se tornou mais evidente nos últimos anos. A falta de políticas públicas contribui para a manutenção dessa exclusão e evidência a situação desigual econômica e política, aprofundando o abismo social (FUENTES, 2021).

Um exemplo disso foi a tragédia causada pelas fortes chuvas no estado do Rio de Janeiro, deixando 12 pessoas mortas. No primeiro mês de 2024, as chuvas causaram inundações e deslizamentos de terras em vários municípios, levando a perda de casas e pertences por conta dos alagamentos. De acordo com um entrevistado pela Agência Brasil (2024), a tragédia atingiu principalmente um recorte específico da população, sendo ela negra e de baixa renda. Ainda, ressalta que era uma tragédia com hora para acontecer, já que a população não participa das tomadas de decisão sobre políticas públicas.

Já em Gana, existe um dos maiores “cemitérios eletrônicos” do mundo, no qual a cada ano milhares de toneladas de lixo eletrônico da Europa e da América do Norte são despejados no país africano. Alguns acreditam que é um negócio lucrativo, já que um quarto da população vive abaixo da linha da pobreza. Entretanto, especialistas alertam que existem toxinas que saem desse eletrônicos que estão envenenando os trabalhadores locais e poluindo o solo e a atmosfera.

A Organização Internacional do Trabalho não possui dados de longo prazo sobre as pessoas que ficaram doentes ou morreram em decorrência desta atividade, mas a exposição a mercúrio, chumbo, cádmio, arsênio é conhecida por trazer uma gama de males que vão desde o câncer a doenças no coração e respiratórias. A estimativa é de que o mundo produza ainda mais lixo eletrônico por conta da obsolescência de produtos de alta tecnologia, sendo que a maioria destes eletrônicos provavelmente vai para os lixões localizados na África e na Ásia, ao invés de serem reciclados no país que foram vendidos (BBC News, 2016).



7.4.5 DESIGUALDADE AMBIENTAL

A urgência e a abrangência das mudanças climáticas tornam imperativa a compreensão da desigualdade ambiental, um fenômeno intrínseco ao desequilíbrio climático global. De acordo com Susana Borràs (2017, p. 103, tradução nossa), "cerca de 75% das emissões históricas de gases de efeito estufa foram produzidas por países desenvolvidos, onde apenas 20% da população mundial vive e cujas emissões atuais per capita continuam a exceder quatro vezes as dos países em desenvolvimento". Essa compreensão se torna vital diante da complexidade e das novas tensões socioambientais resultantes da crise climática.

Nesse contexto, surge a noção de justiça climática como um instrumento essencial para analisar e corrigir as disparidades resultantes dos efeitos da mudança climática (vide seção 4.1). A justiça climática, ao reduzir vulnerabilidades ambientais, visa garantir a plenitude dos direitos humanos, alinhando-se à ideia fundamental de preservação da vida humana. Essa abordagem reconhece que a redução drástica das emissões de gases de efeito estufa deve ser uma responsabilidade compartilhada, mas com ênfase especial nos países industrializados, historicamente responsáveis pelo aquecimento global (BRUNO et al., 1999).

Como mencionado, um aspecto central é a responsabilização dos países desenvolvidos pelas emissões históricas, que continuam a afetar desproporcionalmente as pessoas mais pobres da sociedade. Essa responsabilidade histórica é crucial para compreender a multiplicação dos impactos negativos das mudanças climáticas, agravando o desequilíbrio entre ricos e pobres. A busca por equidade e justiça é o cerne do movimento da justiça climática, que visa responsabilizar aqueles que prosperaram às custas de emissões prejudiciais, impactando especialmente as regiões mais desfavorecidas do Sul Global (LIMA;MOREIRA, 2020).

A resistência de alguns países do Norte Global em aceitar sua responsabilidade histórica cria desafios na busca por soluções justas e



equitativas. A análise da justiça climática não pode ignorar a responsabilidade histórica de países que, têm suas trajetórias marcadas pela colonização e pela exploração de outros territórios (SCHLOSBERG; COLLINS, 2014).

Em contrapartida, países em desenvolvimento, detentores de grandes reservas de carvão, enfrentam um dilema em sua busca pelo desenvolvimento econômico. Essas nações suportam 90% das perdas econômicas, representam 98% das pessoas afetadas e sofrem com 99% das mortes relacionadas a esse fenômeno (LIMA; MOREIRA, 2020).

Em síntese, a reflexão sobre as mudanças climáticas e suas consequências globais revela uma desconcertante dificuldade em estabelecer obrigações proporcionais à contribuição para o cenário de emergência climática. As análises destacam a distribuição desigual dos ônus e bônus ambientais entre pobres e ricos, questionando a suposição de uma distribuição democrática dos riscos. Minorias raciais e comunidades mais vulneráveis são desproporcionalmente afetadas, refutando a ideia de que todos enfrentam os impactos da mesma forma (LIMA; MOREIRA, 2020).

O passado, por sua vez, revela episódios emblemáticos, como o Memorando Summers, documento que sugere que os países industrializados transfiram a poluição para os países em desenvolvimento. Essa prática, alinhada a uma visão desigual e etnocêntrica, ecoa em um processo de recolonização, onde o Sul Global é subjugado às práticas e políticas climáticas do Norte, perpetuando desigualdades históricas (LIMA; MOREIRA, 2020).

Nesse contexto, os movimentos por justiça climática buscam corrigir a falsa premissa de que os impactos ambientais são uniformemente sentidos por todos. Essa perspectiva, ancorada nos direitos humanos, busca inclusão para grupos marginalizados, particularmente em países e comunidades menos desenvolvidas, que são menos responsáveis pelo problema, mas os mais impactados por suas consequências.



A compreensão de que as mudanças climáticas têm efeitos transnacionais, com externalidades que afetam a todos, enfatiza a necessidade de colaboração internacional. Contudo, a distribuição justa dos ônus da mitigação climática permanece um desafio complexo nos fóruns de debate e negociações climáticas. A superação desse desafio exigirá esforços concertados, reconhecendo a interdependência dos países e promovendo ações coletivas para alcançar um futuro sustentável e equitativo.

Figura 3: Na foto está dona Janaira de Oliveira Silva com seu bebê, chorando pela perda de sua casa após enchente em Rio Branco/AC.



Fonte: Ninja, 2024.

Foto cedida por Juan Vicent Diaz à Amazônia Real.

UNIÃO AFRICANA

A GUERRA CIVIL SUL-SUDANESA:
refúgio, milícias e disputa por recursos naturais.



8.1 INTRODUÇÃO

A República do Sudão do Sul, como é oficialmente conhecida, é o país mais jovem do planeta a alcançar reconhecimento internacional, se tornando membro das Nações Unidas e também de outras entidades internacionais, tal qual a União Africana. Embora oficialmente a região, que anteriormente integrava a República do Sudão, já possuísse alguma autonomia em relação ao país que anteriormente integrava, a independência da região foi firmada apenas em 2011. Isso marcou o início de um novo Estado e também de uma série de instabilidades políticas, econômicas e sociais.

Atualmente, o Sudão do Sul enfrenta a maior crise de refugiados do continente africano. Essa preocupante realidade vivida pelos sudaneses não trata-se apenas de um desdobramento contemporâneo, mas também de uma consequência de décadas de instabilidade política e econômica advindas de conflitos anteriores à independência da região. Tais instabilidades resultaram em um cenário propício ao surgimento de milícias e grupos armados, dando início a uma Guerra Civil em curso no país desde 2013, dois anos após a independência.

Diante deste quadro de terror causado pelo conflito, observa-se, além do aumento acelerado do número de refugiados, uma escalada no número de deslocados internos pelo país, o que aponta a fuga populacional de áreas instáveis e em situação de violência. Além disso, são reflexos dessa instabilidade o aumento de indicadores preocupantes, como o número de afetados pela fome, a pobreza e a falta de acesso a recursos básicos, como água, principalmente em áreas sem o auxílio humanitário ou de difícil acesso.



O que se observa em curso no Sudão do Sul demanda uma análise que vá além de uma interpretação apenas das consequências da Guerra Civil em curso no país. A situação marca a profunda instabilidade da região frente a um Estado incapaz de lidar com o fornecimento básico de recursos e solucionar um conflito armado, que, embora extremamente violento, está sendo invisibilizado pelos grandes meios de comunicação. Assim, apesar dos esforços e mediações internacionais, a garantia de segurança ampla e o fornecimento básico de recursos ainda está a um longo caminho de ser conquistada.

8.2 A GEOPOLÍTICA DO TERRITÓRIO SUDANÊS

O Sudão do Sul, localizado no nordeste da África, tem como capital a cidade de Juba, onde encontra-se quase que a totalidade dos órgãos administrativos do país, e faz fronteira com 6 países, sendo estes: Sudão, Etiópia, Quênia, Uganda, República Democrática do Congo e República Centro-Africana. A maior parte de seu território é coberto por florestas tropicais e áreas ainda inexploradas, além de regiões pantanosas, principalmente ao entorno de rios. No aspecto hidrográfico, o país é cortado de Norte a Sul pelo rio Nilo Branco, um dos 3 principais braços do rio Nilo, e, embora o volume de água que cruze o país seja grande, observa-se uma profunda dificuldade no fornecimento de água devido à falta de estrutura e também a perda dessa água nas regiões pantanosas.

Figura 1: Mapa do Sudão do Sul



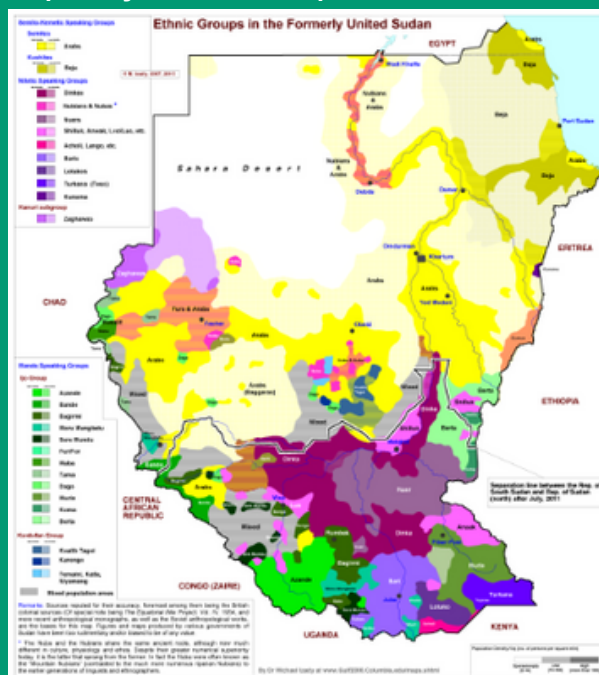
Fonte: Blog de Geografia, 2019.



A hidrografia do Sudão do Sul vai além do rio Nilo Branco, de forma que, ao longo do território, existem diversos rios como, por exemplo, o Sobat e o Bahr El Ghazal, que são sazonais e, por isso, dependem da força das chuvas para manterem seu curso ao longo do ano (FAO, 2015). O país possui uma população de 12.118.379 habitantes, dos quais “cerca de 92% da população do Sudão do Sul é multidimensionalmente pobre” (Yeboua, 2024, p.19, tradução nossa).

Desde o governo de Salva Kiir, o país adotou uma divisão territorial diferenciada. Devido a um decreto presidencial feito em 2015, o país passou a ter 28 estados, pois julgava-se ser uma divisão que seguiria com mais fidelidade as delimitações étnicas locais. Atualmente, é possível observar a existência de mais de 25 etnias por todo o território do Sudão do Sul, entre eles os Daju, os Dinka, os Nuer e os Bejas. Essa grande diversidade étnica também reflete no aspecto religioso da nação sudanesa, que apresenta maioria cristã e animista na parte meridional, e islâmica nas etnias setentrionais. Através da Figura 2 observa-se a disposição dos grupos étnicos no país, sendo cada cor a representação de um grupo distinto.

Figura 2: Disposição dos grupos étnicos no Sudão do Sul



Fonte: The Gulf, 2024.



Embora o Sudão do Sul tenha sua formação recente, apenas após a independência, a região partilha dos mesmos desdobramentos históricos do Sudão enquanto ainda integrava seu território, deste modo, a região esteve suscetível a presença de diversas etnias, como os Daju, que mantiveram ocupação permanente na região desde 3.000 a.C. As divisões por motivações religiosas são um dos pontos centrais para a diversidade étnica da região, assim, causaram uma enraizada estrutura hierárquica desde o século XIII, quando mercadores muçulmanos construíram os primeiros entrepostos comerciais às margens do Nilo Branco, que cruza toda o Sudão e o Sudão do Sul.

Ao longo dos séculos, a região se auto-gestava através do relacionamento entre os grupos étnicos, de modo que a centralização do poder no território do Sudão apenas se concretizou a partir do século XVIII quando a região é conquistada e unificada pelo Egito, tendo todo o norte submetido ao controle muçulmano. Durante o domínio egípcio através de um vice-reino otomano, as populações que viviam à margem do Nilo Branco permaneceram sem direitos religiosos em razão de uma tentativa forçada para conversão ao Islã. Entretanto, os povos do Sul não foram submetidos à dominação muçulmana, o que configura uma diferença significativa entre as regiões. A conquista britânica pouco alterou esta divisão, que tornou-se permanente até a efetiva independência do Sudão. Na contemporaneidade, o elemento étnico ainda se manifesta com profunda força na região, sendo uma das resistências aos processos de modernização e motivos de conflito.

Desde a independência do Sudão do Sul em 2011, a economia esteve sempre ligada ao petróleo, de forma que as exportações são compostas praticamente em sua totalidade por commodities, fazendo com que 40% do Produto Interno Bruto (PIB) do país seja referente a esse bem (THE WORLD BANK, 2019). A região do Sudão do Sul possui 75% das reservas de petróleo existentes na região do antigo Sudão, o que faz com que ocorram disputas por certas regiões, como por exemplo Abyei, estabelecendo-se um ambiente



de tensão devido às refinarias, às áreas de produção de petróleo e aos oleodutos já construídos e os ainda em planejamento. A figura 3, abaixo, demonstra a região partilhada entre o Sudão e o Sudão do Sul no que tange à exploração de petróleo, o que permite, conseqüentemente, notar que muitas das áreas de produção estão partilhadas pelos dois países, bem como se observa o cruzamento de oleodutos pelos territórios.

Figura 3: Infraestrutura e localização das áreas de produção de petróleo no Sudão e Sudão do Sul



Fonte: BBC Brasil, com base em dados de Drilling Info International, 2019.

É importante ressaltar que, para conseguir exportar seu petróleo, o Sudão do Sul depende dos oleodutos que levam o produto até a região do Golfo – onde ocorre a distribuição da commodity para o restante do mundo – passando pelo vizinho Sudão. Em janeiro de 2012, o governo do Sudão do Sul decidiu fechar a produção de petróleo devido a uma acusação contra o governo do Sudão, afirmando que o mesmo era responsável por desviar uma parte do petróleo dos oleodutos durante a passagem por seu território. Essa decisão afetou profundamente a economia de ambos os países, gerando grandes impactos sociais. Dessa forma, devido a pequenos desentendimentos diplomáticos enfrentados pela região, a atuação na extração do petróleo é por vezes interrompida.

A exploração do petróleo por parte de empresas transnacionais ocorre



a partir de concessões governamentais de determinadas regiões em que há reservas de petróleo. Em fevereiro de 2012, a transnacional francesa Total anunciou que iria retomar a produção de petróleo no Sudão do Sul. Da mesma maneira, estão presentes na região outras empresas do exterior vindas da China, Malásia, Índia, Suécia, Kuwait, e do Sudão. Entretanto, ainda que economicamente, o petróleo seja muito representativo, o gás natural também é explorado, mesmo que em menor quantidade.

A agricultura e pecuária também são setores importantes, já que 80% daqueles abaixo da linha de pobreza praticam e dependem dessas atividades para a subsistência. Nas zonas fronteiriças, a agricultura é outro motivo de embate entre os países, já que as terras férteis da região são disputadas, como é o caso de Abyei, que possui longas extensões propícias ao plantio. A maioria da população é composta por agricultores que plantam, sobretudo, milho e amendoim, além de criarem ovelhas, cabras, camelos e gado (BAYOUMY, 2012; FAO, 2015).

Além dos recursos naturais citados, são encontradas no país reservas de ouro, diamante, madeira de lei, calcário, minério de ferro, minério de cromo, cobre, zinco, tungstênio, mica e prata, que exercem, relativamente, pouca participação na economia. De forma geral, ao analisar a situação do Sudão do Sul, percebe-se um país fragilizado, sem diversidade produtiva e com pouca infraestrutura, mas que, em contrapartida, possui, grandes reservas petrolíferas e terras extremamente férteis. A medida que os conflitos deflagrados nos últimos anos em território sul-sudanês, melhor descritos nas próximas seções, continuam não solucionados, a situação econômica no país fica cada vez mais comprometida diante da inabilidade em explorar economicamente esses recursos e diante da profunda interferência externa em busca de expansão de mercado.

8.2.1 A construção histórica da região

A agricultura e pecuária também são setores importantes, já que 80%



daqueles abaixo da linha de pobreza praticam e dependem dessas atividades para a subsistência. Nas zonas fronteiriças, a agricultura é outro motivo de embate entre os países, já que as terras férteis da região são disputadas, como é o caso de Abyei, que possui longas extensões propícias ao plantio. A maioria da população é composta por agricultores que plantam, sobretudo, milho e amendoim, além de criarem ovelhas, cabras, camelos e gado (BAYOUMY, 2012; FAO, 2015).

Além dos recursos naturais citados, são encontradas no país reservas de ouro, diamante, madeira de lei, calcário, minério de ferro, minério de cromo, cobre, zinco, tungstênio, mica e prata, que exercem, relativamente, pouca participação na economia. De forma geral, ao analisar a situação do Sudão do Sul, percebe-se um país fragilizado, sem diversidade produtiva e com pouca infraestrutura, mas que, em contrapartida, possui, grandes reservas petrolíferas e terras extremamente férteis. A medida que os conflitos deflagrados nos últimos anos em território sul-sudanês, melhor descritos na próximas seções, continuam não solucionados, a situação econômica no país fica cada vez mais comprometida diante da inabilidade em explorar economicamente esses recursos e diante da profunda interferência externa em busca de expansão de mercado.

8.2.1 A construção histórica da região

Anteriormente à separação política e territorial do Sudão e do Sudão do Sul, feita em 2011, ambos países compunham uma única nação. Esta foi uma colônia Anglo-Egípcia que alcançou sua ampla independência em 1956, integrando a primeira onda de países independentes do continente africano. A divisão territorial que compõe a região do território sudanês, assim como a maioria dos territórios africanos, seguiu uma divisão unilateral feita pelos colonizadores, permitindo qualificar, deste modo, a descolonização africana como um processo que não leva em consideração a composição étnica da região e que, conseqüentemente, torna-se gatilho para uma grande fonte de



conflitos. A figura 4, abaixo, destaca o território do Sudão, evidenciando a fronteira que atualmente divide os dois países.

Figura 4: Divisão territorial do Sudão e Sudão do Sul



Fonte: BBC Brasil, 2011

Embora a independência da região tenha ocorrido de forma breve, a realidade social do território sudanês era muito distinta devido, entre outros fatores, às diversas crenças religiosas e a consequente presença étnica diversificada no país. É nesse sentido que a recente independência do Sudão é precedida pelo que ficou conhecida como Primeira Guerra Civil Sudanesa, um evento iniciado em 1955, um ano antes da independência total do território sudanês, e que perdurou até 1972. Também conhecido como Rebelião Anya Nya, o conflito armado marcou o início da insurreição da região sul, que buscava sua autonomia regional em relação ao norte do Sudão. O conflito teve milhões de mortos durante seus quase 17 anos e teve fim quando, em 1972, o Sudão do Sul foi reconhecido como um território autônomo pelo Tratado de Adis Abeba.

Muitos historiadores não consideram que o ano de 1972 tenha sido marcado pelo fim da Guerra Civil Sudanesa, mas consideram-no como um período que deu início a um cessar-fogo que perdurou por onze anos até a volta do conflito. A Segunda Guerra Civil Sudanesa, marca, além do fracasso do



Tratado de Adis Abeba, uma nova fase do confronto bélico entre o norte e o sul do Sudão. Esse conflito iniciado em 1983 teve como estopim a tentativa de imposição da Sharia em todo o país por parte do governo muçulmano do Sudão, contudo a população da região sul é marcada por uma maioria cristã, o que levou os dois lados a um embate. O combate em questão durou mais de 21 anos, deixou aproximadamente dois milhões de civis mortos no sul, e como resultado da guerra, além do surgimento de milícias armadas de caráter religioso, fome e doenças se espalharam por todo o país, resultando em mais de oito milhões de refugiados e deslocados internos. Nota-se que o número de mortes de civis é um dos mais altos desde a Segunda Guerra Mundial. Após quase três anos de negociações, o conflito foi encerrado com a assinatura do Tratado de Naivasha em 2005, marcando oficialmente o surgimento da região autônoma do Sudão do Sul e o cessar-fogo até o fim das negociações entre as partes para a criação do Sudão do Sul.

Em 2005, com o intuito de decidir o futuro da mais nova região autônoma, é decretada a Constituição Interina da região, a qual previa para 2011 a realização de um referendo para decidir pela manutenção da autonomia regional sob controle da República do Sudão ou pela independência efetiva da região. Tendo sido realizado o referendo estabelecido na Constituição na data prevista, 98,8% da população optou para que o Sudão do Sul se tornasse um país emancipado, e, portanto, passasse a ser livre em relação a República do Sudão e alcançasse seus direitos enquanto membro das Nações Unidas e da União Africana. Desta forma, com a maioria da população sendo favorável à independência, estabeleceu-se juntamente no âmbito das Nações Unidas a criação da MINUS (Missão das Nações Unidas no Sudão), a partir da resolução 1590 do Conselho de Segurança da ONU, criada com o intuito de garantir a aplicação do tratado de independência, assim como a reconstrução do território devastado por três décadas de conflito. A missão contou com 14 mil pessoas de 60 nacionalidades distintas envolvidas no projeto, entre elas soldados da paz, policiais, seguranças, médicos e educadores.



Apesar deste cenário otimista, a população teve pouco a comemorar, uma vez que o país ainda se encontrava em um cenário de disputa com o vizinho ao norte pelas reservas de petróleo localizadas na região de Abyei. Isso, pois a concentração desse combustível fóssil foi encontrada majoritariamente no Sul, por outro lado, os oleodutos construídos em Kordofan estabelecem pontos de tensão entre os dois povos, dado a necessidade de transportar o petróleo para o Mar Vermelho a partir do cruzamento no território do Sudão. Pode-se considerar que esse confronto ultrapassou o âmbito regional e se estabeleceu como uma disputa internacional, principalmente após a independência sul-sudanesa. O Sudão do Sul, além de produzir mais de dois bilhões de dólares em petróleo por ano, fato que fortalece as negociações em direção ao compartilhamento dessa riqueza (FREITAS; LACERDA, 2016), tem ligações comerciais diretas com diversas empresas multinacionais de todo o mundo, assim trazendo não somente maior atenção para o caso, mas também para o envolvimento direto desses países na questão.

Em relação a atuação de organizações internacionais, é necessário destacar a rapidez do reconhecimento da União Africana do Sudão do Sul enquanto um país independente, haja visto o histórico de posições contra os movimentos separatistas no continente, como nos casos de Biafra, Cabinda, Katanga e Somalilândia.

Em aspectos internos, é necessário destacar que o território ainda conta com a presença de grupos armados mesmo após a independência da região. Esse é o caso do movimento fundamentalista cristão ugandês LRA (Lord's Resistance Army), que consegue acesso ao território sul-sudanês mesmo com as tentativas do governo de impedir as movimentações do grupo. É relevante notar que além da atuação deste grupo paramilitar, existe no Sudão do Sul a presença de outros grupos armados, sejam grupos que datam da Guerra Fria, gerados pelo conflito entre o Sudão e a Etiópia (OLIVEIRA; SILVA, 2011), ou grupos radicalizados pelas disputas religiosas e étnicas, fomentadas pela Guerra Civil em 2013.

8.3 A GUERRA CIVIL NO SUDÃO DO SUL



A independência efetiva do Sudão do Sul, mesmo diante da criação da MINUS pelas Nações Unidas, não foi acompanhada de estabilidade conforme se esperava. Desde 2013 o mais jovem país do mundo encontra-se profundamente imerso em uma Guerra Civil e, em consequência disso, há o aumento da violência, violação dos direitos humanos e deslocamentos forçados.

As origens do conflito se dão no governo anterior, onde John Garand liderava o país de forma absolutista, o que gerou uma oposição formada principalmente pelo povo Nuer. Em resposta, Garand passou a favorecer o povo Dinka, intensificando assim a rivalidade entre as duas etnias e dando início ao atual conflito que assola a região. Contudo, o estopim que marca o início da Guerra Civil foi a alegação do até então presidente de um suposto plano de um golpe de Estado, enviando o exército para diversos bairros.

A Guerra Civil em curso é um conflito étnico - principalmente, pela rivalidade entre as etnias Nuer e Dinka, as duas maiores etnias do Sudão do Sul - e político - pois o conflito é centralizado na figura do atual presidente, Salva Kiir (representante do povo Dinka), e o ex-vice-presidente, Riek Machar (representante do povo Nuer).

O atual presidente, Salva Kiir Mayardit lidera o país desde 2005 e seu governo é criticado pela corrupção, insegurança da população e falta de transparência. Em 2013, as discordâncias com o Riek Machar, então vice-presidente, levaram Kiir a demiti-lo, acentuando ainda mais a impopularidade do governo.

Neste cenário, o presidente comanda a guarda nacional formada por membros do Movimento de libertação do povo do Sudão (SPLA) e milicianos Nuer, enquanto Machar é líder da rebelião composta por diversas etnias insatisfeitas com o governo de Kiir. Ambos os lados são acusados de violações de direitos humanos, especialmente porque os combates ocorrem em áreas urbanas, afetando os civis que ali residem. Como resposta, a ONU instituiu uma missão para monitorar e investigar essas violações dos direitos humanos.

O apelo por ações internacionais no Sudão do Sul foi ressaltado pelo Secretário-Geral da ONU, Ban Kimoon, que instou a imposição de um novo embargo de armas ao país. O cenário de violência afetou as operações da Missão de Paz das Nações Unidas na República do Sudão do Sul (UNMISS), evidenciando a urgência de medidas efetivas.



Diante do impacto do conflito, a União Africana (UA) autorizou o envio de tropas regionais para reforçar os peacekeepers já presentes no país. Esta iniciativa foi respaldada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), que aprovou o envio de uma força de proteção adicional. Além disso, o CSNU exigiu que o presidente Kiir cessasse qualquer interferência nas atividades dos peacekeepers e ameaçou impor um embargo de armas caso suas demandas não fossem atendidas.

A ONU concentrou esforços na denúncia dos discursos incitando à violência, alertando para a possibilidade constante de limpeza étnica. Essa postura contrapõe as alegações de algumas partes, que tentam minimizar os eventos violentos como sendo restritos aos conflitos entre rebeldes e o governo.

Em 2017, um general sul-sudanês renunciou ao cargo, e passou a denunciar casos de favoritismo étnico dentro do Exército, bem como o terror e abusos contra civis, incluindo relatos de mortes e violência sexual. A partir disso, houve uma série de demissões de outros oficiais que ajudaram a fortalecer as acusações, apontando a impunidade de soldados que cometem crimes.

A concentração de poder nas mãos do presidente e a fragilidade das instituições, têm contribuído para a intensificação do conflito, enquanto a economia do Sudão do Sul permanece dependente do petróleo, o que a torna vulnerável. Essa dependência tem resultado em uma alocação inadequada de recursos, com o governo priorizando seus interesses pessoais em detrimento do bem-estar da população.

A agência não-governamental e filantrópica The Sentry disponibilizou um relatório apontando as conexões entre governantes e líderes rebeldes com autoridades estadunidenses, chinesas e britânicas. Citando parentes do presidente, o documento revela o pagamento de mercenários para expulsarem populações nativas de áreas ricas em petróleo com o intuito de permitir a comercialização descontrolada do hidrocarboneto bruto. O Departamento do Tesouro Americano, em 2018, emitiu um alerta frisando que o montante enviado ao governo sul-sudanês seja utilizado para a reconstrução do país, caso contrário, o auxílio monetário seria cancelado. Apesar da notificação, os setores público-privados continuam presentes na região para a exploração mineral, juntamente à venda de armamentos.



A companhia estatal Nilepet, de extração de petróleo, ascendeu rapidamente no mercado global através da importação de tecnologia. Entidades globais e veículos de comunicação acusam as administrações públicas de patrocinarem a guerra civil a fim de permitir uma desregrada exploração dos combustíveis fósseis. O Index de Corrupção Global apresenta uma informação interessante para estudo, uma vez que posicionou o Sudão do Sul em 178º em uma lista de 180 países.

As questões em aberto têm influenciado a migração de várias populações, como a de Abyei, um dos oito distritos do estado do Cordofão do Sul, no Sudão. O protocolo de 2004 previa um referendo para 2011, onde seria decidido o futuro do distrito, se permaneceria como seu estado administrativo diferenciado no sistema federativo do Sudão ou se seria incorporado ao Sudão do Sul. A figura 6 demonstra a localização do distrito, próximo à fronteira entre os dois países.

Figura 6: Distrito de Abyei



Fonte: BBC, 2011

Atualmente, a União Africana mantém dois comitês para tratar sobre as divergências dessa localidade: um denominado Comitê de Supervisão Conjunta de Abyei (JOC, na sigla em inglês) e outro Comitê Conjunto de Observadores Militares (JMOC, na sigla em inglês). Somados aos dois, há uma Força de Segurança Interina de Abyei chefiada pelas Nações Unidas em parceria com o governo da Etiópia, país responsável pela disponibilização das tropas.

8.3.1 RUMO AO ACORDO DE PAZ



Em 2015, deu-se início aos diálogos entre os chefes de ambas as partes com a assinatura de um cessar-fogo. Assim, uma nova linha de comunicação entre eles foi criada; todavia, as disputas continuaram sem que houvesse de fato comprometimento com a paz.

Em 2016, diante da ineficácia de um acordo e de uma série de ataques rebeldes, o líder Machar se exilou na África do Sul. A comunidade do continente, por meio da União Africana, tentou promover um tratado de paz, mas sem sucesso devido ao enfraquecimento dos rebeldes (Observatório de Crises Internacionais, 2021).

No ano de 2018, a fim de estabilizar a região, um novo acordo de paz foi assinado. Embora as disputas não tenham acabado, houve mudanças significativas no conflito: o exército perdeu destaque, enquanto os grupos étnicos, incentivados pelo governo, se tornaram protagonistas.

Em abril de 2019, o Vaticano convidou agentes para encerrar o conflito, o que resultou no sucesso da intervenção papal. No entanto, é importante ressaltar que mesmo com esses esforços diplomáticos, muitos membros de grupos religiosos, incluindo católicos, são vítimas de violência no país (Fundação Pontifícia ACN, 2023).

Em setembro, as partes assinaram um acordo de paz com o estabelecimento de 8 meses para preparar os 36 meses seguintes de um governo de transição. Em dezembro de 2024, espera-se uma eleição democrática a fim de incorporar todos os grupos multiculturais sob uma república federativa. A eleição é apoiada de maneira aberta pelo Vaticano, que visa a paz e estabilidade após a transição democrática (SUDÃO, 2024).

Figura 7: Encontro entre o Vaticano e líderes fundamentais para o encerramento do conflito



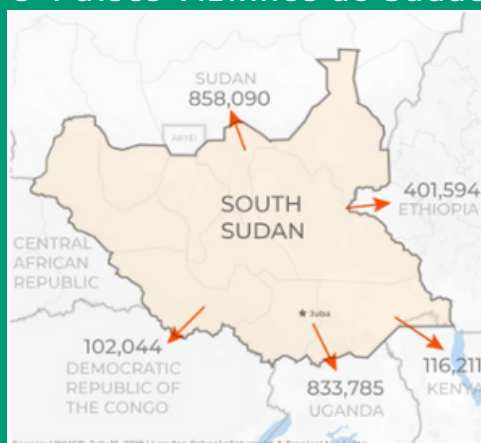
Fonte: CNS photo/Paolo Galosi.

8.4 A CRISE MIGRATÓRIA



Estima-se que cerca de 7 milhões de sul-sudaneses sofrem com o deslocamento interno, tornando assim o país com o maior número de deslocados internos do planeta (ACNUR, 2023). Conforme demonstrado na figura 8, os seis Estados vizinhos do Sudão do Sul – Etiópia, Sudão, Uganda, Quênia, República Democrática do Congo e a República Centro-Africana – mantiveram uma política de portas abertas à medida que o número alarmante de refugiados converge em cenário de escassez financeira ACNUR, 2019). Entretanto, “atualmente, Uganda acolhe a maioria dos refugiados sul-sudaneses e já recebeu mais de um milhão deles” (ACNUR 2023).

Figura 8: Países vizinhos ao Sudão do Sul



Fonte: ACNUR, 2019

Durante os embates, vilas inteiras foram furtadas e queimadas, forçando os cidadãos a fugirem às pressas a fim de evitar as chacinas. A infraestrutura precária, com estradas não asfaltadas, falta de linhas de transportes e déficit de energia elétrica, dificultou a locomoção das massas de desabrigados. Ainda, observa-se, como consequência, o decréscimo da expectativa de vida, o aumento da mortalidade infantil e o reaparecimento de doenças já erradicadas.

Além disso, mesmo quando chegam aos abrigos, nos países vizinhos ou dentro do próprio país, os migrantes continuam em perigo, com possibilidade de ataques iminentes, insegurança alimentar e falta de infraestrutura básica. Dentre os refugiados, apenas 8% vivem em



acomodações individuais; os demais vivem em campos que não foram projetados para receber tantas pessoas, e a lotação deteriora ainda mais as condições de vida – além de facilitar o sequestro infantil e o estupro.

A população masculina compõe a maior porção do número total de assassinados; entretanto, muitas mulheres são sequestradas para servir em bordéis encontrados em sedes militares, com o estupro banalizado. Entre abril e maio de 2018, de acordo com a Human Rights Watch, uma organização internacional não governamental, 40 aldeias controladas pela oposição foram atacadas por forças do governo e aliados. Nesses eventos, mais de 230 civis foram mortos e pelo menos 120 mulheres e meninas estupradas.

Em setembro do mesmo ano, o jornal sudanês Sudan Tribune acusou facções do Sudão do Sul de recrutar crianças que estavam refugiadas em assentamentos do norte da Uganda. Todavia, ambos os lados utilizaram e utilizam crianças, mesmo após inúmeras promessas. A ONU informou que mais de seis mil crianças foram cooptadas como combatentes entre outubro de 2014 e junho de 2018.

Ademais, a fome é outra problemática preocupante. Diversas famílias perderam a posse sobre suas terras, impedindo a colheita e o abastecimento do mercado. A pequena agricultura, muito rudimentar, é prevalecente no âmbito rural. Em consequência, os grandes centros urbanos dependem da importação de alimentos, a qual, pelo processo burocrático e arriscado, tem elevados preços. Segundo dados da Mercy Corps, em maio de 2019 quase 7 milhões de pessoas no Sudão do Sul corriam o risco de passar fome. Além de infecções pela subnutrição afetarem o desenvolvimento de 860 mil crianças menores de 5 anos (UNICEF, 2018).

8.4.1 A ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Várias organizações sem fins lucrativos estão presentes na área devido a negligência por parte da comunidade internacional, como a Mercy Corps, o



Comitê Internacional da Cruz Vermelha, a Anistia Internacional e a Human Rights Watch. As ONGs atuam em todas as esferas sob o vácuo governamental, aparelhando redes de saúde, realizando obras públicas e zelando pela segurança dos civis.

A Anistia Internacional e a Human Rights Watch atuam fiscalizando as inúmeras situações de violação dos direitos humanos. Tanto as forças do governo quanto as forças da oposição cometeram delitos graves, que, na maioria das vezes, ficam impunes. Tais entidades recolhem recursos privados e fundos da comunidade internacional para oferecer ajuda; porém, este suporte não está sendo suficiente. Em 2018, por exemplo, apenas 69% do orçamento requerido pela ONU foi alcançado.

A quantia monetária é utilizada para fornecer água potável, suprimentos, sementes, ferramentas, entre outros. Há também a distribuição de fundos de emergência, a reabilitação de espaços de convivência, a criação de programas de educação, o combate à insegurança e doenças alimentares, assistência médica, etc. Todavia, como os recursos são escassos, é impossível atender e fornecer condições dignas para todos os refugiados. Mais de 150 mil pessoas que precisam de ajuda não estavam sendo atendidas, por falta de condições. Assaltos, ataques a comboios e furto de suprimentos ocorrem com frequência devido ao desespero coletivo. Em 2018, 12 trabalhadores humanitários foram mortos; o número já passa de 100 desde 2013. Além disso, a infraestrutura formal, como estradas asfaltadas, é inexistente, dificultando o acesso a regiões remotas. A situação se agrava nas épocas de chuvas, uma vez que muitos pontos ficaram alagados, impossibilitando o trânsito de transportes.

GLOSSÁRIO



Chacina: assassinato em grande escala.

Commodities: São “[...] produtos de origem agropecuária ou de extração mineral, em estado bruto ou pequeno grau de industrialização, produzidos em larga escala e destinados ao comércio externo. Seus preços são determinados pela oferta e procura internacional da mercadoria.” (EPSJV, 2019)

Crimes Contra a Humanidade: crimes que atingem uma população inteira, sendo realizado por um indivíduo ou coletivo sob quaisquer prerrogativas. O termo consolidou-se apenas após a 1ª Guerra Mundial, mas já era utilizado para se referir ao tráfico escravo desde o fim das guerras napoleônicas. O extermínio judeu pela Alemanha Nazista é comumente lembrado, entretanto, o massacre de congolenses pela administração belga e até mesmo o extermínio indígena pela colonização europeia enquadram-se na definição.

Federalismo: modelo de organização política onde os componentes de um Estado (províncias, por exemplo) possuem certo grau de autonomia legislativa e executiva, com uma ala judicial própria.

Peacekeepers: Militares designados pela ONU para participar de missões de paz em países considerados em situação de risco.



Limpeza étnica: expulsão forçada de um povo minoritário de um Estado por diferenças étnico-religiosas que impede a homogeneidade da população. Exemplos atuais são os turcos contra os curdos na fronteira ao sul, juntamente com os palestinos na faixa de Gaza e em Jerusalém pelos israelenses.

Joint-ventures: “São acordos, geralmente, entre duas ou mais empresas com interesses complementares, que unem forças para fazer frente a um concorrente comum, reduzir custos, transferir tecnologia ou acessar novos mercados. Em alguns casos, a aliança estratégica inclui a criação de uma nova empresa com a participação acionária das empresas parceiras [...]” (SEBRAE, 2018).

Nilótico: aquilo ou aquele pertencente à região do rio Nilo.

Milícia: grupo armado de caráter privado, não subordinado ao Exército Nacional ou qualquer outra instituição militar de um país.

Missão de Paz: operação constituída por soldados estrangeiros à serviço das Nações Unidas em uma região devastada por conflitos. É elaborada pelo Conselho de Segurança em cooperação com o Estado alvo da missão; as tropas introduzem não apenas segurança aos civis, mas também estruturas básicas de saúde, educação, comunicação e transporte com o propósito de lançar bases para a reconstrução.

PIB (Produto Interno Bruto): “[...] é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas.” (IBGE, 2019)

REFERÊNCIAS

Assembleia Geral

ABREU, Ricardo. Diplomatas comemoram falas de Biden e Guterres sobre reforma no Conselho de Segurança da ONU. g1, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/gerson-camarotti/post/2023/09/19/diplomatas-comemoram-falas-de-biden-e-guterres-sobre-reforma-no-conselho-de-seguranca-da-onu.ghtml>. Acesso em 09 fev, 2024.

AC, Ambassador Richard Butler. Reform of the United Nations Security Council. 2012. 1 v. Tese (Doutorado) - Curso de International Affairs, Penn State University, State College, 2012.

AFRICAN UNION. About the African Union. Disponível em: <https://au.int/en/overview>. Acesso em: 09 fev. 2024

ALBANAI, MARSCHICK. Permanent mission of St. Vincent and the Grenadines to the United Nations. 2023. Disponível em <https://www.un.org/en/ga/screform/78/pdf/2023-11-30-cochairs-letter-l69-model.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2024.

ALBUQUERQUE, Marianna Restum Antonio de. Potências médias emergentes e uso da força: Brasil e Índia no Conselho de Segurança das Nações Unidas (1946-2012). 2020. 544 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciência Política, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU (AG): Resolução Ag Index: A/C.5/75/25. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3931185> Acesso em: 9 fev. 2024.

BACCARINI, Mariana Pimenta Oliveira. A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS: uma questão institucional. 2014. 184 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

BANCO MUNDIAL. Mexico, 2022. Disponível em: <https://data.worldbank.org/country/mexico?display=default> Acesso em: 21 fev. de 2024.

BANZATTO, A. P. de A. (2016). A reforma do Conselho de Segurança da ONU: entre a necessidade e a possibilidade. *Revista Videre*, 7(14), 51–65. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/videre/article/view/4697>. Acesso em: 8 fev. 2024.

BARBOSA, Rubens. Chance de reforma do Conselho de Segurança cresce com apoio dos EUA. *ESTADÃO*, 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/internacional/chance-de-reforma-do-conselho-de-seguranca-cresce-com-apoio-dos-eua-leia-analise/>. Acesso em 09 fev, 2024.

BERQUÓ, André Taddei Alves Pereira Pinto. A reforma do conselho de segurança da ONU e as pretensões do Brasil. 2011. 197 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

BINDER, Martin; HEUPEL, Monika. Rising Powers, UN Security Council Reform, and the Failure of Rhetorical Coercion. *Global Policy*, Durham, v. 11, n. 11, p. 93-103, out. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1758-5899.12857>. Acesso em: 19 fev. 2024.

BLUM, Yehuda Z.. Proposals for UN Security Council Reform. *The American Journal Of International Law*, [s. l], v. 99, n. 3, p. 632-649, jun. 2005. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/pdf/1602295.pdf?casa_token=Du61obMM95oAAAAA:bO27h7L9iSPR3qHx_BgsQSC5sx27UKeRF9dwykVnTLOqS56ZscNfWrRYItqZxQZzleDfFZBIZ32aBCF2-rRHGWBuVnhUlca8eKKeIJ6gsHOI82Nz6w. Acesso em: 05 mar. 2024.

BOMFIM, Camila. Brasil condicionou ampliação do Brics a apoio à reforma do Conselho de Segurança da ONU. g1, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/camila-bomfim/post/2023/08/24/brasil-condicionou-ampliacao-do-brics-a-apoio-a-reforma-do-conselho-de-seguranca-da-onu.ghtml>. Acesso em 09 fev, 2024.

BOURANTONIS, Dimitris. The History and Politics of UN Security Council Reform. Londres: Routledge, 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Brasil irá presidir o Conselho de Segurança da ONU durante o mês de outubro. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/09/brasil-ira-presidir-o-conselho-de-seguranca-da-onu-durante-o-mes-de-outubro>. Acesso em: 23 fev. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Operações de manutenção da paz das Nações Unidas. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/paz-e-seguranca-internacionais/manutencao-e-consolidacao-da-paz/operacoes-de-manutencao-da-paz-nas-nacoes-unidas>. Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL DE FATO. Biden junta-se a Guterres e Lula em defesa de reforma do Conselho de Segurança da ONU. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/09/19/biden-junta-se-a-guterres-e-lula-em-defesa-de-reforma-do-conselho-de-seguranca-da-onu>. Acesso em: 09 fev. 2024.

BREAU, Stephany M. JAPAN AND SOUTHEAST ASIAN SECURITY. 2012. 103 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Security Studies, Naval Postgraduate School, Illinois, 2019. Disponível em: https://calhoun.nps.edu/bitstream/handle/10945/62781/19Jun_Breau_Stephany.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 24 fev. 2024.

BRIGIDO, Eveline Vieira. O Brasil e a reforma do Conselho de Segurança da ONU : estratégias da diplomacia brasileira para a obtenção de um assento permanente. 2010. 265 f. Tese (Doutorado) – Curso de Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010

CASCAIS, António. Quênia ou Djibuti: Quem entra no CS da ONU? 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/qu%C3%A9nia-ou-djibuti-quem-entra-no-conselho-de-seguran%C3%A7a-da-onu/a-53853023>. Acesso em: 09 fev. 2024.

CHADE, Jamil. Biden não assume compromisso de apoio ao Brasil no Conselho de Segurança. UOL, 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2023/02/10/biden-nao-assume-compromisso-de-apoio-ao-brasil-no-conselho-de-seguranca.htm>. Acesso em 09 fev, 2024.

COLETTA, Ricardo Della. Brasil celebra compromisso da China, mas perspectiva de reforma na ONU é distante. Folha de S.Paulo, 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2023/08/brasil-celebra-compromisso-da-china-mas-perspectiva-de-reforma-na-onu-e-distante.shtml>. Acesso em 09 fev, 2024.

CONSELHO de Segurança: Moçambique pode oferecer experiência na resolução de conflitos. Observador, 2022. Disponível em: <https://observador.pt/2022/06/07/conselho-de-seguranca-mocambique-pode-oferecer-experiencia-na-resolucao-de-conflitos/>. Acesso em 09 fev, 2024.

CORREIA, Victor. Para Lula, Conselho de Segurança da ONU promove a guerra. Correio Braziliense, 2023. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2023/08/5120284-para-lula-conselho-de-seguranca-da-onu-promove-a-guerra.html>. Acesso em 09 fev, 2024.

DO AMARAL, Alberto. O Brasil, a reunião do Brics e o Conselho de Segurança das Nações Unidas. *Jornal da USP*, 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/o-brasil-a-reuniao-do-brics-e-o-conselho-de-seguranca-das-nacoes-unidas/>. Acesso em 09 fev, 2024.

D19841.Presidência da Casa Civil. *Planalto.gov.br*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm#:~:text=Artigo%2027.&text=Cada%20membro%20do%20Conselho%20de,voto%20afirmativo%20de%20nove%20Membros.. Acesso em: 26 fev. 2024.

FALCHI, Roberto. *Germany, Italy and the Reform of the UN Security Council: a multi-level analysis approach*. 2006. 47 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Ciências Políticas, Lund University, Lund, 2006.

FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrise da. *O Brasil e as operações de manutenção da paz das Nações Unidas*. Brasília, DF: Funag, 2005.

FRAZÃO, Felipe. *Brasil quer apoio Chines para entrar no conselho de Segurança da ONU em troca de expansão do BRICS*. *ESTADÃO*, 2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/internacional/brasil-quer-apoio-chines-para-entrar-no-conselho-de-seguranca-da-onu-em-troca-de-expansao-do-brics/>. Acesso em 09 fev, 2024.

GARCIA, Eugênio Vargas. *Conselho de Segurança das Nações Unidas*. Brasília: Funag – Fundação Alexandre de Gusmão, 2013. 133 p.

GOVERNO BRASILEIRO. *O CSNU*. Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/Brasil-CSNU/o-brasil-no-csnu-1/csnu>. Acesso em: 8 fev. 2024.

GÜLER, Muhammet Ali. Representation problems in the current UN Security Council. 2019. Disponível em: <https://www.dailysabah.com/op-ed/2019/09/24/representation-problems-in-the-current-un-security-council>. Acesso em: 23 fev. 2024.

HEUSGEN, Christoph. Germany, 2023, in STEWART, Patrick, UN Security Council reform: What the world thinks.. Washington: Carnegie Endowment For International Peace, 2023. 74 p. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Matias-Spektor/publication/371951167_UN_Security_Council_Reform_What_the_World_Thinks/links/649dcb9ed6874a5e70634/UN-Security-Council-Reform-What-the-World-Thinks.pdf. Acesso em: 20 fev. 2024.

HOLL, Jessica; CARVALHO, Lucas; FONSECA, Rubens; et al. GUIA DE ESTUDOS CSNU -1962 TEMAS 9 -AMÉRICA LATINA. [s.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <https://temasmg.com/wp-content/uploads/2013/05/TEM-CSNU-Guia-2013.05.18-LLN-2.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2024.

HOSLI, Madeleine O.; DÖRFLER, Thomas. Why is change so slow? Assessing prospects for United Nations Security Council reform. Journal Of Economic Policy Reform, [S.L.], v. 22, n. 1, p. 35-50, 18 abr. 2017. Informa UK Limited.

ISMAIL, Razali. Razali Reform Paper. 1997. Disponível em: <https://archive.globalpolicy.org/security-council/security-council-reform/41310-razali-reform-paper.html>. Acesso em: 05 mar. 2024.

IZQUIERDO Miguel Ruiz Cabañas, México, 2023, in STEWART, Patrick, UN Security Council reform: What the world thinks.

KHAN, Aamir Hussain. UNSCs expansion: prospects for change and implications for the regions and the world. 2015. 93 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arts In Security Studies, Naval Postgraduate School, Monterey, 2015.

LOPES, Nuno Tiago dos Santos. A Organização das Nações Unidas e a necessidade de reforma do seu Conselho de Segurança perante o actual sistema internacional. 2015. 134 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Ciência Política e Relações Internacionais, Universidade Nova Lisboa, Lisboa, 2015.

LUSA. Cabo Verde quer lugar para África no Conselho de Segurança. 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/cabo-verde-quer-lugar-permanente-para-%C3%A1frica-no-conselho-de-seguran%C3%A7a-da-onu/a-56666519>. Acesso em: 09 fev. 2024.

MAPOTE, William. Analistas dão nota positiva à prestação de Moçambique no Conselho de Segurança da ONU. VOA Português, 2024. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/analistas-d%C3%A3o-nota-positiva-%C3%A0-presta%C3%A7%C3%A3o-de-mocambique-no-conselho-de-seguran%C3%A7a-da-onu/7444114.html>. Acesso em 09 fev, 2024.

MARTINS, Américo. Brasil condiciona expansão dos Brics ao apoio da China para entrar no Conselho de Segurança da ONU. CNN Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/brasil-condiciona-expansao-dos-brics-ao-apoio-da-china-para-entrar-no-conselho-de-seguranca-da-onu/>. Acesso em 09 fev, 2024.

MATEUS MAIA. Brasil usa expansão do Brics para ter sinal da China sobre a ONU. 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/internacional/brasil-usa-expansao-do-brics-para-ter-sinal-da-china-sobre-a-onu/>. Acesso em: 09 fev. 2024.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Conselho de Segurança. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/delbrasonu/paz-e-seguranca-internacional/conselho-de-seguranca>. Acesso em: 19 fev. 2024.

NIEMETZ, Martin Daniel. Promoting a Deliberative System for Global Peace and Security: how to reform the united nations decision-making procedures. 2013. 334 f. Tese (Doutorado) - Curso de International Relations, London School Of Economics And Political Science, Londres, 2013.

NOTRE DAME INTERNATIONAL SECURITY CENTER. A History and Overview of the United Nations Security Council. ND International Security Center. Disponível em: <https://ndisc.nd.edu/news-media/news/a-history-and-overview-of-the-united-nations-security-council/>. Acesso em: 9 fev. 2024.

OBSERVADOR. União Africana reclama representação no G20 e no Conselho de Segurança da ONU. Observador. Disponível em: <https://observador.pt/2023/05/25/uniao-africana-reclama-representacao-no-g20-e-no-conselho-de-seguranca-da-onu/>. Acesso em: 9 fev. 2024.

OECD. Alemanha, 2023. Disponível em: <https://oec.world/en/profile/country/deu> Acesso em 21 fev. 2024

OKAFOR, Chiamaka. Guterres calls for UN Security Council reform, makes case for Africa. Premium Times Nigeria. Disponível em: <https://www.premiumtimesng.com/news/660981-guterres-calls-for-un-security-council-reform-makes-case-for-africa.html>. Acesso em: 9 fev. 2024.

OLIVEIRA, Elaine. Lula quer o apoio da China à candidatura do Brasil a uma vaga permanente no Conselho de Segurança da ONU. O Globo, 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/04/lula-quer-o-apoio-da-china-a-candidatura-do-brasil-a-uma-vaga-permanente-no-conselho-de-seguranca-da-onu.ghtml>. Acesso em 09 fev, 2024.

OLIVEIRA, Eliane. Veto dos EUA à proposta do Brasil reforça necessidade de reforma do Conselho de Segurança da ONU, afirma chanceler de Lula. O Globo, 2023. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/10/18/chanceler-lula-israel-amas-senado.ghtml>. Acesso em 09 fev, 2024.

ONU NEWS. Assembleia Geral elege novos membros rotativos do Conselho de Segurança. 2023. Disponível em:

<https://news.un.org/pt/story/2023/06/1815487>. Acesso em: 23 fev. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS: Peacekeeping. Disponível em:

<https://peacekeeping.un.org/> Acesso em: 9 fev. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas, 1945.

Disponível

em:<http://www.oas.org/dil/port/1945%20Carta%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas.pdf>Acesso em: 9 de fev. 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Growth in United Nations membership.

Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/growth-in-un-membership>.

Acesso em: 18 fev. 2024.

PASQUIER, Jonas (org.). Factsheet – The Accountability, Coherence and Transparency (ACT) Group – Better Working Methods for today’s UN Security Council. 2019. Disponível em:

<https://www.mfa.gov.lv/lv/media/1606/download>. Acesso em: 22 fev. 2024..

PÉCHY, Amanda. Bolsonaro pede reforma da ONU e de seu conselho de segurança. VEJA. Disponível em:

<<https://veja.abril.com.br/mundo/bolsonaro-pede-reforma-na-onu-e-seu-conselho-de-seguranca>>. Acesso em: 21 fev. 2024.

PEDRO FERREIRA CABRAL, João. As Nações Unidas e a Governança Global do mito do idealismo liberal à regulação internacional. [s.l.: s.n.], 2016.

Disponível em:

<https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/5777/1/4740_9399.pdf>.

Acesso em: 8 fev. 2024.

PONTES, Kassius Diniz da Silva. Entre o dever de escutar e a responsabilidade de decidir: o CSNU e os seus métodos de trabalho. Brasília: Funag - Fundação Alexandre de Gusmão, 2018. 404 p.

PODER 360. Biden diz apoiar Índia no Conselho de Segurança da ONU. 2023.

Disponível em: [https://www.poder360.com.br/internacional/biden-diz-](https://www.poder360.com.br/internacional/biden-diz-apoiar-india-no-conselho-de-seguranca-da-onu/)

[apoiar-india-no-conselho-de-seguranca-da-onu/](https://www.poder360.com.br/internacional/biden-diz-apoiar-india-no-conselho-de-seguranca-da-onu/). Acesso em: 09 fev. 2024.

REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Reform of the United Nations Security Council. 2022. Disponível em:

[https://www.auswaertiges-amt.de/en/aussenpolitik/internationale-](https://www.auswaertiges-amt.de/en/aussenpolitik/internationale-organisationen/vereintenationen/reformsr/231604)

[organisationen/vereintenationen/reformsr/231604](https://www.auswaertiges-amt.de/en/aussenpolitik/internationale-organisationen/vereintenationen/reformsr/231604). Acesso em: 20 fev. 2024.

REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA. MINISTÉRIOS DAS RELAÇÕES

EXTERIORES. (org.). Fifty Years of Germany in the United Nations. 2023.

Disponível em: [https://new-york-un.diplo.de/un-en/germanyun/50-jahre-](https://new-york-un.diplo.de/un-en/germanyun/50-jahre-deu-un)

[deu-un](https://new-york-un.diplo.de/un-en/germanyun/50-jahre-deu-un). Acesso em: 21 fev. 2024.

SECURITY COUNCIL. S/2010/507. 2010. Disponível em:

[https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-](https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/Working%20methods%20S2010%20507.pdf)

[8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/Working%20methods%20S2010%20507.pdf](https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/Working%20methods%20S2010%20507.pdf). Acesso

em: 04 mar. 2024.

Security Council Reports. X (formerly Twitter). Disponível em:

<<https://twitter.com/SCRtweets/status/1742259272900018339>>. Acesso em:

23 fev. 2024.

SILVA, Marina Magalhães Barreto Leite. Spoiler or reformer?: the uniting for consensus group and un security council reform. 2014. 204 f. Tese (Doutorado) – Curso de International Public Policy, Osaka University, Osaka, 2014.

SIMÕES, Débora. O Japão no Conselho de Segurança nas Nações Unidas. 2013. 160 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Ciências Humanas, Universidade Católica Portuguesa, [S.L.], 2013. Disponível em: <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/13433>. Acesso em: 01 fev. 2024.

THAKUR, R. UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL REFORM. African Security Review, v. 13, n. 3, p. 66–74, jan. 2004..

UNITED NATIONS. Notes by the President of the Security Council concerning its Working Methods. Disponível em: [https://www.un.org/securitycouncil/content/working-methods-notes#:~:text=The%20Note%20by%20the%20President,S%2F2010%2F507\)\)](https://www.un.org/securitycouncil/content/working-methods-notes#:~:text=The%20Note%20by%20the%20President,S%2F2010%2F507))). Acesso em: 22 fev. 2024.

UNITED NATIONS (org.). How the EU and UN cooperate. Disponível em: <https://unric.org/en/how-the-eu-and-un-cooperate/>. Acesso em: 21 fev. 2024

UNITED NATIONS. How are the non-permanent members of the Security Council selected? 2023. Disponível em: <https://ask.un.org/faq/14382>. Acesso em: 23 fev. 2024.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING. HOW WE ARE FUNDED. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/how-we-are-funded>. Acesso em: 21 fev. 2024

UNITED NATIONS PEACEKEEPING. ROLE OF THE SECURITY COUNCIL. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/role-of-security-council>. Acesso em: 04 mar. 2024.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL. Peace and Security. Disponível em: <https://www.un.org/securitycouncil/>. Acesso em: 09 fev. 2024

VASCONCELOS, Renato. Biden defende ampliação do Conselho de Segurança da ONU, luta histórica do Brasil. O Globo, 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/09/19/biden-defende-ampliacao-do-conselho-de-seguranca-da-onu-e-reforma-de-estruturas-internacionais.ghtml>. Acesso em 09 fev, 2024.

VEJA. Biden segue Lula em pedido de reforma do Conselho de Segurança da ONU. 2023. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/biden-segue-lula-em-pedido-de-reforma-do-conselho-de-seguranca-da-onu>. Acesso em: 09 fev. 2024.

XAVIER, Cezar. Brasil presidirá Conselho de Segurança da ONU sob pressões por reformas. Vermelho, 2023. Disponível em: <https://vermelho.org.br/2023/09/05/brasil-presidira-conselho-de-seguranca-da-onu-sob-pessosoes-por-reformas/>. Acesso em 09 fev, 2024.

ZENI, Kaline. A COALIZÃO DO IBAS E A CONCERTAÇÃO POLÍTICA NO CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU (2011). 2013. 108 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013

Conselho de Segurança

AJLABS. Israel-Hamas War in Maps and charts: Live Tracker. 2023. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/longform/2023/10/9/israel-hamas-war-in-maps-and-charts-live-tracker>. Acesso em: 22 fev. 2024.

ALONSO, J. Conflito Israel-Hamas: Quais Países Apoiam E Quais Condenam a Resposta Militar Israelense Aos Ataques Do Grupo Palestino. BBC News Brasil, 6 Nov. 2023. Disponível em: www.bbc.com/portuguese/articles/cj78d7gzkl3o. Acesso em: 22 fev. 2024.

AMNESTY INTERNATIONAL. Everything You Need to Know about Human Rights in Israel and Occupied Palestinian Territories 2020. 2022a. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/location/middle-east-and-north-africa/israel-and-occupied-palestinian-territories/report-israel-and-occupied-palestinian-territories/>. Acesso em: 22 fev. 2024.

AMNESTY INTERNATIONAL. Israel's Apartheid against Palestinians: Cruel System of Domination and Crime against Humanity. 2022b. Disponível em: https://www.amnesty.org/en/documents/mde15/5141/2022/en/?utm_source=annual_report&utm_medium=epub&utm_campaign=2021. Acesso em: 22 fev.

AMORIM, F. A diáspora judaica, o anti-semistimo e o sionismo. Observare. Universidade Autónoma de Lisboa, 2003. Disponível em: <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/1774>. Acesso em: 7 fev. 2024.

BBC. Guerra em Gaza: As exigências de Israel ao Hamas em ultimato sobre Reféns. BBC News Brasil, 19 fev. 2024. Disponível em: www.bbc.com/portuguese/articles/c4nkyqjlkOyo. Acesso em: 22 fev. 2024.

BBC. O Que Foi O Holocausto? BBC News Brasil, 27 Jan. 2024. Disponível em: www.bbc.com/portuguese/articles/cd189gdr7l5o. Acesso em: 22 fev. 2024.

BBC NEWS BRASIL. Os Seis dias que já duram 50 anos: a guerra que mudou para sempre o Oriente Médio. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-40200042>. Acesso em: 06 fev. 2024.

BRENER, J. Árabes E Judeus: Relacionamento Marcado Por Tensões E Conflitos. Educacao.uol.com.br. Disponível em: educacao.uol.com.br/disciplinas/historia/arabes-e-judeus-relacionamento-marcado-por-tensoes-e-conflitos.htm. Acesso em: 22 fev. 2024.

BOCCO, R. UNRWA and the Palestinian Refugees: a History within History. Refugee Survey Quarterly, [S. l.], v. 28, n. 2-3, p. 229-252, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1093/rsq/hdq001>.

BONAN, E. K. (2017). Diálogo não oficial no conflito israelo-palestino: os desafios do movimento pela paz após o colapso das negociações de Oslo. Dissertação de Mestrado, Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.101.2018.tde-22012018-104751>. Acesso em: 09 fev. 2024.

BOXERMAN A. Islamic Jihad releases a video of two Israeli hostages in Gaza. The New York Times, 2023. Disponível em: www.nytimes.com/live/2023/11/10/world/israel-hamas-war-gaza-news?smid=url-share#israel-lowers-its-official-oct-7-death-toll-to-1200. Accessed 23 Feb. 2024.. Acesso em: 20 fev. 2024.

CABRAL, R. O Hamas ataca Israel. História militar em debate, 2023. Disponível em: <https://historiamilitaremdebate.com.br/o-hamas-ataca-israel/> . Acesso em: 8 fev. 2024.

CARTA CAPITAL. Trégua em Gaza não pode ser apenas uma pausa, diz embaixador palestino na ONU. 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/mundo/tregua-em-gaza-nao-pode-ser- apenas-uma-pausa-diz-embaixador-palestino-na-onu/>. Acesso em: 22 fev. 2024.

CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. The World Factbook: Egito. Disponível em: <https://www.cia.gov/the-world-factbook/countries/israel/summaries/>. Acesso em: 25 de fev. 2024.

CHADE, J. OMS fala em 100 mil mortos, feridos e desaparecidos em Gaza. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2024/02/02/oms-fala-em-100-mil-mortes-feridos-ou-desaparecidos-em-gaza.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 23 fev. 2024.

CNN. Ação da África Do Sul contra Israel por genocídio em Gaza tem apoio de países Islâmicos, da Liga Árabe e da América Latina. CNN Brasil, 13 Jan. 2024. Disponível em: www.cnnbrasil.com.br/internacional/acao-da-africa-do-sul-contra-israel-por-genocidio-em-gaza-tem-apoio-de-paises-islamicos-da-liga-arabe-e-da-america-latina/. Acesso em: 22 fev. 2024.

CNN. Líderes internacionais reagem à Guerra entre Israel e Hamas. CNN Brasil, 7 Oct. 2023. Disponível em: www.cnnbrasil.com.br/internacional/lideres-internacionais-reagem-a-guerra-entre-israel-e-hamas-veja/. Acesso em: 22 fev. 2024.

CNN. Vídeo de Show do Bruno Mars, paraquedistas egípcios: Notícias falsas sobre a Guerra de Israel circulam nas redes. CNN Brasil, 12 Oct. 2023. Disponível em: www.cnnbrasil.com.br/internacional/video-de-show-do-bruno-mars-paraquedistas-egipcios-noticias-falsas-sobre-a-guerra-de-israel-circulam-nas-redes/. Acesso em: 22 fev. 2024.

CYTRYNOWICZ, R. Além do Estado e da ideologia: Imigração Judaica, Estado-Novo e Segunda Guerra Mundial. Revista Brasileira de História, vol. 22, no. 44, June 2002, pp. 393–423. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882002000200007. Acesso em: 22 fev. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-01882002000200007>.

DA SILVA, A. C. A.; ZANETTI, V. R. HISTÓRIA DO ANTISSEMITISMO. Revista Univap, v. 22, n. 40, p. 874, 2017. Disponível em: <https://revista.univap.br/index.php/revistaunivap/article/view/533>. Acesso em: 7 fev. 2024.

DESIP. Al Nakba Expulsion Photos. Disponível em: <https://desip.igc.org/AlNakbaExpulsionPhotos.html>. Acesso em: 22 fev. 2024.

DEUTSCHE WELLE. Vários países cortam verbas da agência da ONU para Palestinos. 2024. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/v%C3%A1rios-pa%C3%ADses-cortam-verba-de-ag%C3%A2ncia-da-onu-para-palestinos/a-68102167>. Acesso em: 22 fev. 2024.

DOMINGOS, R; G1. Veja o que é #FATO ou #FAKE em vídeos que viralizaram durante o conflito entre Israel e Hamas. G1, 18 Oct. 2023. Disponível em: g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2023/10/18/veja-o-que-e-fato-ou-fake-em-videos-que-viralizaram-durante-o-conflito-entre-israel-e-hamas.ghtml. Acesso em: 22 fev. 2024.

DORIA, V. Brasil reafirma posição em favor da criação de um Estado palestino. Política, 23 Jan. 2024. Disponível em: www.correiobraziliense.com.br/politica/2024/01/6791606-brasil-reafirma-posicao-em-favor-da-criacao-de-um-estado-palestino.html. Acesso em: 22 fev. 2024.

ESTADÃO. Israel E Hamas: Veja Tudo O Que Desmentimos Sobre O Conflito. Estadão, 16 Oct. 2023. Disponível em: www.estadao.com.br/estadao-verifica/checagens-verdadeiro-falso-israel-hamas/. Acesso em: 22 fev. 2024.

G1. Israel declara guerra após ataque do Hamas: conflito deixa mais de 500 mortos. G1, 7 Oct. 2023. Disponível em: g1.globo.com/mundo/noticia/2023/10/07/israel-conflito-faixa-de-gaza-hamas.ghtml. Acesso em: 22 fev. 2024.

GALVÃO, N. F. C. (2019). Lábios para assoviar: memória, política e a questão palestina. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8161/tde-17112020-131903/pt-br.php>. Acesso em: 09 fev. 2024.

GORGA, E. Et. al. Relações Internacionais No Oriente médio: O Direito Internacional Humanitário No Conflito Da Faixa De Gaza/ International Relations in the Middle east: International Humanitarian Law in the Conflict in the Gaza Strip. Brazilian Journal of Development, [S. l.], v. 6, n. 11, p. 84610–84623, 2020. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv6n11-031>. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/19292/15485>. Acesso em: 22 fev. 2024.

HAMMERMAN, J; HAMMERMAN, S. História Judaica - de 1750 Até a Segunda Guerra Mundial (Artigo). Khan Academy. Disponível em: [pt.khanacademy.org/humanities/approaches-to-art-history/understanding-religion-art/judaism-intro/a/jewish-history1750-to-ww-ii](https://www.khanacademy.org/humanities/approaches-to-art-history/understanding-religion-art/judaism-intro/a/jewish-history1750-to-ww-ii). Acesso em: 8 fev. 2024.

ENCICLOPÉDIA DO HOLOCAUSTO. Introdução Ao Holocausto. Encyclopedia.ushmm.org, 8 Fev. 2022. Disponível em: encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/introduction-to-the-holocaust. Acesso em: 8 fev. 2024.

KARON, T; LEVY, D. Israel está perdendo a guerra. Tradução: AYER, M. Local: Outras palavras, 2023. Disponível em: <https://outraspalavras.net/geopoliticaeguerra/israel-esta-perdendo-a-guerra/>. Acesso em: 8 fev. 2024.

KNELL, Y; GRITTEN, D. Conflito Israel-Hamas: quem são os reféns israelenses e prisioneiros palestinos libertados após acordo de trégua. BBC News, 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4n0960zel5o>. Acesso em: 8 fev. 2024.

LAMESA, M, P. Israel-Palestina: Velhas Perguntas Sem Novas Respostas. 2021.

LUCINDO, J. GUERRA DOS SEIS DIAS: AÇÕES EXECUTADAS PELAS FORÇAS DE DEFESA DE ISRAEL (FDI). 2018. Repositório Universitário da Ânima (RUNA). Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/54f96532-bc74-4b4e-b9c3-cdf7088161ef>. Acesso em: 05 fev. 2024.

MOURA, Bianca Rafaelle Vieira Serra; MOURA JUNIOR, Cosme Oliveira. GUERRA, DIREITOS HUMANOS E BALANÇA DE PODER: uma reflexão dos recentes confrontos na faixa de Gaza. 2014. Universidade Nacional de La Plata. Disponível em: <http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/44821>. Acesso em: 09 fev. 2024.

MILGRAM, A. Reflexões sobre o sionismo e Israel. Revista do Instituto Cultural Judaico Marc Chagall, v.1 n.1, 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/webmosaica/article/view/9591/5555>. Acesso em: 7 fev. 2024.

MUSLIH, M. The Foreign Policy of Hamas. Council on Foreign Relations. In: Conclusions and Policy Implications. New York, 1999, pp. 44-46.

NEDERLANDS PALESTINA KOMITEE. Al Nakba: 72 Years of Catastrophe. Disponível em: <https://palestina-komitee.nl/al-nakba-72-years-of-catastrophe/>. Acesso em: 22 fev. 2024.

OCHA. Gaza death toll has increased by 40 percent compared to before the temporary humanitarian truce. 2023. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/occupied-palestinian-territory/gaza-death-toll-has-increased-40-percent-compared-temporary-humanitarian-truce#:~:text=This%20brings%20the%20total%20number,who%20are%20now%20presumed%20dead>. Acesso em: 8 fev. 2024.

OREN, M, B. Seis Dias de Guerra: Junho de 1967 e a Formação do Moderno Oriente Médio. Rio de Janeiro, 2ª Ed: Bertrand Brasil, 2004.

O GLOBO. Netanyahu diz que rejeita solução de dois Estados após fim de Guerra em Gaza, em meio ao aumento de tensão regional. O Globo, 18 Jan. 2024. Disponível em: oglobo.globo.com/mundo/noticia/2024/01/18/netanyahu-diz-que-rejeita-solucao-de-dois-estados-apos-fim-de-guerra-em-gaza-em-meio-ao-aumento-de-tensao-regional.ghtml. Acesso em: 22 fev. 2024.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. DECRETO No 4.388 - Promulgação do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4388.htm. Acesso em: 22 fev. 2024.

REPUBLIC OF TURKEY. Türkiye's Political Relations with the State of Palestine / Republic of Türkiye Ministry of Foreign Affairs. 2013. Disponível em: https://www.mfa.gov.tr/turkiye_s-political-relations-with-the-palestinian-national-authority.en.mfa. Acesso em: 22 fev. 2024.

RSF. 41 Jornalistas mortos, mais de um por dia, em um mês da Guerra Israel-Palestina. 2023. Disponível em: <https://rsf.org/pt-br/41-jornalistas-mortos-mais-de-um-por-dia-em-um-m%C3%AAs-da-guerra-israel-palestina>. Acesso em: 22 fev. 2024.

SAFFARINI, S. Israel, Palestine, and the Last Four U.S. Presidencies: An In-Depth Analysis. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado) – Harvard Extension School. Disponível em:
<https://dash.harvard.edu/handle/1/33813397>. Acesso em: 09 fev. 2024.

SANTOS, I. Morte e vida palestina: a reorientação tática do colonialismo israelense na Faixa de Gaza. 2023. 316 f. Tese (Doutorado) – Curso de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023. Disponível em:
<https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/40043>. Acesso em: 08 fev. 2024.

SANTOS, M. PADRÃO-DUPLO: UMA ANÁLISE DA MÍDIA BRASILEIRA SOBRE A QUESTÃO PALESTINA (O CASO DE SHEIKH JARRAH). 2023. Monografia (Bacharelado) – Instituto de Ciência Política, da Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

SHOUJOFAN. Formação do Estado de Israel. SlideShare, [s.d.]. Disponível em:
<https://pt.slideshare.net/shoujofan/formao-do-estado-de-israel>. Acesso em: 22 fev. 2024.

SOARES, F. LEGÍTIMA DEFESA PREEMPTIVA DE ISRAEL NA GUERRA DOS SEIS DIAS: um caso de excepcionalidade sob a perspectiva do direito internacional. 2013. 187 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013. Disponível em:
https://bib.pucminas.br/teses/Direito_SoaresFS_1.pdf. Acesso em: 08 fev. 2024.

UNICEF. As Crianças em Gaza precisam desesperadamente de apoio para continuar vivas. 2023. Disponível em:
<https://www.unicef.org/brazil/criancas-em-gaza-precisam-desesperadamente-de-apoio-para-continuar-vivas>. Acesso em: 23 fev. 2024.

UNICEF. O papel do UNICEF em Israel e na Palestina. 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-papel-do-unicef-em-israel-e-na-palestina>. Acesso em: 22 fev. 2024.

UNITED NATIONS. Historical Timeline. In: the question of Palestine, 2022. Disponível em: <https://www.un.org/unispal/historical-timeline/>. Acesso em: 7 fev. 2024.

UNITED NATIONS. SISTEMA UNIVERSAL. [s.l.: s.n.]. Disponível em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/normativa_internacional/Sistema_ONU/SU.pdf. Acesso em: 22 fev. 2024.

UNITED NATIONS. UN Delivers More Aid into Gaza on First Day of Humanitarian Pause. UN News. 2023. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2023/11/1143957>. Acesso em: 22 fev. 2024.

UNITED NATIONS. Chefe da ONU alerta que mundo entrou na "Era Do Caos". UN News. 2024a. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2024/02/1827417>. Acesso em: 22 fev. 2024.

UNITED NATIONS. UN Secretary-General on His Priorities for 2024 - General Assembly Briefing | United Nations. 2024b. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Ecax4og__Uw. Acesso em: 22 fev. 2024.

UNITED NATIONS WORLD FOOD PROGRAMME. Preventing famine and deadly disease outbreaks in Gaza requires faster, safer aid access and more supply routes. World Food Programme. 2024. Disponível em: <https://www.wfp.org/news/preventing-famine-and-deadly-disease-outbreaks-gaza-requires-faster-safer-aid-access-and-more>. Acesso em: 22 fev. 2024.

VOCK, I ; DOUCET, L. Conflito Israel-Hamas: Por que a nova tentativa de trégua fracassou. BBC News Brasil, 7 Feb. 2024. Disponível em: www.bbc.com/portuguese/articles/c1v1qg27v01o#:~:text=Cerca%20de%201%2C3%20mil. Acesso em: 22 fev. 2024.

WALZER, M. Guerras Justas e Injustas: Uma argumentação moral com exemplos históricos.

YOUSSEF, H. How the Israel-Hamas War Impacts Regional Relations. United States Institute of Peace, 2023. Disponível em: <https://www.usip.org/publications/2023/10/how-israel-hamas-war-impacts-regional-relations>. Acesso em: 8 fev. 2024.

Conferência das Partes (COP)

AGUIRRE, Lauriane ; LEMOS, Gustavo. A Conferência de Joanesburgo – 04 de setembro de 2002» Relações Exteriores. Relações Exteriores. Disponível em: <https://relacoesexteriores.com.br/conferencia-joanesburgo-4-setembro-2002/>. Acesso em: 22 fev. 2024.

AL JABER, Ahmed. COP28 UAE Letter to Parties. www.cop28.com. Disponível em: <https://www.cop28.com/en/letter-to-parties>. Acesso em: 20 jan. 2024.

BHATTACHARJI, Chetan. COP28: 124 Countries Commit To Milestone “Declaration On Climate And Health” – Health Policy Watch. Health Policy Watch . Disponível em: <https://healthpolicy-watch.news/cop28-health-and-climate-declaration/>. Acesso em: 25 jan. 2024.

BODANSKY, Daniel. American Journal Of International Law, [S.L.], v. 104, n. 2, p. 230-240, abr. 2010. Cambridge University Press (CUP).

<http://dx.doi.org/10.5305/amerjintelaw.104.2.0230>. Disponível em:

<https://www.cambridge.org/core/journals/american-journal-of-international-law/article/abs/copenhagen-climate-change-conference-a-postmortem/04A9AD2A440C507DBB834DB5D7091AD8>. Acesso em: 09 fev. 2024.

BORRÀS, Susana. Movimientos para la justicia climática global: replanteando el escenario internacional del cambio climático. Relaciones Internacionales, [S.L.], n. 33, p. 97-119, 31 out. 2016. Servicio de Publicaciones de la Universidad Autonoma de Madrid.

<http://dx.doi.org/10.15366/relacionesinternacionales2016.33.005>. Disponível em: <https://revistas.uam.es/relacionesinternacionales/article/view/6729>.

Acesso em: 22 fev. 2024.

BRUNO, Kenny; KARLINER, Joshua ; BROTSKY, China. Greenhouse Gangsters vs. Climate Justice Published by TRAC Transnational Resource and Action Center. [s.l.: s.n.], 1999. Disponível em:

<https://www.corpwatch.org/sites/default/files/Greenhouse%20Gangsters.pdf>.

Acesso em: 07 fev. 2024.

BOSELDMANN, Klaus. The Principle of Sustainability. Londres: Routledge, 2016. 272 p.

CASELLA, Paulo Borba; VASCONCELOS, Raphael Carvalho de; XAVIER JUNIOR, Ely Caetano. DIREITO AMBIENTAL: o legado de Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva. Funag, Brasília, 2017. Disponível em: https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/loc_pdf/225/1/direito_ambiental:_o_legado_de_gerald_eulalio_do_nascimento_e_silva. Acesso em: 09 fev. 2024.

DECICINO, Ronaldo. Poluição das águas: ásia sofre mais com contaminação. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/geografia/poluicao-das-aguas-asia-sofre-mais-com-contaminacao.htm>. Acesso em: 07 fev. 2024.

Financiamento climático: fundamental para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Iberdrola. Disponível em: <https://www.iberdrola.com/sustentabilidade/o-que-e-financiamento-climatico>. Acesso em: 28 jan. 2024.

FUENTES, Patrick. Racismo ambiental é uma realidade que atinge populações vulnerabilizadas. 2021. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/>. Acesso em: 07 fev. 2024.

G1. COP 28: novo rascunho cita “transição”, mas não defende eliminação dos combustíveis fósseis. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2023/12/13/cop-28-rascunho-final-de-dubai-e-publicado-com-horas-de-atraso.ghtml>. Acesso em: 24 jan. 2024.

G1. COP 28: veja por que acordo histórico tem lado positivo, mas saldo ainda é negativo na luta contra crise do clima. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2023/12/13/cop-28-entenda-os-principais-pontos-do-acordo-final.ghtml>. Acesso em: 25 jan. 2024.

GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. COP28 aprova transição dos combustíveis fósseis. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/cop28-aprova-transicao-para-combustiveis-fosseis>. Acesso em: 27 jan. 2024.

GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Negociador-chefe do Brasil na COP 28 demonstra otimismo em balanço da Conferência da ONU em Dubai. Planalto. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/12/negociador-chefe-do-brasil-na-cop-28-demonstra-otimismo-em-balanco-da-conferencia-da-onu-em-dubai>. Acesso em: 17 fev. 2024.

GREEN CLIMATE FUND. About GCF. Green Climate Fund. Disponível em: <https://www.greenclimate.fund/about>. Acesso em: 29 jan. 2024.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030 DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ODS. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/ods/>. Acesso em: 05 mar. 2024.

HUQ, S. The story behind the loss and damage fund at COP27. Disponível em: <https://www.thedailystar.net/opinion/politics-climate-change/news/the-story-behind-the-loss-and-damage-fund-cop27-3176401>. Acesso em: 22 fev. 2024.

IVANOVA, M. Good COP, Bad COP: Climate Reality after Paris. *Global Policy*, v. 7, n. 3, p. 411–419, set. 2016. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1758-5899.12370>

LIMA, Leticia Maria Rego Teixeira. (In)Justiça Climática e Mulheres: um olhar interseccional. 2020. 153 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Direito, Puc-Rio, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/>. Acesso em: 09 fev. 2024.

LIMA, Rafaela de Deus. A proteção do meio ambiente e dos direitos humanos afetados pelas mudanças climáticas nos sistemas universal e regionais de direitos humanos. 2021. 138 fl. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2021.

LUCON, Oswaldo; COELHO, Suani. Depois da Rio+10: as lições aprendidas em johannesburgo. Geography Department, University Of São Paulo, [S.L.], p. 11-18, 2002. Universidade de São Paulo, Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA). <http://dx.doi.org/10.7154/rdg.2002.0015.0001>.

MCGRATH, Matt. Como a COP de Dubai foi “tomada” por representantes de petroleiras. BBC News Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c80wn7gvg8do>. Acesso em: 23 jan. 2024.

MCGRATH, Matt. COP28 terá impacto sobre mudanças climáticas? BBC News Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c0xypq4ynj2o>. Acesso em: 21 jan. 2024.

O PAÍS da África que se tornou um 'cemitério de eletrônicos. BBC News. 2016. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160109_lixao_eletronicos_ab. Acesso em: 09 fev. 2024

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU quer “impedir que Tuvalu afunde”, e que o mundo afunde com a ilha, 2019. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2019/05/1672661>. Acesso em: 07 fev. 2024.

Organização Mundial da Saúde (OMS). (2018). Climate change and human health.

RAMOS, Érika Pires. Refugiados ambientais: em busca de reconhecimento pelo Direito Internacional. 2011. 150 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito

OXFAM. COP28: nosso futuro em jogo. Oxfam Brasil. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/blog/cop28-nosso-futuro-em-jogo/>. Acesso em: 27 jan. 2024.

PACHECO, Tania. Racismo Ambiental: o que eu tenho a ver com isso? 2020. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/racismo-ambiental-o-que-eu-tenho-a-ver-com-isso/>. Acesso em: 07 fev. 2024.

PIRES, Edson. A MUDANÇA CLIMÁTICA, O PROTOCOLO DE QUIOTO E O MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO: elementos de um novo paradigma de comportamento econômico- ambiental. 2006. 264 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Direito, Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2006. Disponível em: <http://dominiopublico.mec.gov.br/download/teste/arqs/cp038842.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2024.

PRESS RELEASES . COP28 climate talks agree on transitioning away from fossil fuels | News | European Parliament. European Parliament, 2023. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/en/press-room/20231205IPR15686/cop28-climate-talks-agree-on-transitioning-away-from-fossil-fuels>. Acesso em: 25 jan. 2024.

EXECUTIVO, Comitê. Capa. Direito Público, v. 19, n. 104, 2022. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/6982/2886>. Acesso em: 22 fev. 2024.

SANTOS, Teresa. RACISMO ambiental: o que é isso?. o que é isso?. 2022. Disponível em: <https://www.invivo.fiocruz.br/sustentabilidade/racismo-ambiental/>. Acesso em: 08 fev. 2024

SCHLOSBERG, D.; COLLINS, L. B. From Environmental to Climate justice: Climate Change and the Discourse of Environmental Justice. Wiley Interdisciplinary Reviews: Climate Change, v. 5, n. 3, p. 359–374, 22 fev. 2014.
STALLARD, E. COP27: What was agreed at the Sharm el Sheikh climate conference? BBC News, 8 dez. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/science-environment-63781303>. Acesso em: 25 jan. 2024.

STEINER, Achim. Declaração do Administrador do PNUD sobre o resultado das negociações climáticas da COP28. UNDP. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/news/declaracao-do-administrador-do-pnud-sobre-o-resultado-das-negociacoes-climaticas-da-cop28>. Acesso em: 25 jan. 2024.

TALAAT, Shereen. COP28 at a climate justice and human rights juncture. Eurodad. Disponível em: https://www.eurodad.org/cop28_at_a_climate_justice_and_human_rights_juncture. Acesso em: 31 jan. 2024.

Tragédia causada pelas chuvas evidencia racismo ambiental: pelo menos 12 pessoas morreram após tempestade no fim de semana no rj. Agência Brasil. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-01/tragedia-causada-pelas-chuvas-evidencia-racismo-ambiental>. Acesso em: 07 fev. 2024.

UN GENERAL ASSEMBLY, Human rights obligations relating to the enjoyment of a safe, clean, healthy and sustainable environment: noted by the secretary-general (A/74/161). [S. l.: s. n.], 2019.

UNFCCC. Conference of the Parties (COP). Unfccc.int. Disponível em: <https://unfccc.int/process/bodies/supreme-bodies/conference-of-the-parties-cop>. Acesso em: 22 jan. 2024.

UNFCCC. COP 28: What Was Achieved and What Happens Next? Unfccc.int. Disponível em: <https://unfccc.int/cop28/5-key-takeaways#strengthening-resilience>. Acesso em: 19 fev. 2024.

UNICEF. Child Displacement - UNICEF Data. UNICEF DATA. Disponível em: <https://data.unicef.org/topic/child-migration-and-displacement/displacement/>.

UNICEF. COP 28 e transição energética justa | UNICEF Brasil. www.unicef.org. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/blog/cop-28-e-transicao-energetica-justa>. Acesso em: 23 jan. 2024.

UNITED NATIONS. UN Climate Change Conferences. United Nations. Disponível em: <https://www.un.org/en/climatechange/un-climate-conferences>. Acesso em: 20 jan. 2024.

UNITED NATIONS CLIMATE CHANGE. COP28 Agreement Signals “Beginning of the End” of the Fossil Fuel Era. Unfccc.int. Disponível em: <https://unfccc.int/news/cop28-agreement-signals-beginning-of-the-end-of-the-fossil-fuel-era>. Acesso em: 23 jan. 2024.

WEDY, Gabriel ; IGLECIAS, Patrícia. COP-28 de Dubai: a importância do financiamento climático. Consultor Jurídico. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-jan-06/cop-28-de-dubai-a-importancia-do-financiamento-climatico/>. Acesso em: 22 jan. 2024.

WORTH, Kiara. COP 28: What Was Achieved and What Happens Next? Unfccc.int. Disponível em: <https://unfccc.int/cop28/5-key-takeaways>. Acesso em: 22 jan. 2024.

União Africana

AGÊNCIA FRANCE-PRESSE (Brasil). Sudão do Sul interrompe produção de petróleo por disputa com Sudão. 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2012/01/sudao-do-sul-interrompe-producao-de-petroleo-por-disputa-com-sudao-1.html>. Acesso em: 17 fev. 2020.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (Sudão do Sul). Situation South Sudan. 2019. Disponível em: https://data2.unhcr.org/en/situations/southsudan#_ga=2.50431081.1327155535.1567430811-300725291.1567430811. Acesso em: 18 set. 2019.

ANISTIA INTERNACIONAL. South Sudan. 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/countries/africa/south-sudan/>. Acesso em: 15 set. 2019.

BAYOUMY, Yara. Sudão do Sul diz que irá retirar polícia de Abyei. Terra, 29 abr. 2012. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/sudao-do-sul-diz-que-ira-retirar-policia-de-abyei,ec28a0397b7da310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>. Acesso em: 22 out. 2019.

BBC Brasil. Sudão do Sul se torna o mais novo país do mundo. BBC Brasil, Brasil, 8 jul. 2011. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/07/110708_sudao_do_sul_independencia_mm.shtml. Acesso em: 22 out. 2019.

BRITANNICA Escola. Sudão do Sul. Disponível em: <https://escola.britannica.com.br/artigo/Sud%C3%A3o-do-Sul/571051#toc-301006>. Acesso em: 22 out. 2019.

CIA. South Sudan. Acesso em: 9 de fev. de 2024. Disponível em: <https://www.cia.gov/the-world-factbook/countries/south-sudan/#introduction>

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. South Sudan: Families receive seeds and tools to plant as rains set in. 2018. Disponível em: <https://www.icrc.org/en/document/south-sudan-families-receive-seeds-tools-rain-dulamaya>. Acesso em: 18 set. 2019.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. South Sudan refugee crisis. 2018. Disponível em: <https://www.icrc.org/en/where-we-work/africa/south-sudan/south-sudan-refugees>. Acesso em: 18 set. 2019.

EPSJV - Escola Politécnica da São Joaquim Venâncio. Commodities - Definição. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/commodities-definicao>. Acesso em: 22 out. 2019.

FAO. Country Profile – South Sudan. Roma: FAO AQUASTAT, 2015. Disponível em: <http://www.fao.org/3/i9816en/I9816EN.pdf>. Acesso em: 22 out. 2019.

FREITAS, Jeane Silva de; LACERDA, Jan Marcel de Almeida Freitas. A mediação facilitadora das organizações internacionais na resolução de conflitos. Uma análise da atuação da ONU e a da UA no conflito entre o Sudão e o Sudão do Sul. *Relações Internacionais* No.51, Lisboa, p.1-18, set. 2016.

FUNDAÇÃO PONTIFÍCIA ACN. Sudão do Sul: Liberdade Religiosa no Mundo. 2023. Disponível em: <https://www.acn.org.br/sudao-do-sul/>. Acesso em: 6 mar. 2024.

G1. Sudão do Sul: como o país mais novo do mundo mergulhou num caos de guerra e fome. G1, 21 fev. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/sudao-do-sul-como-o-pais-mais-novo-do-mundo-mergulhou-num-caos-de-guerra-e-fome.ghtml>. Acesso em: 22 out. 2019

GONZALEZ, Erika Tovar. Wishing for life in South Sudan to return to normal. 2018. Disponível em: <https://www.icrc.org/en/document/south-sudan-wishing-for-life-to-return-to-normal>. Acesso em: 18 set. 2019.

H., D. The descent into civil war. *The Economist*, Juba, p. 1, 27 dez. 2013. Disponível em: <https://www.economist.com/baobab/2013/12/27/the-descent-into-civil-war>. Acesso em: 25 set. 2019.

HUMAN RIGHTS WATCH. South Sudan: Events of 2018. 2019. Disponível em: <https://www.hrw.org/world-report/2019/country-chapters/south-sudan>. Acesso em: 17 set. 2019.

IBGE. Produto Interno Bruto. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 22 out. 2019.

MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO SUDÃO. UNMISS: UNITED NATIONS MISSION IN SOUTH SUDAN. 2019. Disponível em: <https://unmiss.unmissions.org/>. Acesso em: 15 set. 2019.

MONTGOMERY, Kelly. Quick facts: What you need to know about the South Sudan crisis. Mercy Corps, Sudão do Sul, 24 jun. 2019. Disponível em: <https://www.mercycorps.org/articles/south-sudan/south-sudan-crisis>. Acesso em: 16 set. 2019

OBSERVATÓRIO DE CRISES INTERNACIONAIS. 10 ANOS de Sudão do Sul: da independência à guerra civil. 2021. Disponível em: <https://sites.ufpe.br/oci/2021/08/02/10-anos-de-sudao-do-sul-da-independencia-a-guerra-civil/>. Acesso em: 6 mar 2024.

OLIVEIRA, Lucas Kerr de; SILVA, Igor Castellano. Sudão do Sul: novo país, enormes desafios. Meridiano 47, Brasília, p.24-33, nov./dez. 2011.

RUIC, Gabriela. Estupro e canibalismo: os horrores da guerra no Sudão do Sul. Exame, São Paulo, p. 1, 28 out. 2015. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/mundo/estupro-e-canibalismo-os-horrores-da-guerra-no-sudao-do-sul/>. Acesso em: 25 set. 2019.

SEBRAE Nacional. Formas de estabelecer o comércio exterior no negócio. 2018. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/formas-de-estabelecer-o-comercio-exterior-no-negocio,6a7e438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>. Acesso em: 22 out. 2019.

SUDAN TRIBUNE (Sudão do Sul). S. Sudan displacement crisis still desperate after peace deal: report. Sudan Tribune: Plural News and Views on Sudan Juba. 04 set. 2019. Disponível em: <<http://www.sudantribune.com/spip.php?article68052>>. Acesso em: 19 set. 2019.

SUDÃO do Sul. Cardeal Czerny próximo das populações lança apelo a eleições livres e justas. Vatican News, 07 fev. 2024. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/africa/news/2024-02/sudao-do-sul-cardeal-czerny-manifesta-proximidade-as-populacoes.html>. Acesso em: 6 mar. 2024.

THE WORLD BANK. South Sudan Overview. 2019. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/country/southsudan/overview>. Acesso em: 22 out. 2019.

UNHCR. Situation South Sudan. 2019. Disponível em: https://data2.unhcr.org/en/situations/southsudan#_ga=2.133918983.821787537.1571949855-1033474598.1571949855. Acesso em: 22 out. 2019.

YEBOUA, kouassi. South Sudan. Acesso em: 9 de fev. de 2024. Disponível em: <https://futures.issafrica.org/geographic/countries/south-sudan/>